



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 01/2009**

**Brasília - DF, 9 de janeiro de 2009.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 01/2009**

**Brasília - DF, 9 de janeiro de 2009.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

##### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

###### **DECRETO Nº 6.710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**

Altera os Anexos I e II ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército, do Ministério da Defesa.....5

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**

Exoneração ex officio.....7

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.739/MD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2010.....7

##### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

###### **PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008**

Dispõe sobre a equivalência de cursos nas instituições militares de ensino em nível de pós-graduação lato sensu.....40

##### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

###### **PORTARIA Nº 011 - CPO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2009.....40

##### **ESTADO -MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 001-EME, DE 7 DE JANEIRO DE 2009.**

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de junho de 2009.....43

##### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

###### **PORTARIA Nº 336 - DGP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27).....46

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 053 – DCT, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Homologa o Relatório de Avaliação nº 012/08 do Protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado 5 toneladas, 4x4 (VOP 2), Modelo Atego 1725/42A, da Mercedes Benz do Brasil.....76

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Aniversário das Organizações Militares do Exército Brasileiro.....77

### 3ª PARTE

## ATOS DE PESSOAL

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### PORTARIA Nº 1.770 /SPEAI/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Designação de militar para função de conselheiro Militar.....89

#### PORTARIA Nº 1.772 /SPEAI/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Designação de militar para participar de Grupo de Monitores Interamericanos.....90

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 1004, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Designação para realizar viagem de serviço.....90

#### PORTARIA Nº 1007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Exoneração de diretor de organização militar.....90

#### PORTARIA Nº 1008, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Nomeação de diretor de organização militar.....91

#### PORTARIA Nº 001 DE 2 DE JANEIRO DE 2009.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....91

### DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

#### PORTARIA Nº 319-DGP/DSM, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.....91

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 459 - SGE<sub>x</sub>, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....91

### 4ª PARTE

## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6.710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera os Anexos I e II ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército, do Ministério da Defesa.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

**DECRETA :**

Art. 1º Os arts. 4º, 13, 15 e 17 do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte alterações:

"Art. 4º.....

IV - .....

b) Departamento de Educação e Cultura do Exército:

5. Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército; e

d) Comando Logístico:

1. Comando;
2. Diretoria de Abastecimento;
3. Diretoria de Material;
4. Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados;
5. Diretoria de Material de Aviação do Exército; e
6. Base de Apoio Logístico do Exército;

f) .....

9. Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica;

....." (NR)

"Art. 13. Ao Departamento de Educação e Cultura do Exército compete:

....." (NR)

"Art. 15. Ao Comando Logístico compete orientar e coordenar o apoio logístico ao preparo e ao emprego da Força Terrestre, em conformidade com as diretrizes do Comandante do Exército e do Estado-Maior do Exército, prevendo e provendo, nos campos das funções logísticas de suprimento, manutenção e transporte, os recursos e serviços necessários ao Exército e às exigências de mobilização dessas funções." (NR)

"Art. 17. ....

II - orientar, normatizar e supervisionar a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação das bases física e lógica do Sistema de Comando e Controle (SCC) e de Guerra Eletrônica do Exército;

V - prever e prover, nos campos das funções logísticas de suprimento e manutenção do material de comunicações e guerra eletrônica, os recursos e serviços necessários ao Exército e às exigências de mobilização dessas funções.

....." (NR

Art. 2º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Comando do Exército, constante da letra "a" do Anexo II do Decreto nº 5.751, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º O Comandante do Exército baixará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º A Base de Apoio Logístico do Exército, subordinada ao Comando Logístico, e a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, subordinada ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, terão sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 89.445, de 19 de março de 1984, e 99.735, de 27 de novembro de 1990, e o item 7 da alínea "d" do inciso IV do a art. 4º do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006.

<b>Unidade</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DAS/FG</b>
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	1	Comandante	NE
	6	Assessor Técnico	102.3
	4	Assistente	102.2
GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO	10	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente	102.2
	1	Chefe	101.1
Serviço	1	Chefe	101.1
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO	2	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1
SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO	3	Assessor Técnico	102.3
	12	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	1	Assistente Técnico	102.1
	1	Coordenador	101.3
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Serviço	5	Chefe	101.1
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO	1	Assistente	102.2
	6	Assistente Técnico	102.1

Unidade	CARGO / FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	3	Assessor Técnico	102.3
	4	Assistente	102.2
COMANDO LOGÍSTICO	2	Assessor Técnico	102.3
	3	Assistente	102.2
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	4	Assessor Técnico	102.3
	3	Assistente	102.2
Serviço	1	Chefe	101.1
DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	2	Assistente	102.2
	2	Assessor Técnico	102.3
COMANDOS MILITARES DE ÁREA	7	Assistente	102.2
	12	Chefe	101.1
Serviço	16	Assistente Técnico	102.1
	65		FG-1
ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO	74		FG-2
	98		FG-3

(O Decreto se encontra publicado no DOU nº 250, de 24 de dezembro de 2008 - Seção 1)

## MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Exoneração ex officio

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e no art. 21, inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto no 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

### **EXONERAR, ex officio**

no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Brigada Combatente GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, passando à situação de adido à Escola Superior de Guerra.

(O Decreto se encontra publicado no DOU nº 250, de 24 de dezembro de 2008 - Seção 1)

## 2ª PARTE

### ATOS ADMINISTRATIVOS

## MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.739/MD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2010, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NAS FORÇAS ARMADAS EM 2010

#### 1. INTRODUÇÃO

##### 1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 1991 para a prestação do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 2010.

##### 1.2. Legislação e Atos Normativos

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.2.2. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM), com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965, e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 de abril de 1969, nº 715, de 30 de julho de 1969, nº 899, de 29 de setembro de 1969, e nº 1.786, de 20 de maio de 1980;

1.2.3. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos);

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - MFDV), com as modificações das Leis nº 5.399, de 20 de março de 1968, e nº 7.264, de 4 de dezembro de 1984, e Decreto-Lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983;

1.2.5. Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991 (Lei de Prestação do Serviço Alternativo - LPSA);

1.2.6. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);

1.2.7. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Lei de Mobilização Nacional);

1.2.8. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM), modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986, nº 627, de 7 de agosto de 1992 (Multa - UFIR), e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;

1.2.9. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC), modificado pelos Decretos nº 63.078, de 5 de agosto de 1968, e nº 703, de 22 de dezembro de 1992;

1.2.10. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV), modificado pelos Decretos nº 91.206, de 29 de abril de 1985, nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, e nº 2.057, de 4 de novembro de 1996;

1.2.11. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Consciência nas Forças Armadas - IGCCFA);

1.2.12. Decreto nº 74.475, de 29 de agosto de 1974 (Extinção do Quadro de Veterinária);

1.2.13. Decretos nº 1.294 e 1.295, de 26 de outubro de 1994 (Serviço Militar para mulheres);

1.2.14. Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);

1.2.15. Portaria nº 01628/COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSME);



1.2.16. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);

1.2.17. Portaria nº 02.681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo – RLPSA), modificada pela Portaria nº 03.656/COSEMI, de 21 de outubro de 1994;

1.2.18. Portaria Normativa nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o estabelecimento de convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências); e

1.2.19. Resolução CNRM nº 01, de 11 de janeiro de 2005 (Adiamento de Residência Médica).

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

2.2. O Ministério da Defesa (MD) estabeleceu a sistemática utilizada pelo Exército Brasileiro (EB) como base para a implantação do modelo unificado por ser um sistema informatizado, testado e abrangente em todo o território nacional, sendo denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

2.3. Os Órgãos de Alistamento (OA) da Marinha e da Aeronáutica foram desativados, ficando as Juntas de Serviço Militar (JSM) responsáveis por realizar o alistamento do conscrito para as três Forças.

2.4. A Diretoria de Serviço Militar (DSM), como órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB, tem a responsabilidade de solucionar os problemas relativos à legislação do Serviço Militar, em ligação com o Ministério da Defesa e com as demais Diretorias correspondentes na Marinha e na Aeronáutica.

2.5. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são os executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) situados em suas respectivas áreas regionais.

2.6. Os procedimentos a adotar em âmbito regional devem ser fruto de discussão entre os OSM das três Forças, sendo comunicados à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM), à Diretoria de Serviço Militar (DSM) e à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, dessas, ao Ministério da Defesa, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional.

## 3. RECRUTAMENTO

### 3.1. Convocação

Serão convocados à prestação do Serviço Militar Inicial todos os brasileiros da classe de 1991, do sexo masculino, e os das anteriores que estejam em débito com o Serviço Militar.

### 3.2. Alistamento

3.2.1. As Juntas de Serviço Militar (JSM) dos municípios realizarão o alistamento de todos os cidadãos, independentemente da Força em que desejarem servir.

3.2.2. As JSM de municípios tributários deverão dar atenção especial ao preenchimento do campo "Deseja Servir", no Certificado de Alistamento Militar (CAM), pois a manifestação do cidadão, no ato do alistamento, como voluntário à prestação do Serviço Militar Inicial será considerada no processo de encaminhamento da Seleção Geral, sem prejuízo para os demais parâmetros do perfil profissiográfico.

3.2.3. O residente em município não-tributário (MNT), pertencente à Classe Convocada ou de outras classes, independentemente de manifestar ou não o desejo de prestar o Serviço Militar Inicial, será dispensado de incorporação.

3.2.4. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser dispensado do pagamento da taxa militar e multa.

3.2.5. Em função da unificação do Alistamento, nos municípios de tributação exclusiva para a Marinha do Brasil (MB) ou para a Força Aérea Brasileira (FAB) os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) deverão ligar-se, até 18 de dezembro de 2009, com as Regiões Militares (RM) para detalhamento da data e do local de apresentação para a Seleção Geral em 2010, os quais deverão constar nos Planos Regionais de Convocação das Regiões Militares.

3.2.6. Os conscritos maiores de 28 (vinte e oito) anos de idade, exceto os "preferenciados", terão sua situação regularizada pelas JSM, que emitirão o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

3.2.7. As RM deverão instruir as Circunscrições de Serviço Militar (CSM), Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e JSM no sentido de encaminhar os alistados à Seleção Geral de forma escalonada, a fim de não exceder as reais possibilidades de atendimento diário das Comissões de Seleção (CS) e das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

### 3.3. Seleção Geral e Complementar

3.3.1. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Complementar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.3.2. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, a composição das CS/CSFA, para atendimento de 100 homens/dia, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1.

3.3.3. As RM deverão ministrar estágios para os integrantes de todas as Forças que participarão dos trabalhos das Comissões de Seleção.

3.3.3.1. As diárias e passagens necessárias para a realização dos estágios e trabalhos de seleção deverão ser providenciadas por cada Força.

3.3.3.2. As demais despesas e os meios necessários deverão ser distribuídos pelas Forças integrantes da CS/CSFA, mediante entendimento entre os OSM locais.

3.3.4. Serão submetidos à Seleção Geral em 2010:

a) os homens residentes em MT:

- pertencentes à classe de 1991, alistados até 30 de abril de 2009; e

- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de abril de 2009; e

b) as mulheres voluntárias, observadas as normas para aplicação dos Decretos no 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto no 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto no 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas nas ICC de cada Força.

3.3.5. A apresentação do CAM constituirá condição indispensável para que o conscrito seja submetido à seleção. O cidadão que se apresentar para a seleção, sem ter realizado o alistamento, deverá ser encaminhado à JSM para ser alistado ou obter a 2ª via do CAM.

3.3.6. As CS/CSFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que o obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

### 3.3.7. Comissões de Seleção (CS)/Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA)

3.3.7.1. A Marinha, o Exército e a Aeronáutica deverão organizar CS com seu pessoal, nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para essas Forças.

3.3.7.2. A seleção em MT a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e COMAR.

3.3.8. Na Seleção Geral, as CS e as CSFA deverão seguir orientações contidas em normas de procedimentos de CS/CSFA elaboradas pela DSM.

3.3.9. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na Seleção Geral, os cidadãos que forem distribuídos para as Forças serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as condições levantadas por ocasião da Seleção Geral.

3.3.10. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

### 3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. É a fase na qual os conscritos aptos, sem restrição na Seleção Geral, serão distribuídos para as Forças ou incluídos no Excesso de Contingente.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos selecionados aptos na Seleção Geral serão de responsabilidade das Forças interessadas e regulados nas respectivas ICC, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os convocados selecionados serão distribuídos conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec), e de acordo com os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 30 de novembro de 2009, entre os Distritos Navais, as Regiões Militares e os Comandos Aéreos Regionais, observando-se os seguintes critérios:

- 1ª prioridade: órgãos de formação de oficiais da reserva;
- 2ª prioridade: Força que incorpora o menor efetivo;
- 3ª prioridade: Força que incorpora o segundo menor efetivo; e
- 4ª prioridade: Força que incorpora o maior efetivo.

3.4.4. Após o processamento da distribuição, os Centros de Telemática de Área (CTA) deverão gerar relatórios por Força, que serão remetidos ao DN, à RM, ao COMAR, às CS, às CSFA e às OM interessadas, até 4 de dezembro de 2009.

3.4.5. O controle dos conscritos distribuídos à incorporação/matricula caberá a cada Força.

3.4.6. A responsabilidade da RM no processo de alistamento e seleção perante a Marinha e a Aeronáutica terminará com a distribuição dos conscritos e a remessa dos respectivos relatórios ao DN e ao COMAR.

3.4.7. O DN e o COMAR deverão remeter às RM correspondentes os BAC - I, até 30 (trinta) dias após a incorporação; os BAC - Q, até 30 (trinta) dias após a qualificação ou especialização; e os BAC - L, até 30 (trinta) dias após o licenciamento.

### 3.4.8. Majoração

3.4.8.1. A majoração dos conscritos julgados aptos na Seleção Geral visa a atender as substituições necessárias, em virtude de problemas detectados na Seleção Complementar.

3.4.8.2. O limite autorizado para majoração é de até 200% da necessidade.

3.4.8.3. Observando o teto acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas as peculiaridades de cada DN, RM e COMAR.

#### 3.4.9. Distribuição para o Grupamento "B" (2ª Turma)

3.4.9.1. Os convocados que por qualquer motivo não tiverem obtido adiamento de incorporação e que durante a época de Seleção Geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia Militar das Agulhas Negras, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, ao Instituto Militar de Engenharia (IME), ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), às Escolas de Aprendizes-Marinheiros e ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais deverão ser distribuídos, dentro das necessidades de cada Força, para a 2ª Turma de incorporação ou para incorporação em OM integrantes do Grupamento "B", caso não tenham sido aprovados nos referidos exames.

3.4.9.2. Os estabelecimentos de ensino militar referidos informarão aos DN, às RM e aos COMAR interessados, até 15 de abril do ano da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados.

#### 3.4.10. Locais e datas de apresentação dos distribuídos para incorporação ou matrícula

3.4.10.1. Os locais e as datas de apresentação dos distribuídos à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes ao MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, obedecendo ao previsto no Apêndice 2.

#### 3.5. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI)

3.5.1. O convocado liberado da prestação do Serviço Militar Inicial, em qualquer dos casos previstos na legislação, e que não esteja sujeito à chamada complementar, deverá receber o CDI no mais curto prazo possível.

3.5.2. Se o documento definitivo de situação militar não puder ser entregue de imediato, por motivo imperioso, deverá ser feita a seguinte anotação no verso do CAM, de preferência com carimbo: "Liberado da prestação do Serviço Militar Inicial. Aguardando o certificado definitivo".

3.5.3. Os DN, as RM e os COMAR, deverão esclarecer aos empregadores de sua área de jurisdição, por meio de publicidade, a validade de tal anotação no CAM.

3.5.4. Os conscritos que receberem o CDI continuarão com as obrigações previstas na legislação do Serviço Militar.

3.5.5. O CI do conscrito julgado "Incapaz C" ou "Incapaz H", durante a época da seleção geral, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

#### 3.6. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

##### 3.6.1. Convocação

3.6.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

##### 3.6.2. Seleção Especial

3.6.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas Comissões de Seleção Especiais (CSE), constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

3.6.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

a) os convocados pertencentes aos institutos de ensino não relacionados no Apêndice 5; e

b) os MFDV voluntários, conforme critérios estabelecidos pelos Comandantes Militares interessados, inclusive as mulheres, observadas as normas para aplicação dos Decretos no 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto no 1.294, de 26 de outubro de 1994, e no 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto no 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas nas ICC de cada Força.

3.6.3. Distribuição de MFDV Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 30 de novembro de 2009, entre os Distritos Navais, Regiões Militares e Comandos Aéreos Regionais, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

3.6.4. Particularidades

3.6.4.1. Os Comandos do 7o Distrito Naval (7o DN), da 11ª Região Militar (11ª RM) e do Sexto Comando Aéreo Regional (VI COMAR) deverão, ao informar suas necessidades à CSE, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11ª RM, até 29 de maio de 2009, os claros existentes em seu efetivo.

3.6.4.2. O médico convocado para o Serviço Militar que tiver sido aprovado para a Residência Médica poderá solicitar o adiamento da matrícula nesse curso, conforme a Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2005, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no Diário Oficial da União no 9, de 13 de janeiro de 2005.

#### 4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Boletim de Necessidades (Bol Nec) é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matricula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas RM.

4.2. O Bol Nec é preenchido pela OM interessada e remetido, via canal de comando, para o DN, a RM e o COMAR, onde será avaliado e consolidado conforme a legislação em vigor.

4.3. Depois de conferido, o Bol Nec deverá ser remetido pelo DN e pelo COMAR à RM correspondente, até 11 de setembro de 2009.

4.4. Após a verificação nas RM, o Bol Nec será remetidos para os CTA de apoio até 30 de setembro de 2009, para inserção de dados no SERMILMOB onde a Unidade é identificada pelo Código da OM (CODOM).

4.5. As RM deverão elaborar e divulgar instruções relativas ao Bol Nec para as demais Forças explicando, de maneira minuciosa, a importância, o uso, como se preenche e quais os prazos a cumprir.

#### 5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO 2011 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2010

5.1. As Forças deverão enviar ao MD, até 31 de julho de 2009, as propostas de alterações ou inclusões, inclusive de Municípios Tributários e IEMFDV dispensados de tributação, para o Plano Geral de Convocação (PGC 2011).

5.2. As ICC 2010 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao MD até 30 de janeiro de 2009.

## 6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. O EB remeterá ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, separadamente para os MT e os MNT, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por RM:

a) até 16 de junho de 2009: alistados da classe considerada, de classes anteriores e voluntários durante o período compreendido entre o primeiro dia útil de maio de 2008 e o último dia útil de abril de 2009; e

b) até 15 de janeiro de 2010: apresentados para Seleção Geral de municípios de sua exclusiva tributação ou de mais de uma Força (CSFA), em 2009, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C).

6.2. As Forças deverão remeter ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por DN, RM ou COMAR:

a) até 15 de janeiro de 2010: apresentados dos MT exclusivos de uma Força, para Seleção Geral em 2009, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C);

b) até 14 de maio de 2010: incorporados ou matriculados no Grupamento "A" ou 1º Grupamento de Organização Militar da Ativa (OMA) ou em Órgão de Formação da Reserva (OFR), em 2010, inclusive MFDV;

c) até 15 de outubro de 2010: incorporados ou matriculados no Grupamento "B" ou 2º Grupamento de OMA ou OFR, em 2010; e

d) observações e sugestões.

## 7. PUBLICIDADE

7.1. O MD ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional, podendo elaborar material próprio.

7.2. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja atendido de maneira correta, educada e eficiente em todas as ocasiões (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essas serão as únicas oportunidades de contato de milhares de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.3. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, utilizando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais carentes como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

## 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. Em caso de igualdade de perfis profissiográficos e padrões funcionais dos conscritos, conforme estabelecido pelo Centro de Estudos de Pessoal (CEP) do Exército, deverão ser dispensados, em princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho assinada pelo empregador.

8.2. As CSM deverão orientar os Del Sv Mil/JSM para instruir os convocados, por ocasião do alistamento, sobre a possibilidade de adiamento de incorporação ou matrícula, bem como sobre o enquadramento na situação de arrimo de família e de eximidos.

8.3. Será registrada no CAM, como limite de validade inicial, a data de 31 de dezembro de 2009, para os alistados até 30 de abril de 2009, e 31 de dezembro de 2010, para os alistados de 1º de maio a 31 de dezembro de 2009.

8.4. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

8.5. Os conscritos detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do Serviço Militar Inicial por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição, conforme entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), prolatado em sessão de 3 de novembro de 1989, informado pelo Telex nº 3.927, de 4 de novembro de 1989, em resposta à consulta formulada pelo então Ministério do Exército, e Ofícios nº 1.577/SJ, de 28 de junho de 1995, e nº 2.643, de 26 de setembro de 1995, ambos do Presidente do TSE.

8.6. Complementando a orientação constante no item 8.5. deste PGC, em atenção ao Ofício no 1759/2007 - CGE, de 26 de junho de 2007, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, deverão ser encaminhadas às respectivas zonas eleitorais as relações dos conscritos detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a incorporação/matricula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

CONSCRITO INCORPORADO/MATRICULADO	CONSCRITO LICENCIADO/ENGAJADO
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento
Data de incorporação/matricula	Data de incorporação/matricula

8.7. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

8.8. De conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, presume-se como verdadeira, sob as penas da lei, a declaração destinada a fazer prova de boa conduta, bons antecedentes, de residência e de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por bastante procurador.

8.9. Todas as informações e relatórios solicitados pelo MD deverão ser remetidos em via impressa, acompanhada de meio digital.

8.10. O conscrito de classe posterior à convocada, voluntário, residente em MT, julgado incapaz temporariamente ("B1" ou "B2"), arrimo de família, problema social ou inapto no TSI (incapaz "K"), ou que julgado apto não seja aproveitado na distribuição, não deverá ser colocado no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculado a sua classe para efeito de seleção.

8.11. Será considerado "Insubmisso" o conscrito que, após a Seleção Complementar, tomar conhecimento da designação e faltar à incorporação, isto é, não se apresentar até às "24:00h" do dia para isso determinado.

8.12. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, tendo em vista a ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados nos CAM.

8.13. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, nos processos de insubmissão, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem, devendo ser mandado à inspeção de saúde, para fins de justiça, ficando numa das seguintes situações:

8.13.1. se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura;

e

8.13.2. se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz, sendo dispensado da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do Superior Tribunal Militar de 8 de abril de 1983, dado na Apelação no 43.624-5).

8.14. Qualquer organização militar da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica deverá comunicar diretamente à CSM do local de nascimento do conscrito a ocorrência de insubmissão, deserção ou eximção.

8.15. Será considerado Refratário, além do que prescreve o RLSM, o conscrito apto e distribuído para incorporação/matrícula que não comparecer à CS para tomar conhecimento da distribuição ou que, tendo-o feito, não compareça ou não tenha concluído a Seleção Complementar.

8.16. Para fins de regularização de situação militar, o cidadão é dispensado da prestação do serviço militar a partir do dia 1º de maio do ano em que completar 28 (vinte e oito) anos, visto que nesta condição completará o processo de recrutamento com idade aproximada de 30 (trinta) anos.

#### APÊNDICE 1

##### PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

POSTOS/GRADUAÇÕES	FORÇA ARMADA (A)			
	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	SOMA
Oficial Superior ou Intermediário (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente	1	3	1	5
Oficial Médico (c)	1	1	1	3
Oficial Dentista	1	1	1	3
SO / ST / Sgt	1	5	1	7
SO / ST / Sgt de Saúde	1	1	1	3
Cabo	1	3	1	5
Soldado / Marinheiro	2	3	2	7
Total	8	18	8	34 (d)

(a) Obrigatoriamente, a CSFA deverá ser constituída por elementos das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local.

(b) Presidente da CSFA

(c) Um dos médicos deverá ser de carreira.

(d) Efetivo estimado para atender 100 homens/dia.

#### APÊNDICE 2

##### CRONOGRAMA DOS EVENTOS

##### 1. QUADRO DE ALISTAMENTO

##### 1.1. Prazos para a classe de 1991:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2009	2 de janeiro a 30 de abril	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2009
	1º de maio a 30 de junho		
	1º de julho a 31 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	

##### 1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2009	2 de janeiro a 30 de abril	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2009
	1º de maio a 31 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2010

##### 2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2009	SELEÇÃO GERAL	6 de julho a 9 de outubro	Sede dos MT pelas CSFA/CS
	SELEÇÃO ESPECIAL	CPOR, NPOR, TG e EsIM 6 de julho a 30 de outubro	Conforme ICC
		MFDV 8 de setembro a 30 de outubro	Sede dos MT pelas CSE



ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2010	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	Gpt "A" (1ª Turma), Gpt "B" (2ª Turma), MFDV, CPOR, NPOR, TG e EsIM 4 a 15 de janeiro	CS, CSFA ou CSE
	SELEÇÃO COMPLEMENTAR	Gpt "A" (1ª Turma), CPOR, NPOR, TG e EsIM 18 de janeiro a 26 de fevereiro	A critério dos DN, das RM e dos COMAR
		MFDV 18 a 29 de janeiro	
		Gpt "B" (2ª Turma) 14 de junho a 30 de julho	

**OBSERVAÇÕES:**

- Os DN e os COMAR, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das CS, dentro do prazo fixado, informando às RM correspondentes.
- As RM regularão as datas de funcionamento das CS de tributação exclusiva e das CSFA, dentro do prazo fixado.
- As RM regularão as datas de funcionamento das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo.
- Mediante prévio entendimento entre os DN, os COMAR e as RM, e de acordo com as particularidades e capacidade de atendimento das Comissões de Seleção, sem alterar o período do Conhecimento da Distribuição (4 a 15 de janeiro), os conscritos designados para a Marinha ou Aeronáutica poderão ser orientados a se apresentar em suas OM a partir de 11 de janeiro de 2010, apesar de a seleção complementar se iniciar efetivamente no dia 18 de janeiro de 2010.

**3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA**

2010		INCORPORAÇÃO		MATRÍCULA	
DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL		
Gpt "A" (1ª Turma) e TG 1º de março	OM de destino		CPOR, NPOR e EsIM	Conforme as ICC	
MFDV 1º de fevereiro					
Gpt "B" (2ª Turma) 2 de agosto					

**APÊNDICE 3**

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES					
Ano	Mês	Dia	Evento (Referência PGC/2010)	Origem	Destino
2009	Janeiro	até 30	Remessa das ICC – item 5.2	Forças	MD
	Abril	até 15	Informação sobre convocados matriculados – item 3.4.9.2	Estabelecimentos de Ensino Militar	DN, RM e COMAR
	Maio	até 29	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11ª RM – item 3.6.4.1	7º DN e VI COMAR	CSE/11ª RM
			Informar os claros existentes no seu efetivo – item 3.6.4.1	HFA	11ª RM
			Coordenação entre DN, RM e COMAR sobre constituição das CSFA em pessoal e material – item 3.3.7.2	–	–
	Junho	até 16	Relatório de Conscrição – Alistados de 2 de maio de 2008 a 30 de abril de 2009 – item 6.1. a)	EB	MD
	Julho	até 31	Proposta de alteração de PGC – item 5.1	Forças	MD
	Setembro	até 11 até 30	Remessa dos Bol Nec – item 4.3	DN e COMAR	RM
			Remessa dos Bol Nec conferidos – item 4.4	RM	CTA de apoio
Novembro	até 30	Reunião de coordenação da distribuição de conscritos e MFDV (DN/ RM/COMAR) – item 3.4.3 e 3.6.3	–	–	

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES**

Ano	Mês	Dia	Evento (Referência PGC/2010)	Origem	Destino
2009	Dezembro	Até 4	Emissão dos relatórios de Distribuição – item 3.4.4	CTA	DN, RM, COMAR, CS, CSFA e OM Interessada
		até 18	Ligação dos DN e COMAR com as RM para definição de local e data da Seleção Geral de Município de Tributação exclusiva – item 3.2.6	–	–
2010	Janeiro	até 15	Relatório de Conscrição – Apresentados à Seleção em 2009 – itens 6.1. b) e 6.2. a)	Forças	MD
	Maio	até 14	Relatório de Conscrição – Incorporados ou matriculados no Grupamento “A” – item 6.2. b)	Forças	MD
	Outubro	até 15	Relatório de Conscrição – Incorporados ou matriculados no Grupamento “B” – item 6.2. c)	Forças	MD
2009/ 2010	Janeiro a Dezembro	até 30 dias após o evento	Remessa da relação de conscritos detentores de Título de Eleitor (Incorporação/Matricula e Licenciamento/Engajamento) – item 8.6	Órgãos possuidores de conscritos	TRE
			Remessa dos BAC-I (Incorporação) – item 3.4.7	DN e COMAR	RM
			Remessa dos BAC-Q (Qualificação ou Especialização) – item 3.4.7		
			Remessa dos BAC-L (Licenciamento) – item 3.4.7		
		até 28	Relatório de despesa com recursos do FSM, quando recebido e executado (LSM e RLSM)	Forças	MD
Janeiro Maio Setembro	até o último dia útil	Relatório de Arrecadação (Taxa e Multa) do quadrimestre anterior (LSM e RLSM)	Forças	MD	

**APÊNDICE 4**

MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS (art. 35 do RLSM)

1) ACRE				
	Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.	Assis Brasil		x	
2.	Brasiléia		x	
3.	Cruzeiro do Sul		x	x
4.	Mâncio Lima		x	
5.	Marechal Thaumaturgo		x	
6.	Plácido de Castro		x	
7.	Rio Branco		x	x

2) ALAGOAS				
	Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.	Arapiraca		x	
2.	Maceió	x	x	x
3.	Palmeira dos Índios		x	
4.	Penedo		x	
5.	Rio Largo			x
6.	São José da Laje		x	
7.	Teotônio Vilela		x	

3) AMAPÁ				
	Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.	Amapá		x	
2.	Calçoene		x	
3.	Macapá	x	x	x
4.	Oiapoque		x	
5.	Santana do Amapá	x	x	

<b>4) AMAZONAS</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Alvarães		x	
2. Atalaia do Norte		x	
3. Barcelos		x	
4. Benjamin Constant		x	
5. Carauari		x	
6. Coari		x	
7. Eirunepé		x	x
8. Humaitá		x	
9. Itacoatiara		x	
10. Lábrea		x	
11. Manacapuru		x	
12. Manaus	x	x	x
13. Manicoré		x	x
14. Parintins		x	
15. Santa Isabel do Rio Negro		x	
16. São Gabriel da Cachoeira		x	x
17. São Paulo de Olivença		x	
18. Tabatinga		x	x
19. Tefé		x	x

<b>5) BAHIA</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Alagoinhas		x	
2. Barreiras		x	
3. Bom Jesus da Lapa			x
4. Brumado		x	
5. Cachoeira		x	
6. Camaçari		x	
7. Cruz das Almas		x	
8. Feira de Santana		x	
9. Ilhéus		x	
10. Irecê		x	
11. Itabuna		x	
12. Itamaraju		x	
13. Itapetinga		x	
14. Jacobina		x	
15. Jequié		x	
16. Juazeiro		x	
17. Macarani		x	
18. Muritiba		x	
19. Lauro de Freitas			x
20. Nazaré		x	
21. Paulo Afonso		x	
22. Poções		x	
23. Porto Seguro			x
24. Salvador	x	x	x
25. Santo Antônio de Jesus		x	
26. São Félix		x	
27. Serrinha		x	
28. Valença		x	
29. Vitória da Conquista		x	

<b>6) CEARÁ</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1) Acaraú		x	
2) Aracati		x	
3) Camocim		x	
4) Crateús		x	
5) Crato		x	
6) Fortaleza	x	x	x
7) Iguatu		x	
8) Itapipoca		x	
9) Juazeiro do Norte		x	
10) Limoeiro do Norte		x	
11) Maranguape		x	
12) Quixadá		x	
13) Quixeramobim		x	
14) Russas		x	
15) Sobral		x	
16) Tamboril		x	

<b>7) DISTRITO FEDERAL</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Brasília	x	x	x

<b>8) ESPÍRITO SANTO</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Alegre		x	
2. Bom Jesus do Norte		x	
3. Cachoeiro do Itapemirim		x	
4. Castelo		x	
5. Colatina		x	
6. Guaçuí		x	
7. Linhares		x	
8. Santa Tereza			x
9. São Gabriel da Palha		x	
10. Vila Velha		x	
11. Vitória	x	x	

<b>9) GOIÁS</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Anápolis		x	x
2. Aragarças		x	
3. Catalão		x	
4. Cristalina		x	
5. Formosa		x	
6. Goiânia		x	
7. Ipameri		x	
8. Iporá		x	
9. Itumbiara		x	
10. Jataí		x	
11. Luziânia		x	
12. Novo Gama		x	
13. Pires do Rio		x	
14. Planaltina		x	
15. Porangatu		x	
16. Rio Verde		x	

<b>10) MARANHÃO</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Alcântara			x
2. Caxias		x	
3. Codó		x	
4. Imperatriz		x	x
5. Pedreiras		x	
6. São Luís	x	x	x
7. Timon		x	

<b>11) MATO GROSSO</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Alta Floresta		x	
2. Barra do Garças		x	x
3. Cáceres		x	
4. Chapada dos Guimarães			x
5. Colíder		x	
6. Cuiabá		x	x
7. Guarantã do Norte			x
8. Juara		x	
9. Mirassol d'Oeste		x	
10. Porto Esperidião			x
11. Rondonópolis		x	
12. São Félix do Araguaia			x
13. São José dos Quatro Marcos		x	
14. Sinop		x	x
15. Várzea Grande		x	x

<b>12) MATO GROSSO DO SUL</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Amambai		x	
2. Anastácio		x	
3. Antônio João		x	
4. Aquidauana		x	
5. Bela Vista		x	
6. Bodoquena		x	
7. Bonito		x	
8. Campo Grande		x	x
9. Caracol		x	
10. Corumbá	x	x	x
11. Coxim		x	
12. Deodápolis		x	
13. Dois Irmãos do Buriti		x	
14. Dourados		x	
15. Eldorado		x	

**12) MATO GROSSO DO SUL**

	<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
16.	Fátima do Sul		x	
17.	Glória de Dourados		x	
18.	Guia Lopes da Laguna		x	
19.	Iguatemi		x	
20.	Itaquiraí		x	
21.	Jardim		x	
22.	Ladário	x	x	x
23.	Maracaju		x	
24.	Miranda		x	
25.	Mundo Novo		x	
26.	Naviraí		x	
27.	Nioaque		x	
28.	Nova Andradina		x	
29.	Ponta Porã		x	
30.	Porto Murtinho		x	
31.	Ribas do Rio Pardo		x	
32.	Rio Brillhante		x	
33.	Rio Verde de Mato Grosso		x	
34.	São Gabriel do Oeste		x	
35.	Sidrolândia		x	
36.	Três Lagoas		x	

**13) MINAS GERAIS**

	<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1.	Alfenas		x	
2.	Andradas		x	
3.	Araguari		x	
4.	Araxá		x	
5.	Barbacena		x	x
6.	Barroso		x	
7.	Belo Horizonte		x	x
8.	Boa Esperança		x	
9.	Bom Despacho		x	
10.	Borda da Mata		x	
11.	Brasópolis		x	
12.	Caeté			x
13.	Caldas		x	
14.	Cambuí		x	
15.	Cambuquira		x	
16.	Campanha		x	
17.	Campo Belo		x	
18.	Carangola		x	
19.	Caratinga		x	
20.	Cataguases		x	
21.	Caxambu		x	
22.	Confins			x
23.	Conselheiro Lafaiete		x	
24.	Contagem		x	
25.	Cristina		x	
26.	Curvelo		x	
27.	Delfim Moreira		x	
28.	Diamantina		x	
29.	Divinópolis		x	
30.	Formiga		x	
31.	Frutal		x	
32.	Governador Valadares		x	
33.	Guanhães		x	
34.	Guaxupé		x	
35.	Itajubá		x	
36.	Itaúna		x	
37.	Ituiutaba		x	
38.	Januária		x	
39.	Jequitinhonha		x	
40.	Juiz de Fora		x	
41.	Lagoa Santa			x
42.	Lavras		x	
43.	Leopoldina		x	
44.	Lima Duarte		x	

**13) MINAS GERAIS**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
45. Machado		x	
46. Mar de Espanha		x	
47. Maria da Fé		x	
48. Matias Barbosa		x	
49. Montes Claros		x	
50. Muriaé		x	
51. Nanuque		x	
52. Nepomuceno		x	
53. Oliveira		x	
54. Ouro Fino		x	
55. Paraisópolis		x	
56. Passa Quatro		x	
57. Passos		x	
58. Patos de Minas		x	
59. Patrocínio		x	
60. Pedralva		x	
61. Piranguinho		x	
62. Poços de Caldas		x	
63. Pouso Alegre		x	
64. Santa Rita do Sapucaí		x	
65. Santa Luzia			x
66. Santos Dumont		x	
67. São Gonçalo do Sapucaí		x	
68. São João Del Rei		x	
69. São João Nepomuceno		x	
70. São Lourenço		x	
71. São Sebastião do Paraíso		x	
72. Sete Lagoas		x	
73. Teófilo Otoni		x	
74. Tiradentes		x	
75. Três Corações		x	
76. Três Marias			x
77. Três Pontas		x	
78. Ubá		x	
79. Uberaba		x	
80. Uberlândia		x	
81. Varginha		x	
82. Viçosa		x	

**14) PARÁ**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Abaetetuba		x	
2. Alenquer		x	
3. Almeirim		x	
4. Altamira		x	
5. Ananindeua		x	
6. Barcarena		x	
7. Belém	x	x	x
8. Benevides		x	
9. Bragança		x	
10. Breves		x	
11. Cametá		x	
12. Capanema		x	
13. Castanhal		x	
14. Conceição do Araguaia		x	x
15. Itaituba		x	
16. Jacundá		x	
17. Marabá		x	
18. Marituba		x	
19. Nova Timboteua		x	
20. Óbidos		x	
21. Oriximiná		x	
22. Paragominas		x	
23. Parauapebas		x	
24. Peixe Boi		x	
25. Redenção		x	
26. Salinópolis		x	
27. Santa Bárbara		x	
28. Santa Isabel do Pará		x	
29. Santarém		x	x
30. Tomé-Açu		x	

<b>14) PARÁ</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
31. Tucuruí		x	
32. Xinguara		x	

<b>15) PARAÍBA</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Bayeux		x	
2. Cabedelo		x	
3. Cajazeiras		x	
4. Campina Grande		x	
5. João Pessoa	x	x	
6. Patos		x	
7. Pombal		x	
8. Rio Tinto		x	
9. Santa Rita		x	

<b>16) PARANÁ</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Apucarana		x	
2. Arapongas		x	
3. Assis Chateaubriand		x	
4. Balsa Nova		x	
5. Bandeirantes		x	
6. Biturana		x	
7. Cambará		x	
8. Campo do Tenente		x	
9. Campo Largo		x	
10. Campo Mourão		x	
11. Cascavel		x	x
12. Castro		x	
13. Cianorte		x	
14. Clevelândia		x	
15. Contenda		x	
16. Corbélia		x	
17. Cornélio Procopio		x	
18. Cruz Machado		x	
19. Curitiba		x	x
20. Foz do Iguaçu	x	x	x
21. Francisco Beltrão		x	
22. General Carneiro		x	
23. Guaíra	x	x	
24. Guarapuava		x	
25. Jacarezinho		x	
26. Jandaia do Sul		x	
27. Lapa		x	
28. Loanda		x	
29. Londrina		x	
30. Mallet		x	
31. Marechal Cândido Rondon		x	
32. Maringá		x	
33. Medianeira		x	
34. Nova Esperança		x	
35. Palmas		x	
36. Palmeiras		x	
37. Palotina		x	
38. Paranaguá	x	x	
39. Paranavaí		x	
40. Pato Branco		x	
41. Paula Freitas		x	
42. Paulo Frontin		x	
43. Ponta Grossa		x	
44. Porto Amazonas		x	
45. Porto Vitória		x	
46. Ribeirão Claro		x	
47. Rio Negro		x	
48. Santa Terezinha de Itaipu		x	
49. Santo Antônio da Platina		x	
50. São João do Triunfo		x	
51. São Miguel do Iguaçu		x	
52. Terra Roxa		x	
53. Telêmaco Borba		x	
54. Toledo		x	
55. Umuarama		x	
56. União da Vitória		x	

<b>17) PERNAMBUCO</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Afogados da Ingazeira		x	
2. Araçoiaba		x	

**17) PERNAMBUCO**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
3. Arcoverde		x	
4. Belo Jardim		x	
5. Camaragibe		x	
6. Catende		x	
7. Caruaru		x	
8. Fernando de Noronha			x
9. Garanhuns		x	
10. Jaboatão dos Guararapes		x	x
11. Limoeiro		x	
12. Nazaré da Mata		x	
13. Olinda	x	x	
14. Paudalho		x	
15. Pesqueira		x	
16. Petrolina		x	x
17. Recife	x	x	x
18. São Bento do Una		x	
19. São João		x	
20. São Lourenço da Mata		x	
21. Serra Talhada		x	
22. Vitória de Santo Antão		x	

**18) PIAUÍ**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Aroeira do Itaim		x	
2. Bocaina		x	
3. Campo Maior		x	
4. Expedito Lopes		x	
5. Parnaíba		x	
6. Picos		x	
7. Piripiri		x	
8. Sussuapara		x	
9. Teresina		x	

**19) RIO DE JANEIRO**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Angra dos Reis	x		
2. Barra Mansa		x	
3. Belford Roxo		x	
4. Bom Jesus do Itabapoana		x	
5. Campos dos Goytacazes		x	
6. Duque de Caxias		x	
7. Engenheiro Paulo de Frontin		x	
8. Itaperuna		x	
9. Itatiaia		x	
10. Japeri		x	
11. Macaé		x	
12. Mendes		x	
13. Mesquita		x	
14. Miracema		x	
15. Natividade		x	
16. Nilópolis		x	
17. Niterói		x	
18. Nova Friburgo	x	x	
19. Nova Iguaçu		x	
20. Paracambi		x	
21. Paty do Alferes		x	
22. Petrópolis		x	x
23. Porciúncula		x	
24. Queimados		x	
25. Resende		x	
26. Rio de Janeiro	x	x	x
27. Santo Antônio de Pádua		x	
28. São Fidélis		x	
29. São Gonçalo	x	x	
30. São João de Meriti		x	
31. São Pedro da Aldeia	x		
32. Seropédica		x	
33. Teresópolis		x	
34. Valença		x	
35. Volta Redonda		x	

**20) RIO GRANDE DO NORTE**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Areia Branca	x		
2. Caicó		x	
3. Mossoró		x	



**20) RIO GRANDE DO NORTE**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
4. Natal	x	x	x
5. Parnamirim			x

**21) RIO GRANDE DO SUL**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Agudo		x	
2. Ajuricaba		x	
3. Alecrim		x	
4. Alegrete		x	
5. Alpestre		x	
6. Arroio do Tigre		x	
7. Arroio dos Ratos		x	
8. Arroio Grande		x	
9. Augusto Pestana		x	
10. Bagé		x	
11. Barros Cassal		x	
12. Bento Gonçalves		x	
13. Boa Vista do Buricá		x	
14. Bom Retiro do Sul		x	
15. Bossoroca		x	
16. Butiá		x	
17. Caçapava do Sul		x	
18. Cacequi		x	
19. Cachoeira do Sul		x	
20. Cachoeirinha			x
21. Caibaté		x	
22. Camaquã		x	
23. Campina das Missões		x	
24. Campo Novo		x	
25. Candelária		x	
26. Cândido Godói		x	
27. Canguçu		x	x
28. Canoas		x	x
29. Carazinho		x	
30. Catuípe		x	
31. Caxias do Sul		x	
32. Cerro Branco		x	
33. Cerro Largo		x	
34. Charqueadas		x	
35. Chiapeta		x	
36. Condor		x	
37. Coronel Bicaco		x	
38. Crissiumal		x	
39. Cruz Alta		x	
40. Dilermando de Aguiar		x	
41. Dom Pedrito		x	
42. Encantado		x	
43. Encruzilhada do Sul		x	
44. Entre-Ijuís		x	
45. Erechim		x	
46. Erval Seco		x	
47. Espumoso		x	
48. Esteio		x	x
49. Estrela		x	
50. Faxinal do Soturno		x	
51. Formigueiro		x	
52. Frederico Westphalen		x	
53. Garruchos		x	
54. General Câmara		x	
55. Getúlio Vargas		x	
56. Giruá		x	
57. Guaporé		x	
58. Guarani das Missões		x	
59. Herveiras		x	
60. Horizontina		x	
61. Hulha Negra		x	
62. Humaitá		x	
63. Ibirubá		x	
64. Ijuí		x	
65. Independência		x	
66. Itaara		x	
67. Itacurubi		x	
68. Itaqui		x	

**21) RIO GRANDE DO SUL**

<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
69. Ivorá		x	
70. Jaguarão		x	
71. Jaguari		x	
72. Júlio de Castilhos		x	
73. Jóia		x	
74. Lagoa Bonita do Sul		x	
75. Lajeado		x	
76. Lavras do Sul		x	
77. Mata		x	
78. Minas do Leão		x	
79. Montenegro		x	
80. Não-Me-Toque		x	
81. Nonoai		x	
82. Nova Esperança do Sul		x	
83. Nova Palma		x	
84. Nova Santa Rita		x	
85. Novo Cabrais		x	
86. Novo Hamburgo		x	
87. Osório		x	
88. Palmeira das Missões		x	
89. Palmitinho		x	
90. Panambi		x	
91. Pantano Grande		x	
92. Paraíso do Sul		x	
93. Passa Sete		x	
94. Passo Fundo		x	
95. Pejuçara		x	
96. Pelotas		x	
97. Pinheiro Machado		x	
98. Piratini		x	
99. Planalto		x	
100. Porto Alegre	x	x	x
101. Porto Mauá		x	
102. Porto Xavier		x	
103. Quaraí		x	
104. Quevedos		x	
105. Restinga Seca		x	
106. Rio Grande	x	x	
107. Rio Pardo		x	
108. Roque Gonzales		x	
109. Rosário do Sul		x	
110. Santa Bárbara do Sul		x	
111. Santa Cruz do Sul		x	
112. Santa Maria		x	x
113. Santa Rosa		x	
114. Santana do Livramento		x	
115. Santiago		x	x
116. Santo Ângelo		x	
117. Santo Antônio das Missões		x	
118. Santo Augusto		x	
119. Santo Cristo		x	
120. São Borja		x	
121. São Francisco de Assis		x	
122. São Gabriel		x	
123. São Jerônimo		x	
124. São José do Norte	x	x	
125. São Leopoldo		x	
126. São Lourenço do Sul		x	
127. São Luiz Gonzaga		x	
128. São Martinho		x	
129. São Martinho da Serra		x	
130. São Miguel das Missões		x	
131. São Nicolau		x	
132. São Paulo das Missões		x	
133. São Pedro do Sul		x	
134. São Sepé		x	
135. Saporanga		x	
136. Sapucaia do Sul		x	
137. Sarandi		x	
138. São Vicente do Sul		x	
139. Seberi		x	
140. Segredo		x	
141. Selbach		x	

**21) RIO GRANDE DO SUL**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
142. Sinimbu		x	
143. Sobradinho		x	
144. Soledade		x	
145. Tapera		x	
146. Tapes		x	
147. Tenente Portela		x	
148. Teutônia		x	
149. Três de Maio		x	
150. Três Passos		x	
151. Tiradentes do Sul		x	
152. Tucunduva		x	
153. Tupanciretã		x	
154. Tuparendi		x	
155. Uruguaiana	x	x	x
156. Vale do Sol		x	
157. Venâncio Aires		x	
158. Vera Cruz		x	

**22) RONDÔNIA**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Colorado do Oeste		x	
2. Costa Marques		x	
3. Guajará-Mirim		x	x
4. Nova Mamoré		x	
5. Porto Velho		x	x
6. Vilhena		x	x

**23) RORAIMA**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Boa Vista		x	x
2. Bonfim		x	
3. Normandia		x	

**24) SANTA CATARINA**

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Blumenau		x	
2. Brusque		x	
3. Caçador		x	
4. Canoinhas		x	
5. Concórdia		x	
6. Correia Pinto		x	
7. Criciúma		x	
8. Descanso		x	
9. Florianópolis	x	x	x
10. Guaraciaba		x	
11. Herval d'Oeste		x	
12. Imbituba		x	
13. Irineópolis		x	
14. Iporã do Oeste		x	
15. Itaiópolis		x	
16. Itajaí	x	x	
17. Itapiranga		x	
18. Joaçaba		x	
19. Joinville		x	
20. Lages		x	
21. Laguna	x	x	
22. Mafra		x	
23. Maravilha		x	
24. Matos Costa		x	
25. Otacílio Costa		x	
26. Papanduva		x	
27. Porto União		x	
28. Rio Negrinho		x	
29. São Bento do Sul		x	
30. São Francisco do Sul	x	x	
31. São Joaquim		x	
32. São José		x	x
33. São José do Cedro		x	
34. São Miguel do Oeste		x	
35. Três Barras		x	
36. Tubarão		x	
37. Urubici			x
38. Videira		x	

## 25) SÃO PAULO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Adamantina		x	
2. Americana		x	
3. Amparo		x	
4. Andradina		x	
5. Aparecida		x	x
6. Araçatuba		x	
7. Araraquara		x	
8. Araras		x	
9. Assis		x	
10. Avaré		x	
11. Bariri		x	
12. Barra Bonita	x		
13. Barretos		x	
14. Barueri		x	
15. Batatais		x	
16. Bauru		x	
17. Bebedouro		x	
18. Bertioga		x	
19. Birigui		x	
20. Botucatu		x	
21. Bragança Paulista		x	
22. Caçapava		x	
23. Cachoeira Paulista		x	
24. Cafelândia		x	
25. Campinas		x	
26. Campo Limpo Paulista		x	
27. Campos do Jordão		x	
28. Capivari		x	
29. Caraguatatuba	x		
30. Carapicuíba		x	
31. Casa Branca		x	
32. Catanduva		x	
33. Cotia		x	
34. Cruzeiro		x	
35. Descalvado		x	x
36. Diadema		x	
37. Dracena		x	
38. Espírito Santo do Pinhal		x	
39. Fernandópolis		x	
40. Franca		x	
41. Garça		x	
42. Getulina		x	
43. Guaiçara		x	
44. Guararapes		x	
45. Guaratinguetá		x	x
46. Guarujá		x	x
47. Guarulhos		x	x
48. Iguçu do Tietê	x		
49. Igarapava		x	
50. Ilha Bela	x		
51. Indaiatuba		x	
52. Itapetininga		x	
53. Itapeva		x	
54. Itapevi		x	
55. Itápolis		x	
56. Itararé		x	
57. Itatiba		x	
58. Itu		x	
59. Ituverava		x	
60. Jaboticabal		x	
61. Jacareí		x	
62. Jandira		x	
63. Jaú		x	
64. Jundiaí		x	
65. Leme		x	x
66. Limeira		x	
67. Lins		x	
68. Lorena		x	x
69. Marília		x	
70. Mirassol		x	
71. Mococa		x	

<b>25) SÃO PAULO</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
72. Mogi das Cruzes		x	
73. Mogi Guaçu		x	
74. Mogi Mirim		x	
75. Olímpia		x	
76. Osasco		x	
77. Osvaldo Cruz		x	
78. Ourinhos		x	
79. Paraguaçu Paulista		x	
80. Penápolis		x	
81. Peruíbe		x	
82. Pindamonhangaba		x	
83. Piquete		x	
84. Piracicaba		x	
85. Pirajuí		x	
86. Pirassununga		x	x
87. Porto Ferreira		x	x
88. Potim		x	
89. Praia Grande		x	x
90. Presidente Epitácio	x		
91. Presidente Prudente		x	
92. Presidente Venceslau		x	
93. Promissão		x	
94. Ribeirão Preto		x	
95. Rio Claro		x	
96. Salto		x	
97. Santa Cruz das Palmeiras		x	x
98. Santa Cruz do Rio Pardo		x	
99. Santa Rita do Passa Quatro		x	
100. Santana do Parnaíba		x	
101. Santo André		x	
102. Santos	x	x	x
103. São Bernardo do Campo		x	
104. São Caetano do Sul		x	
105. São Carlos		x	
106. São João da Boa Vista		x	
107. São Joaquim da Barra		x	
108. São José do Rio Pardo		x	
109. São José do Rio Preto		x	
110. São José dos Campos		x	x
111. São Manuel		x	
112. São Paulo	x	x	x
113. São Roque			x
114. São Sebastião	x		
115. São Vicente		x	x
116. Sorocaba		x	
117. Suzano		x	
118. Taboão da Serra		x	
119. Tambaú		x	
120. Tanabi			x
121. Taquaritinga		x	
122. Tatuí		x	
123. Taubaté		x	
124. Tremembé		x	
125. Tupã		x	
126. Várzea Paulista		x	
127. Votuporanga		x	

<b>26) SERGIPE</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Aracaju	x	x	x
2. Estância		x	
3. Lagarto		x	
4. Propriá		x	

<b>27) TOCANTINS</b>			
<b>Município</b>	<b>Marinha</b>	<b>Exército</b>	<b>Aeronáutica</b>
1. Araguaína	x	x	
2. Gurupi		x	
3. Miracema do Tocantins		x	
4. Palmas	x	x	
5. Pedro Afonso		x	
6. Porto Nacional		x	
7. Tocantínia		x	

## QUADRO GERAL

Estados	Municípios Tributários	MB	EB	FAB	MB/EB	MB/FAB	EB/FAB	MB/EB/FAB
AC	7	-	5	-	-	-	2	-
AL	7	-	5	-	-	-	1	1
AP	5	-	3	-	1	-	-	1
AM	19	-	13	-	-	-	5	1
BA	29	-	25	3	-	-	-	1
CE	16	-	15	-	-	-	-	1
DF	1	-	-	-	-	-	-	1
ES	11	-	9	1	1	-	-	-
GO	16	-	15	-	-	-	1	-
MA	7	-	4	1	-	-	1	1
MT	15	-	7	4	-	-	4	-
MS	36	-	33	-	-	-	1	2
MG	82	-	75	5	-	-	2	-
PA	32	-	29	-	-	-	2	1
PB	9	-	8	-	1	-	-	-
PR	56	-	51	-	2	-	2	1
PE	22	-	17	1	1	-	2	1
PI	5	-	5	-	-	-	-	-
RJ	35	2	29	-	2	-	1	1
RN	5	-	2	1	1	-	-	1
RS	158	-	148	1	2	-	5	2
RO	6	-	3	-	-	-	3	-
RR	3	-	2	-	-	-	1	-
SC	38	-	32	1	3	-	1	1
SP	127	6	104	2	-	-	13	2
SE	4	-	3	-	-	-	-	1
TO	7	-	5	-	2	-	-	-
<b>Total</b>	<b>758</b>	<b>8</b>	<b>647</b>	<b>20</b>	<b>16</b>	<b>00</b>	<b>47</b>	<b>20</b>

### APÊNDICE 5

RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO EM 2009 (art. 13 do RLMFDV)

1ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Alegre – FAFIA	Alegre – ES
	2. Faculdade de farmácia da UFES	
	3. Centro Universitário de Barra Mansa – UBM	Barra Mansa – RJ
	4. Faculdade de Medicina de Campos – FMC	Campos dos Goitacazes – RJ
	5. Universidade Estácio de Sá – UNESA	
	6. Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC	Colatina – ES
	7. Universidade Iguaçú – UNIG	Itaperuna – RJ
	8. Faculdade de Ciências Aplicadas “Sagrado Coração” – UNILINHARES	Linhares – ES
	9. Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI	
	10. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Niterói – RJ
	11. Universidade Federal Fluminense - UFF	
	12. Universidade Iguaçú – UNIG	Nova Iguaçu – RJ
2ª CSM Niterói RJ	13. Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM	
	14. Faculdade Bezerra de Araújo – FABA	
	15. Universidade Estácio de Sá – Campus Akxe – Barra II	
	16. Universidade Estácio de Sá – Campus Rebouças	Rio de Janeiro – RJ
	17. Faculdade de Farmácia da UNIGRANRIO	
	18. Universidade Gama Filho - UGF	
	19. Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA	Santa Teresa – ES
	20. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	São Gonçalo – RJ
	21. Universidade Severino Sombra – USS	Vassouras – RJ
	22. Centro Universitário Vila Velha – UVV	Vila Velha – ES
	23. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM	
	24. Faculdade Brasileira	Vitória – ES
	25. Faculdade Salesiana de Vitória – UNISALES	
	26. Faculdades Integradas São Pedro – FAESA	

1ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
2ª CSM Niterói RJ	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia de Campos	Campos dos Goitacazes – RJ
	2. Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO	Duque de Caxias – RJ
	3. Universidade Iguazu – UNIG – Campus Itaperuna	Itaperuna – RJ
	4. Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro	Niterói – RJ
	5. Universidade Salgado Filho de Oliveira – UNIVERSO	
	6. Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo	
	7. Universidade Iguazu – UNIG	
	8. Faculdades São José – FSJ	
	9. Universidade Veiga de Almeida – UVA	Rio de Janeiro – RJ
	10. Universidade Gama Filho - UGF	
	11. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	
	12. Curso de Odontologia da Universidade Estácio de Sá	
	13. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Teresópolis – RJ
	14. Curso de Graduação em Odontologia das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	
	15. Faculdade de Odontologia de Valença “Fundação Educacional Dom André Arcoverde”	Valença – RJ
	16. Universidade Severino Sombra – USS	Vassouras – RJ
	17. Faculdades Integradas São Pedro – FAESA	Vitória – ES
	18. Escola de Odontologia de Volta Redonda “Fundação Oswaldo Aranha”	Volta Redonda – RJ
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES	Alegre – ES
	2. Centro Universitário de Barra Mansa – UBM	Barra Mansa – RJ
	3. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF	Campo dos Goitacazes – RJ
	4. Faculdade de Castelo – FACASTELO	Castelo – ES
	5. Universidade do Grande Rio – UNIGRANRIO	Duque de Caxias – RJ
	6. Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI	Itaboraí – RJ
	7. Faculdade de Veterinária da UFF	Niterói – RJ
	8. Universidade Castelo Branco – UCB	Rio de Janeiro – RJ
	9. Universidade Estácio de Sá – UNESA	
	10. Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos	Teresópolis – RJ
	11. Centro de Ensino Superior de Valença – CESVA	Valença – RJ
12. Universidade Severino Sombra – USS	Vassouras – RJ	
13. Centro Universitário Vila Velha	Vila Velha – ES	

2ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
4ª CSM São Paulo SP	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Universidade de Guarulhos – UNG	Guarulhos – SP
	2. Universidade de Mogi das Cruzes – UMC	Mogi das Cruzes – SP
	3. Universidade Braz Cubas – UBC	Osasco - SP
	4. Faculdade de Farmácia da UNIBAN	
	5. Centro Universitário FIEO – UNIFIEO	Pindamonhangaba - SP
	6. Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI	
	7. Faculdade de Farmácia da FMBAC	Santo André - SP
	8. Universidade do Grande ABC – UniABC	São Bernardo do Campo - SP
	9. Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	
	10. Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	São Caetano do Sul - SP
	11. Universidade Municipal de São Caetano do Sul – IMES	
	12. Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP	São José dos Campos - SP
	13. Universidade Paulista – UNIP	Santos – SP
	14. Universidade Católica de Santos – UNISANTOS	
	15. Universidade Santa Cecília – UNISANTA	Santana do Parnaíba - SP
	16. Universidade Paulista – UNIP	
	17. Universidade São Judas Tadeu – USJT	São Paulo – SP
	18. Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	
	19. Universidade Presbiteriana Mackenzie	
	20. Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO	
	21. Universidade Paulista – UNIP/SP	
	22. Universidade de São Paulo – USP/SP	
	23. Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz – FOC	
	24. Universidade Anhembi Morumbi – UAM	
	25. Centro Universitário São Camilo – SÃO CAMILO	
	26. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU	
	27. Faculdade de Farmácia da UNIFESP	
	28. Universidade Nove de Julho – UNINOVE	
	29. Universidade Santo Amaro – UNISA	
	30. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL	
	31. Universidade Radial – UNIRADIAL	
<b>MEDICINA</b>		
1. Universidade Mogi das Cruzes – UMC	Mogi das Cruzes – SP	
2. Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES	Santos – SP	

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
4ª CSM São Paulo SP	3. Faculdade de Medicina da UNISA	São Paulo	
	4. Universidade Nove de Julho – UNINOVE		
	5. Universidade de Taubaté – UNITAU	Taubaté – SP	
	<b>ODONTOLOGIA</b>		
	1. Universidade de Guarulhos – UNG	Guarulhos – SP	
	2. Universidade Mogi das Cruzes V UMC		
	3. Universidade Braz Cubas – UBC	Mogi das Cruzes – SP	
	4. Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI	Pindamonhangaba – SP	
	5. Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	São Bernardo do Campo – SP	
6. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	São José dos Campos – SP		

2ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
4ª CSM São Paulo SP	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	7. Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP	São José dos Campos – SP
	8. Universidade Santa Cecília – UNISANTA	Santos – SP
	9. Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES	
	10. Centro Universitário de Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU	São Paulo – SP
	11. Universidade de São Paulo – USP	
	12. Universidade Nove de Julho – UNINOVE	
	13. Universidade Paulista – UNIP	
	14. Universidade Ibirapuera – UNIB	
	15. Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	
	16. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL	
	17. Universidade de Santo Amaro – UNISA	
	18. Universidade Cidade de São Paulo – UNICID	
	19. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	
	20. Universidade de Taubaté – UNITAU	Taubaté – SP
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Universidade de Guarulhos – UNG	Guarulhos – SP
	2. Universidade Bandeirantes de São Paulo – UNIBAN	São Bernardo do Campo – SP
	3. Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	Santo André – SP
	4. Universidade do Grande ABC – UNIABC	
	5. Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES	Santos – SP
	6. Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE	São Paulo – SP
	7. Universidade Paulista – UNIP	
	8. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU	
	9. Universidade Anhembi Morumbi – UAM	
	10. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL	
	11. Universidade Paulista – UNIP	
	12. Universidade de Santo Amaro – UNISA	
	13. Faculdade de Veterinária da UMESP	
	14. Universidade de São Paulo – USP/SP	
5ª CSM Ribeirão Preto SP	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araraquara – SP
	2. Universidade Paulista – UNIP	
	3. Centro Universitário de Araraquara – UNIARA	
	4. Centro Educacional da Fundação Educac. de Barretos – UNIFEB	Barretos – SP
	5. Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – FAFICA	Catanduva – SP
	6. Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE	Fernandópolis – SP
	7. Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca – SP
	8. Centro Universitário Anhanguera – UNIFIAN	Leme – SP
	9. Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP	Ribeirão Preto – SP
	10. Centro Universitário Barão de Mauá – CBM	
	11. Universidade Paulista – UNIP	
	12. Universidade de São Paulo – USP/RP	
	13. Centro Universitário Central Paulista – UNICEP	São Carlos – SP
	14. Universidade Paulista – UNIP	São José do Rio Preto – SP
	15. Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP	Taquaritinga – SP
	16. Faculdade Santa Giulia – FSG	
17. Centro Universitário de Votuporanga – UNIFE	Votuporanga – SP	

2ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
5ª CSM Ribeirão Preto SP	<b>MEDICINA</b>	
	1. Faculdade Integradas Padre Albino – FAMECA	Catanduva – SP
	2. Faculdade de Méd. da Univ. Camilo C. Branco – UNICASTELO	Fernandópolis – SP
	3. Centro Universitário Barão de Mauá – CBM	Ribeirão Preto – SP
	4. Faculdade de Medicina da Univers. de Ribeirão Preto – UNAERP	
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
1. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araraquara – SP	
2. Centro Universitário de Araraquara – UNIARA		



**2ª REGIÃO MILITAR**

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO	
5ª CSM Ribeirão Preto SP	3. Centro Universitário da Fundação Educac. de Barretos – UNIFEB	Barretos – SP	
	4. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Descalvado – SP	
	5. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Fernandópolis – SP	
	6. Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca – SP	
	7. Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP	Ribeirão Preto – SP	
	8. Universidade de São Paulo – USP/RP		
	9. Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP	São José do Rio Preto – SP	
	<b>VETERINÁRIA</b>		
	1. Universidade Estadual Paulista Campus Araraquara – UNESP	Araraquara – SP	
	2. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Descalvado – SP	
3. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Fernandópolis – SP		
4. Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca – SP		
5. Faculdade Doutor Francisco Maeda – FAFRAM	Ituverava – SP		
6. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Jaboticabal – SP		
7. Centro Universitário Anhanguera – UNIFIAN	Leme – SP		
8. Centro Universitário Barão de Mauá – CBM	Ribeirão Preto – SP		
9. Centro Universitário Moura Lacerda – CUML			
10. Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP	São José do Rio Preto – SP		
6ª CSM Bauru SP	<b>FARMÁCIA</b>		
	1. Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina – SP	
	2. Universidade Paulista – UNIP	Araçatuba – SP	
	3. Universidade Paulista – UNIP	Assis – SP	
	4. Universidade Sagrado Coração – USC		
	5. Universidade Paulista – UNIP	Bauru – SP	
	6. Universidade de Marília – UNIMAR	Marília – SP	
	7. Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente – SP	
	8. Universidade Paulista – UNIP	São José do Rio Pardo – SP	
	<b>MEDICINA</b>		
	1. Universidade de Marília – UNIMAR	Marília – SP	
	2. Faculdade de Medicina da UNOESTE	Presidente Prudente – SP	
	<b>ODONTOLOGIA</b>		
	1. Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina – SP	
	2. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araçatuba – SP	
	3. Universidade de São Paulo – USP/Bauru		
	4. Universidade Sagrado Coração – USC	Bauru – SP	
	5. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Fernandópolis – SP	
	6. Universidade metodista de Piracicaba – UNIMEP	Lins – SP	
	7. Universidade de Marília – UNIMAR	Marília – SP	
	8. Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente – SP	
	9. Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul – FUNEC	Santa Fé do Sul – SP	
	<b>VETERINÁRIA</b>		
	1. Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina – SP	
	2. Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina – FCAA	Andradina – SP	
	3. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araçatuba – SP	
	4. Universidade Paulista – UNIP	Bauru – SP	
	5. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMED	Garça – SP	
6. Universidade de Marília – UNIMAR	Marília – SP		
7. Faculdades Integradas de Ourinhos – FIO	Ourinhos – SP		
8. Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente – SP		

**2ª REGIÃO MILITAR**

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
14ª CSM Sorocaba SP	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Faculdade Americana – FAM	Americana – SP
	2. Faculdade de Farmácia da Fundação Hermínio Ormetto	Araras – SP
	3. Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista – SP
	4. Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP	
	5. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP	Campinas – SP
	6. Universidade Paulista – UNIP	
	7. Universidade São Francisco – USF	
	8. Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP	Campo Limpo Paulista – SP
	9. Centro Regional Universitário Espírito Santo do Pinhal	Espírito Santo do Pinhal – SP
	10. Centro Universitário Padre Anchieta – UNIANCHIETA	Jundiá – SP
	11. Universidade Paulista – UNIP	
	12. Faculdades Integradas Maria Imaculada – FIMI	Mogi Guaçu – SP
	13. Universidade de Sorocaba – UNISO	Sorocaba – SP
	14. Universidade Paulista – UNIP	
15. Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP	Piracicaba – SP	

**2ª REGIÃO MILITAR**

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
14ª CSM Sorocaba SP	<b>MEDICINA</b>	
	1. Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista – SP
	2. Faculdade de Medicina de Jundiaí – FMJ	Jundiaí – SP
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Centro Univers. Hermínio Ornetto de Araras – UNIARARAS	Araras – SP
	2. Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista – SP
	3. Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCAMP	Campinas – SP
	4. Universidade Paulista – UNIP	
	5. Faculdade de Odontologia S. Leopoldo Mandic – SLMANDIC	
	6. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP	Piracicaba – SP
	7. Universidade Paulista – UNIP	Sorocaba – SP
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Botucatu – SP
	2. Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista – FESB	Bragança Paulista – SP
	3. Universidade Paulista – UNIP	Campinas – SP
	4. Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT	Itapeva – SP
	5. Faculdade de Jaguariúna – FAJ	Jaguariúna – SP
6. Centro Univers. Fund. de Ensino Octávio Bastos – UNIFEBO	São João da Boa Vista – SP	

**3ª REGIÃO MILITAR**

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
8ª CSM Porto Alegre RS	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Faculdade de Farmácia da URCAMP	Bagé – RS
	2. Faculdade de Farmácia da ULBRA	Canoas – RS
	3. Faculdade de Farmácia da UCS	Caxias do Sul – RS
	4. Faculdade de Farmácia da FEEVALE	Novo Hamburgo – RS
	5. Faculdade de Farmácia da UFRGS	Porto Alegre – RS
	6. Faculdade de Farmácia da UNISC	Santa Cruz do Sul – RS
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia da ULBRA	Cachoeira do Sul – RS
	2. Faculdade de Odontologia da ULBRA	Canoas – RS
	3. Faculdade de Odontologia da UFPEL	Pelotas – RS
	4. Faculdade de Odontologia da PUC/RS	Porto Alegre – RS
	5. Faculdade de Odontologia da UNISC	Santa Cruz do Sul – RS
	6. Faculdade de Odontologia da ULBRA	Torres – RS
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Faculdade de Veterinária da URCAMP	Bagé – RS
	2. Faculdade de Veterinária da UFPEL	Pelotas – RS
	10ª CSM Santo Ângelo RS	<b>FARMÁCIA</b>
1. Faculdade de Farmácia da UNICRUZ		Cruz Alta – RS
2. Fac. de Farmácia da Univers. do Alto Uruguai e das Missões		Erechim – RS
3. Faculdade de Farmácia da Universidade do Alto Uruguai		Frederico Westphalen – RS
4. Faculdade de Farmácia da UNIJUÍ		Ijuí – RS
5. Faculdade de Farmácia da UPF		Passo Fundo – RS
6. Faculdade de Farmácia da URI		Santo Ângelo – RS
<b>ODONTOLOGIA</b>		
1. Faculdade de Odontologia da UPF		Passo Fundo – RS
<b>VETERINÁRIA</b>		
1. Faculdade de Veterinária da URCAMP		Alegrete – RS
2. Faculdade de Veterinária da UNICRUZ		Cruz Alta – RS
3. Faculdade de Veterinária da UPF		Passo Fundo – RS
4. Faculdade de Veterinária da PUC/RS – Campus II		Uruguaiana – RS

**4ª REGIÃO MILITAR**

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
11ª CSM Belo Horizonte MG	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto – MG
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia de Diamantina	Diamantina – MG
	2. Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna – MG
12ª CSM Juiz de Fora MG	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Governador Valadares – MG
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Universidade Federal de Viçosa – Veterinária	Viçosa – MG
13ª CSM Três Corações MG	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Escola de Farmácia de Alfenas – UNIFENAS	Alfenas – MG
	<b>MEDICINA</b>	
	1. Escola de Medicina de Alfenas – UNIFENAS	Alfenas – MG

4ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
13ª CSM Três Corações MG	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Escola de Odontologia de Alfenas – UNIFENAS	Alfenas – MG
	2. Fac. de Odontologia Fund. Tricordiana de Educação – INCOR	Três Corações - MG
	3. Inst Sup. Ciências, Artes e Humanidades Lavras – Odontologia	Lavras – MG
	<b>VETERINÁRIA</b>	
1. Escola de Medicina Veterinária de Alfenas – UNIFENAS	Alfenas – MG	

5ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
15ª CSM Curitiba PR	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Faculdade de Farmácia da PUC-PR	Curitiba – PR
	2. Faculdade de Farmácia da Univers. Tuiuti do Paraná	Londrina – PR
	3. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Londrina	Londrina – PR
	4. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Maringá	Maringá – PR
	5. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa – PR
	6. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama – PR
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia da Univers. Tuiuti do Paraná	Curitiba – PR
	2. Faculdade de Odontologia da PUC-PR	Curitiba – PR
	3. Faculdade de Odontologia da Univers. Federal do Paraná	Londrina – PR
	4. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Londrina	Londrina – PR
	5. Faculdade de Odontologia da Univers. do Norte do Paraná	Ponta Grossa – PR
	6. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Ponta Grossa	Ponta Grossa – PR
	7. Faculdade de Odontologia da Univers. Estadual Maringá	Maringá – PR
	8. Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama – PR
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Faculdade de Veterinária da PUC-PR	Curitiba – PR
	2. Faculdade de Veterinária da Univers. Estadual Londrina	Londrina – PR
	3. Faculdade de Veterinária da Univers. Fed. Paraná/Palotina	Palotina – PR
	16ª CSM Florianópolis SC	<b>FARMÁCIA</b>
1. Faculdade de Farmácia da Univers. Regional Blumenau		Blumenau – SC
2. Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas		Canoinhas – SC
3. Faculdade de Farmácia da UNESC		Criciúma – SC
4. Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina		Criciúma – SC
5. Faculdade de Farmácia da Univers. Estadual Sta Catarina		Florianópolis – SC
6. Faculdade de Farmácia da Univers. Fed. de Santa Catarina		Florianópolis – SC
7. Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí		Itajaí – SC
8. Faculdade de Farmácia da Univers. da Região de Joinville		Joinville – SC
9. Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina		Tubarão – SC
<b>MEDICINA</b>		
1. Faculdade de Medicina da Universidade do Vale do Itajaí		Itajaí – SC
<b>ODONTOLOGIA</b>		
1. Faculdade de Odontologia Univers. Regional Blumenau		Blumenau – SC
2. Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina		Criciúma – SC
3. Faculdade de Odontologia da Univers. Fed. Sta Catarina		Florianópolis – SC
4. Faculdade de Odontologia da Univers. do Vale do Itajaí		Itajaí – SC
5. Faculdade de Odontologia da Univers. da Região Joinville		Joinville – SC
6. Faculdade de Odontologia da UNIPLAC		Lages – SC
7. Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina		Tubarão – SC
<b>VETERINÁRIA</b>		
1. Faculdade de Veterinária da Universidade de Canoinhas		Canoinhas – SC
2. Faculdade de Veterinária da Univers. Est. Santa Catarina		Lages – SC

6ª REGIÃO MILITAR		
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
17ª CSM Salvador BA	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Faculdade de Farmácia da UEFS	Feira de Santana – BA
	2. Faculdade de tecnologia e Ciências	Salvador - BA
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia da FDC	Salvador – BA
	2. Faculdade de Odontologia da UEFS	Feira de Santana – BA
	<b>VETERINÁRIA</b>	
1. Escola de Medicina Veterinária da UFBA	Ilhéus – BA	
2. Fac. de Med. Vet. da União Metropolitana de Educ. e Cultura	Lauro de Freitas - BA	
18ª CSM Ilhéus BA	<b>VETERINÁRIA</b>	
1. Faculdade de Medicina Veterinária da UESC	Ilhéus – BA	

19ª CSM Aracaju SE	<b>FARMÁCIA E ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdades de Farmácia/Odontologia Univers. Tiradentes	Aracaju – SE
	2. Faculdade de Farmácia da Universidade Tiradentes	
	<b>VETERINÁRIA</b>	
1. Faculdade de Medicina Veterinária Pio X	Aracaju – SE	

### 7ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
20ª CSM Maceió AL	<b>FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA</b>	
	1. Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC	Maceió – AL
21ª CSM Recife PE	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia de Caruaru – FOC	Caruaru – PE
	2. Faculdade de Odontologia do Recife – FOR	Recife – PE
	<b>FARMÁCIA</b>	
1. Faculdade Maurício de Nassau – FMN	Recife-PE	
2. Faculdade Integradas de Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão – PE	
23ª CSM João Pessoa PB	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM/PB	João Pessoa – PB
	2. Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE	
	<b>FARMÁCIA E ODONTOLOGIA</b>	
	1. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	Campina Grande – PB
<b>VETERINÁRIA</b>		
1. Faculdade de Veterinária da UFCG	Patos – PB	
24ª CSM Natal RN	<b>MEDICINA</b>	
	1. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN	Mossoró – RN
	<b>VETERINÁRIA</b>	
1. Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM	Mossoró – RN	

### 8ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
28ª CSM Belém PA	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia da Univers. Federal do Pará	Belém – PA
	2. Curso de Odontologia da CSUPA	

### 9ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
30ª CSM Campo Grande MS	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Faculdade de Farmácia da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP	Campo Grande – MS
	2. Fac. de Farmácia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB	
	3. Fac. de Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá	
	4. Fac Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	
	5. Faculdade Farmácia da Universidade de Cuiabá – UNIC	Cuiabá – MT
	6. Fac. Farmácia Centro Univers. Grande Dourados – UNIGRAN	Dourados – MS
	7. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário Pontal do Araguaia	Pontal do Araguaia – MT
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP	Campo Grande – MS
	2. Fac. de Odontologia da Univers. Federal de Mato Grosso do Sul	
	3. Faculdade de Odontologia da Universidade de Cuiabá – UNIC	Cuiabá – MT
	4. Fac. Odontologia da Universidade de Várzea Grande – UNIVAG	Várzea Grande – MT
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal v UNIDERP	Campo Grande – MS
	2. Fac. Med. Vet. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	
3. Fac. de Med. Veterinária Univers. Católica Dom Bosco -UCDB		
4. Fac. de Medicina Veterinária da Univers. de Cuiabá – UNIC	Cuiabá – MT	
5. Fac. Medicina Veterinária da Univers. Fed. de Cuiabá – UFMT		
6. Fac. Med. Vet. Centro Univers. Grande Dourados – UNIGRAN	Dourados - MS	

### 10ª REGIÃO MILITAR

CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICÍPIO/ESTADO
25ª CSM Fortaleza CE	<b>FARMÁCIA</b>	
	1) Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Fortaleza – CE
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
1. Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Fortaleza – CE	

<b>10ª REGIÃO MILITAR</b>		
<b>CSM</b>	<b>INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/ESTADO</b>
25ª CSM Fortaleza CE	2. Faculdade Católica Rainha do Sertão	Quixadá – CE
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Faculdade de Med. Veterinária da Univers. Estadual do Ceará	Fortaleza – CE
26ª CSM Teresina PI	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Curso de Odontologia	Teresina – PI
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Curso de Med. Veterinária da Universidade Estadual do Piauí	Teresina – PI
27ª CSM São Luís MA	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Curso de Farmácia do Centro Universitário do Maranhão	São Luís – MA
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	• Curso de Odontologia do Centro Universitário do Maranhão	São Luís – MA
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Curso de Med. Vet. da Universidade Estadual do Maranhão	São Luís – MA

<b>11ª REGIÃO MILITAR</b>		
<b>CSM</b>	<b>INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO/ESTADO</b>
7ª CSM Goiânia GO	<b>FARMÁCIA</b>	
	1. Universidade do Estado de Goiás – UEG	Anápolis – GO
	2. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Araguaína	Araguaína – TO
	3. Universidade Paulista – UNIP	Brasília – DF
	4. Faculdade de Farmácia do Planalto Central – FARMPLAC	
	5. Universidade de Brasília – UNB	Goiânia – GO
	6. Universidade Federal de Goiás – UFG	
	7. Universidade Paulista – UNIP	Palmas – TO
	8. Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP	
	9. Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba – MG
	<b>ODONTOLOGIA</b>	
	1. Faculdade de Odontologia de Araguaína	Araguaína – TO
	2. Universidade Católica de Brasília	Brasília – DF
	3. Universidade Paulista – UNIP	
	4. Universidade de Brasília – UNB	
	5. Faculdade de Odontologia do Planalto Central – FOPLAC	Goiânia – GO
	6. Universidade Federal de Goiás – UFG	
	7. Universidade Paulista – UNIP	Gurupi – TO
	8. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi – FAFICH	
	9. Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba – MG
	10. Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia – MG
	<b>VETERINÁRIA</b>	
	1. Faculdade Latino-Americana – FLA	Anápolis - GO
	2. Fundação Universidade Federal do Tocantins	Araguaína - TO
	3. Faculdade de Ciências Agrárias do Planalto Central	Brasília – DF
	4. Faculdades Integradas da União Pioneira Integração Social	
	5. Universidade de Brasília – UNB	Goiânia – GO
	6. Universidade Federal de Goiás – UFG	
	7. Universidade Federal de Goiás – UFG	Jataí – GO
	8. Faculdades Integradas do Planalto Central – FIPLAC	Luziânia – GO
	9. Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba – MG
	10. Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia – MG
	<b>FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA</b>	
1. Centro de Ensino Unificado de Brasília – CESUBRA	Brasília – DF	
2. Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO	Goiânia – GO	
3. Faculdades Integradas de Ens. Superior de Porto Nacional	Porto Nacional – TO	
4. Escola Sup. de Ciências da Saúde e Rio Verde – ESCISA	Rio Verde – GO	
<b>FARMÁCIA E ODONTOLOGIA</b>		
1. Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA	Anápolis – GO	
2. Centro Universitário do Triângulo – UNIT	Uberlândia – MG	

## APÊNDICE 6

CRONOGRAMA, PRODUTOS E METAS DA PUBLICIDADE DE SERVIÇO MILITAR EM 2009 PARA INCORPORAÇÃO E CONTROLE DA RESERVA – 2010

Evento	Expedição das Demandas MD para SECOM	Fases Preliminares (Referência: data de início da campanha na mídia)					Veiculação da Campanha
		Definir Tipo da Campanha (até 60 dias)	1ª Mostra dos Produtos (até 50 dias)	2ª Mostra dos Produtos (até 40 dias)	Aprovação dos Produtos (até 35 dias)	Distribuição dos Produtos para Veiculação (até 30 dias)	
Seleção Geral 2009 6 Jul a 9 Out 09	16 Fev 09	24 Abr 09	4 Mai 09	13 Mai 09	19 Mai 09	22 Mai 09	22 Jun 09 a 9 Out 09
Seleção Especial MFDV 2009 8 Set a 30 Out 09	16 Abr 09	19 Jun 09	26 Jun 09	8 Jul 09	14 Jul 09	17 Jul 09	17 Ago 09 a 30 Out 09
EXAR 2009 9 a 16 Dez 09	16 Jul 09	18 Set 09	25 Set 09	8 Out 09	15 Out 09	22 Out 09	16 Nov 09 a 16 Dez 09
Alistamento 2010 4 Jan a 30 Abr 10	17 Ago 09	16 Out 09	26 Out 09	5 Nov 09	12 Nov 09	20 Nov 09	14 Dez 09 a 30 Abr 10
Campanha Permanente 4 Jan a 31 Dez 10	–	26 Out 09	6 Nov 09	17 Nov 09	23 Nov 09	1º Dez 09	4 Jan 10 a 31 Dez 10

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas
Alistamento	Filme de TV Spot rádio cartaz	Informar as condições do Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.	1.600.000 jovens em condições de alistamento.
Seleção Geral	Filme de TV Spot rádio cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	600.000 jovens concorrentes à seleção.
Seleção Especial MFDV	Filme de TV Spot rádio cartaz	Contribuir para o recrutamento de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) necessários à assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades carentes do interior do País.	10.000 profissionais de saúde em condições de concorrer à seleção.
EXAR – Exercício de Apresentação da Reserva	Filme de TV Spot rádio Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar dados cadastrais da reserva em disponibilidade, apta a ser convocada em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos.
Permanente	Caderno de Atividades	Difundir a importância do desempenho dos integrantes dos Órgãos de Serviço Militar para a imagem das Forças Armadas.	20.000 pessoas em contato com os jovens brasileiros (do Alistamento-Licenciamento ao EXAR).

## APÊNDICE 7

ABREVIATURAS	
BAC	Boletim de Alteração de Cadastro
Bol Nec	Boletim de Necessidades
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CEP	Centro de Estudo de Pessoal
CESD	Curso de Especialização de Soldados
CI	Certificado de Isenção
COMAR	Comando Aéreo Regional
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial

<b>ABREVIATURAS</b>	
CSM	Circunscrição de Serviço Militar
CTA	Centro de Telemática de Área
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
DISEMI	Divisão de Serviço Militar
DN	Distrito Naval
DPMM	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
FAM	Ficha de Alistamento Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IE	Instituto de Ensino
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
IME	Instituto Militar de Engenharia
ITA	Instituto Tecnológico da Aeronáutica
JSM	Junta de Serviço Militar
LMFDV	Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
LPSA	Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
LSM	Lei do Serviço Militar
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OA	Órgão de Alistamento
OFR	Órgão de Formação da Reserva
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Órgão de Serviço Militar
PGC	Plano Geral de Convocação
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
SERMOB	Serviço Regional de Recrutamento e Mobilização
TG	Tiro-de-Guerra
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

(A portaria se encontra publicada no DOU nº 250, de 24 de dezembro de 2008 - Seção 1)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a equivalência de cursos nas instituições militares de ensino em nível de pós-graduação lato sensu.

**OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, no art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando os termos da Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, da Lei nº 7.549, 11 de dezembro de 1986, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, e da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, resolvem:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação lato sensu ministrados nas instituições militares de ensino são equivalentes aos cursos de pós-graduação lato sensu definidos na Resolução nº 001/2001, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - sejam destinados aos portadores de diplomas de curso de graduação;

II - cumpram carga horária mínima de 360 horas;

III - exijam a apresentação e defesa obrigatória de monografia ou trabalho de conclusão de curso; e

IV - possuam em seu corpo docente pelo menos 50% (cinquenta por cento) de mestres ou doutores, considerando-se para esse fim as titulações emitidas pelo sistema de ensino militar.

Art. 2º Ficam assegurados aos portadores dos certificados dos cursos militares referidos no art. 1º, devidamente registrados nos órgãos competentes do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, as prerrogativas acadêmicas e os direitos atribuídos aos portadores de certificados de pós-graduação lato sensu emitidos pelo sistema civil de ensino.

Art. 3º Esta Portaria Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

(A portaria se encontra publicada no DOU nº 222, de 14 de novembro de 2008 - Seção 1)

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 011 - CPO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2009.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescrevem os Anexos "A", "C" e "D" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, publicada no BE nº 30, de 25 de julho de 2008,



resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2009, tomando por base o Almanaque de Oficiais, de 2008.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - publicar ordem, em BI, para a realização de inspeção de saúde dos militares em questão;

II - o rigoroso cumprimento do previsto no art. 4º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, conforme previsto no Anexo “C” às IG 10-12;

III – que dêem entrada dos documentos listados abaixo, na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx – BI “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF, conforme os prazos e as condições a seguir especificadas:

**(1) os integrantes dos limites para as promoções ao posto de Major, Tenente-coronel e Coronel, enviar até 15 de fevereiro de 2009:**

(a) 01(uma) foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º D1, sem cobertura, de frente, em arquivo digital com o tamanho máximo de 18 Kb, salva em disquete ou CD, identificado com posto, A/Q/Sv, nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, A/Q/Sv, nome e identidade;

(b) 01(uma) foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5ªA, na posição de descansar, de corpo inteiro, de perfil, com o lado direito voltado para o fotógrafo, em arquivo digital com o tamanho máximo de 54 Kb, salva em disquete ou CD, identificado com posto, A/Q/Sv, nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, A/Q/Sv, nome e identidade; e

(c) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - Anexo “A” às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008).

Parágrafo único. As OM que já fizeram a remessa das **fotografias** acima citadas, para os processos de promoção anteriores (agosto e/ou dezembro de 2008), estarão dispensadas de remetê-las novamente.

**(2) os militares incluídos nos limites às promoções ao posto de capitão, enviar até 15 de fevereiro de 2009:**

(a) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - Anexo “A” às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008).

Art. 3º Determinar, também, às Organizações Militares que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, **com urgência**, à Secretaria da CPO / DAProm, a eventual incidência, dos referidos militares, em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de “sub judice” ou a liberação da mesma; agregação ou reversão; condenação, absolvição ou reabilitação judicial; demissão; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12). **Em todas as informações das alterações devem constar o NOME, POSTO, A/Q/Sv e o número da identidade do militar.**

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2009, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

#### 1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel (114212752-9) ALBERTO LUIZ ZAMITH (inclusive).
Cavalaria	Até o Ten Cel (026995302-2) LUIS CONTINE GIROTTO (inclusive).
Artilharia	Até o Ten Cel (044039912-9) ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES (inclusive).
Engenharia	Até o Ten Cel (036200452-5) GIOVANI PALMA MAZZAFERRO (inclusive).
Comunicações	Até o Ten Cel (026805572-0) GERSON BEN-HUR MAYER (inclusive).
Material Bélico	Até o Ten Cel (032829452-5) BALBINO APPEL MARQUES JÚNIOR (inclusive).
Intendência	Até o Ten Cel (018931962-7) MARCUS FERNANDO CAMILLO GÁLIA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel (011455803-4) ILMAR BARBOSA (inclusive).
Médicos	Até o Ten Cel (014980683-8) WILSON DA SILVA RAMOS FILHO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (018505773-4) HOMERO HUGO ROXO GOULART (inclusive).
Dentistas	Até o Ten Cel (019976761-7) LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUZA (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.

#### 2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Maj (114380283-1) MARCO ANTONIO FELÍCIO DA SILVA JUNIOR (inclusive).
Cavalaria	Até o Maj (038531742-5) EDUARDO FETTER NUNES (inclusive).
Artilharia	Até o Maj (023122133-4) FLAVIO IWAO YAMANAKA (inclusive).
Engenharia	Até o Maj (120527122-2) SIVAL FARIAS RIBEIRO (inclusive).
Comunicações	Até o Maj (020136003-9) WANDERLEY CASIMIRO VILLARINHO JÚNIOR (inclusive).
Material Bélico	Até o Maj (014709833-9) CLÁUDIO ANTONIO CARVALHO DA SILVA (inclusive).
Intendência	Até o Maj (022692183-1) EDUARDO DO CARMO PEREIRA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Maj (018685853-6) GABRIEL ELMÔR FILHO (inclusive).
Médicos	Até o Maj (019480713-7) MARCUS SORIANO SCHWARTZ (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Maj (030818484-5) PEDRO LUIS WIECZOREK (inclusive).
Dentistas	Até o Maj (018744353-6) LUCIANO MUNIZ CARNEIRO (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Não há previsão de promoções.

#### 3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Cap (076184453-9) ROBSON GUEDES ACIOLI TOSCANO (inclusive).

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Cavalaria	Até o Cap (014966573-9) CARLOS DANIEL POLICE DE FREITAS (inclusive).
Artilharia	Até o Cap (020369024-3) EDUARDO CASSIANO BENEDETTO (inclusive).
Engenharia	Até o Cap (020289614-8) ALEXANDRE FÉLIX DE SOUZA (inclusive).
Comunicações	Até o Cap (020332634-3) RONALDO BACH DA GRAÇA (inclusive).
Material Bélico	Até o Cap (020368564-9) ÂNDERSON COSTA MATTOS (inclusive).
Intendência	Até o Cap (118287783-5) ANGELO MARCIO MALAQUIAS MASCARENHAS (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Cap (011498373-7) CARLOS ROBERTO PACHECO DE MELO (inclusive).
Médicos	Até o Cap (019698833-1) ALEXANDRE MAGNO FERREIRA CARDOSO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Cap (020443774-3) KLEIBER LEITE DO NASCIMENTO (inclusive).
Dentistas	Até o Cap (019614383-8) JOSÉ LUIZ DA COSTA PASCHOAL (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Até o Cap (062333124-6) ARTHUR DOURADO FREYESLEBEN (inclusive).

#### 4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
QCM	Até o 1º Ten (014852063-8) DANIEL PEDRO DA SILVA (inclusive).

#### 5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

### ESTADO -MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-EME, DE 7 DE JANEIRO DE 2009.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de junho de 2009.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, de 1º de junho de 2009.

Art. 2º As organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, considerando o prazo de entrada de documentos no protocolo da Diretoria de Avaliação e Promoções (1º de março de 2009), devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar, em Boletim Interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de inspeção de saúde;

II - nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito, a Ficha Individual e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de **31 de dezembro de 2008** como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05);

III - determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante Parte, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (**atualizada até 31 Dez 08**), Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual; informem as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexem, àquelas fichas, os documentos necessários à correção das alterações encontradas;

IV - publicar, em BI, o Relatório (Anexo “C” às IG 10-05) e as Certidões de Dados Individuais (Anexo “A” às IG 10-05), estas últimas em BI reservado;

V - fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom - QGEx - BI “D” - 2º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF), **até 1º de março de 2009** (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), os documentos listados a seguir, **sendo vedada a remessa via fax**:

a) para os sargentos de carreira incluídos nos referidos limites, as respectivas Certidões de Dados Individuais; e

b) para os cabos músicos incluídos nos referidos limites:

1. cópia da folha do boletim interno da OM que publicou a Ficha de Promoção a Terceiro-Sargento Músico, conforme modelo do Anexo “A” das Normas para Promoções de Graduados Músicos no Exército, aprovadas pela Portaria nº 105-DGP, de 7 de novembro de 2001, alteradas pela Portaria nº 107-DGP, de 8 de outubro de 2002; e

2. cópia da ata de inspeção de saúde;

VI - fazer chegar à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM - QGEx - BI “D” - 3º Pavimento - SMU - 70.630-901 - Brasília - DF), as cópias dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções de Ficha de Valorização do Mérito, Ficha Individual e Ficha Disciplinar Individual, considerando como data limite de entrada na DCEM o prazo estabelecido no Anexo B das IG 10-05; e

VII - informar, com urgência, à D A Prom, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punições disciplinares, falecimento, entrada em licença para tratamento de interesse particular ou licença para tratamento de saúde de pessoa da família, ingresso no comportamento insuficiente ou mau, passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

§ 1º A Certidão de Dados Individuais (CDI) já contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar. Assim, deixar de ser enviada à D A Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea “o”, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 06 Out 03.

§ 2º Com relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar os militares relacionados para a inspeção de saúde, desde que estes já as tenham realizado para o processamento de promoção anterior, e estas satisfaçam, na data da promoção (1º Jun 09), o prazo de validade de doze meses, estabelecido nas Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 de março de 2004.

Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antigüidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito atualizada até 31 de dezembro de 2008, a ser considerada para as promoções de 1º de junho de 2009, e com a qual devem trabalhar os militares

interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 112-EME, de 3 de dezembro de 2008.

## ANEXO

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

#### 1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o 1º Sgt (018434723-5) ROBSON LIMA (DA SILVA) (inclusive)
Cavalaria	Até o 1º Sgt (014862553-6) SIDNEI ROBERTO (BITTENCOURT) COSTA (inclusive)
Artilharia	Até o 1º Sgt (112413413-9) MARCELO SOARES (MACHADO) (inclusive)
Engenharia	Até o 1º Sgt (049889373-4) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE (FREITAS) (inclusive)
Comunicações	Até o 1º Sgt (105111603-4) WALDECK DE OLIVEIRA E SOUSA (inclusive)
Intendência	Até o 1º Sgt (014759123-4) CLÁUDIO (LUCIANO) DA SILVA (inclusive)
Mnt Viatura-Auto	Até o 1º Sgt (014960373-0) (LEANDRO) DA SILVA GOMES (inclusive)
Mnt Armamento	Até o 1º Sgt (114379023-4) (EUGÊNIO) SIMIÃO DA SILVA (inclusive)
Mecânico Operador	Até o 1º Sgt (059002583-9) (ELOÉ) FERNANDO LARA LOUREIRO JUNIOR (inclusive)
Mnt Comunicações	Até o 1º Sgt (018785543-2) (DONIZETE) LUIZ BIANCHINI (inclusive)
Aviação Manutenção	Até o 1º Sgt (018786553-0) MOACYR BARBOSA (DELGADO) DE LEMOS (inclusive)
Aviação Apoio	Até o 1º Sgt (049874773-2) SÉRGIO HENRIQUE (ARANTES) DOS SANTOS (inclusive)
Saúde Apoio	Até o 1º Sgt (011693093-4) (WALTER) DE SOUZA SILVA (inclusive)
Topógrafo	Até o 1º Sgt (018733283-8) (RICARDO) BARROS FERREIRA (inclusive)
Músico	Até o 1º Sgt (020273384-6) (MOISÉS) FERREIRA MACHADO (inclusive)

#### 2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o 2º Sgt (019585713-1) (FRANCISCO) FLAVIO DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Sgt (042041664-6) (MARCOS JOSÉ) SANTOS MARIA (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Sgt (019627713-1) (CRISTIANO FERREIRA) (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Sgt (042015724-0) (LEOVIGILDO) DE PAULA NETO (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Sgt (042040104-4) LINDECY LUIZ (SOARES) DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o 2º Sgt (062330604-0) JARDEL INÁCIO (NORONHA) DOS SANTOS (inclusive)
Mnt Viatura-Auto	Até o 2º Sgt (011203134-9) (FRANK) DOS SANTOS COSTA (inclusive)
Mnt Armamento	Até o 2º Sgt (020368624-1) (ANILDO) ALOIS GONÇALVES MAROS (inclusive)
Mecânico Operador	Até o 2º Sgt (011203074-7) FRANCISCO DE (ASSIS) SILVA DE SOUSA (inclusive)
Mnt Comunicações	Até o 2º Sgt (011204514-1) ROBINSON NEIL RODRIGUES DE (VARGAS) (inclusive)
Aviação Manutenção	Até o 2º Sgt (011202084-7) ALEX (J)ESUS (LIMA) (inclusive)
Aviação Apoio	Até o 2º Sgt (020457694-6) (EDEMAR) PADILHA FERREIRA (inclusive)
Saúde Apoio	Até o 2º Sgt (011202614-1) (CLECIO) DA SILVA OLIVEIRA (inclusive)

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Topógrafo	Até o 2º Sgt (011202264-5) AMARO SÉRGIO DA COSTA (MENDEZ) (inclusive)
Músico	Até o 2º Sgt (092581494-9) (CLAUDEMIR) JOSÉ DA SILVA (inclusive)

### **3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o 3º Sgt (102889554-6) (MARCELO) DO NASCIMENTO SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o 3º Sgt (043523654-2) SAMAI (MAON) CARNEIRO SOARES (inclusive)
Artilharia	Até o 3º Sgt (043520264-3) (WÁLBER) HIGINO MARQUES DE SOUSA (inclusive)
Engenharia	Até o 3º Sgt (043522334-2) LEYDIVANDO (CAVALCANTE) VELOSO (inclusive)
Comunicações	Até o 3º Sgt (043521154-5) JOSÉ (POLICARPO) GOMES JÚNIOR (inclusive)
Intendência	Até o 3º Sgt (013183934-2) JOÃO PAULO DOS SANTOS (LEITE) (inclusive)
Mnt Viatura-Auto	Até o 3º Sgt (013184794-9) MARCOS (AYRON) DE MELO NASCIMENTO (inclusive)
Mnt Armamento	Até o 3º Sgt (013183654-6) (ROQUE) SILVA DE JESUS (inclusive)
Mecânico Operador	Até o 3º Sgt (013183374-1) WILLE (MARGRAF) (inclusive)
Mnt Comunicações	Até o 3º Sgt (013185814-4) BRUNO (PIMENTEL) SANTOS (inclusive)
Aviação Manutenção	Até o 3º Sgt (021680914-5) (GIULIANO) BAPTISTA DA SILVA (inclusive)
Aviação Apoio	Até o 3º Sgt (021680634-9) FAGNER (FELIX) (inclusive)
Saúde Apoio	Até o 3º Sgt (124008414-3) (CID) MEDEIROS COSTA (inclusive)
Topógrafo	Até o 3º Sgt (013184384-9) (LEONARDO) NUNES DA SILVA (inclusive)
Músico	Até o 3º Sgt (020476154-8) NILBERTO (VASCONCELOS) RIBEIRO (inclusive)
Corneteiro-Clarim	Até o 3º Sgt (085852863-1) JOEL PEREIRA DA (PEDRA) (inclusive)

### **4. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO-SARGENTO MÚSICO**

<b>QMG/QMP</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
51/12	Todos os cabos músicos habilitados a 3º Sargento Músico

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 336 - DGP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 993, de 18 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2009, a Portaria nº 087-DGP, de 18 de novembro de 2002.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO  
EXÉRCITO (IR 30-27)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1º/2º
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS.....	3º/6º
CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	7º/8º
CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO INTERNA.....	9º/17
CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO EXTERNA.....	18/20
CAPÍTULO VI – DO TRABALHO DO AVALIADOR.....	21/29
CAPÍTULO VII – DA FICHA DE AVALIAÇÃO E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO.....	30/32
CAPÍTULO VIII – DO RELATÓRIO AO COMANDANTE.....	33
CAPÍTULO IX – DO PERFIL DO AVALIADO.....	34
CAPÍTULO X – DO PROCESSAMENTO E DA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES.....	35/43
CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	44/48

ANEXOS:

- “A” – FICHA DE AVALIAÇÃO;
- “B” – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO;
- “C” – RELATÓRIO AO COMANDANTE;
- “D” – PERFIL DO AVALIADO; e
- “E” – CALENDÁRIO DE AVALIAÇÕES

# INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO (IR 30-27)

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade regular o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército, de acordo com o prescrito nas Instruções Gerais (IG 30-06), aprovadas pela Portaria nº 993, do Comandante do Exército, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º O Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército tem por objetivos:

- I - fornecer à Instituição informações sobre o desempenho de seus integrantes;
- II - possibilitar o planejamento e a execução de ações para a correção de desempenhos insatisfatórios;
- III - permitir o constante aperfeiçoamento dos militares; e
- IV - subsidiar os processos decisórios que utilizem os resultados da avaliação.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 3º A avaliação do pessoal militar é constituída por três competências básicas:

- I – PROFISSIONAL – orientada para o resultado do trabalho;
- II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – com foco na harmonia das relações sociais; e
- III – ESPÍRITO MILITAR – específica da carreira das armas, onde são relevantes os princípios e os valores éticos institucionais.

Art. 4º A competência básica PROFISSIONAL é constituída, para fins de avaliação, pelos seguintes aspectos:

I - Conhecimento e Habilidade Técnico-Profissional - conhecimentos e habilidades técnicas necessárias ao desempenho profissional;

II - Conhecimento Institucional - conhecimentos de assuntos específicos ou correlacionados com a atividade castrense, que habilitam o avaliado a atuar com desenvoltura, não apenas no exercício funcional do cargo que ocupa, mas em todas as diferentes áreas de atuação militar;

III - Cultura Geral - conhecimentos que vão além dos assuntos estritamente militares e abrangem diferentes áreas do saber humano;

IV - Capacidade de Trabalho - capacidade de atingir os resultados desejados com o emprego judicioso dos recursos disponíveis;

V - Qualidade do Trabalho - capacidade de realizar com qualidade as ações e processos funcionais, visando resultados que se distinguem pela excelência;

VI - Capacidade de Inovação - capacidade de formular novos conceitos e práticas que levem ao aperfeiçoamento das ações, das metodologias e dos processos correntes, de forma alcançar resultados cada vez mais ajustados às necessidades da organização;

VII - Comunicabilidade - capacidade de comunicação oral e escrita, que possibilita a transmissão das idéias de forma clara, concisa e precisa, em observância às normas da linguagem culta, ajustada e acessível ao público alvo;



VIII - Capacidade de Direção e Controle - capacidade de conduzir processos gerenciais e administrativos de forma a atingir os resultados desejados por meio das pessoas; e

IX - Confiabilidade - grau de confiança que desperta, em razão do seu desempenho funcional e postura militar, refletindo o grau de credibilidade do profissional militar.

Art. 5º A competência básica RELACIONAMENTO INTERPESSOAL é constituída, para fins de avaliação, pelos seguintes aspectos:

I - Camaradagem - capacidade de interagir com seus companheiros de farda, sejam seus superiores, seus pares ou seus subordinados. É fundamentada no interesse coletivo, no espírito de cooperação, no respeito e no tato;

II - Interação com a Sociedade - capacidade de integrar-se com a sociedade, respeitar as regras de convivência social, ter participação comunitária e cumprir os deveres de cidadão; e

III - Liderança Militar - capacidade de mobilizar a vontade, de manter a coesão e o moral de sua equipe ou de pessoas, levando-as ao cumprimento de qualquer tipo de missão, mesmo aquelas em situações adversas, onde haja o evidente risco para vida.

Art. 6º A competência básica ESPÍRITO MILITAR é constituída, para fins de avaliação, pelos seguintes aspectos:

I - Atitude Militar - comprometimento do militar com os deveres, valores e princípios da ética institucional, em especial a lealdade, a probidade, à verdade, a responsabilidade e o sentimento do dever, princípios de honra que levam o militar a sobrepor os interesses da Instituição aos seus interesses pessoais;

II - Postura e Apresentação Militar - atitude de permanente atenção para com a sua imagem, uniformizado ou não, consciente de que a sua postura e apresentação pessoal devem ser condignas com a sua condição de militar integrante do Exército Brasileiro;

III - Disciplina Militar - capacidade de acatar e cumprir as leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e pela atitude de respeito à hierarquia dentro da estrutura das Forças Armadas; e

IV - Resistência Física e Mental - Capacidade de resistir à fadiga, mesmo diante de esforços prolongados. Este aspecto também é evidenciado pela permanência na ação, em relação às particularidades da atividade, e pela quantidade de trabalho suportada ou que o militar é capaz de realizar.

### CAPÍTULO III

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 7º A avaliação será anual e realizada com auxílio de um programa de informática próprio, diretamente no banco de dados do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

Art. 8º A avaliação será realizada em dois ambientes:

I - avaliação interna, onde o militar é avaliado por outro militar a quem é diretamente subordinado ou vinculado funcionalmente, normalmente realizada no âmbito de uma organização militar; e

II - avaliação externa, onde o militar é avaliado por uma autoridade a quem não é diretamente subordinado.

§ 1º A avaliação interna é realizada por até três avaliadores, oficiais de carreira, que tenham condições de observar o desempenho do militar.

§ 2º A avaliação externa é facultativa e realizada por oficiais-generais que, por vínculos funcionais, tenham condições de se manifestar sobre alguns aspectos do desempenho do militar.

## CAPÍTULO IV

### DA AVALIAÇÃO INTERNA

Art. 9º O comandante, chefe ou diretor (Cmt, Ch ou Dir) é o responsável pela avaliação dos militares de sua organização militar (OM).

Art. 10. O militar será avaliado na OM onde prestou serviços durante a maior parte do período de avaliação.

§1º O Cmt, Ch ou Dir deverá prever a avaliação dos militares movimentados, à disposição ou agregados, desde que estes tenham prestado serviços na OM durante a maior parte do período de avaliação.

§2º Os militares em licença serão avaliados ou não, a critério do Cmt, Ch ou Dir da OM.

§3º Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da D A Prom.

Art. 11. O Cmt, Ch ou Dir, ao início do período de avaliação, designará o oficial responsável por gerenciar a avaliação e estabelecerá suas diretrizes para a realização da avaliação na OM.

Art. 12. O oficial responsável por gerenciar a avaliação, assessorado pelo encarregado de pessoal, inicialmente verificará os militares relacionados pelo banco de dados do DGP para avaliação na OM, cadastrará as funções efetivamente desempenhadas pelos militares que serão avaliados e, em seguida, por meio do programa de avaliação, importará os militares que devem ser avaliados na OM e informará os que não serão avaliados, justificando cada situação.

Parágrafo único. O oficial de carreira que for importado, por qualquer motivo, do banco de dados do DGP, poderá ser avaliado ou, ainda, atuar como avaliador, desde que possua vínculo funcional com o avaliado durante tempo suficiente para avaliar de forma justa e fundamentada.

Art. 13. O oficial responsável por gerenciar a avaliação selecionará os oficiais que atuarão como avaliadores e, também, os militares que serão avaliados por cada avaliador. Em seguida, submeterá a sua proposta de avaliadores e avaliados à aprovação do Cmt, Ch ou Dir.

§1º O oficial responsável por gerenciar a avaliação deverá observar a necessária existência de vínculo funcional entre o avaliador e o avaliado.

§2º O Cmt, Ch ou Dir possui vínculo funcional com todos os militares de sua OM, podendo avaliar todos os seus subordinados.

Art. 14. O Cmt, Ch ou Dir avaliará e, se concordar, aprovará a seleção de avaliadores e avaliados proposta pelo oficial responsável por gerenciar a avaliação, dando início aos trabalhos de avaliação na OM.

§1º O Cmt, Ch ou Dir poderá, a qualquer momento, durante o período de avaliação, permutar, excluir ou incluir avaliadores e avaliados.

§2º O Cmt, Ch ou Dir deverá envidar esforços para que cada militar seja avaliado por mais de um avaliador.

Art. 15. Após todos os avaliadores concluírem suas avaliações, o Cmt, Ch ou Dir analisará as fichas de avaliação e, concordando com a opinião dos avaliadores, homologará as avaliações realizadas.

§1º O Cmt, Ch ou Dir poderá desconsiderar qualquer avaliação realizada na sua OM, até as mesmas serem por ele homologadas. Poderá ainda, se julgar conveniente, designar um outro oficial de carreira para realizar nova avaliação, desde que este possua vínculo funcional com o avaliado.

§2º No momento que o Cmt, Ch ou Dir homologar as avaliações, todas as fichas de avaliação serão então gravadas (salvas) em definitivo no banco de dados do DGP, não sendo mais possível para a OM alterá-las.

Art. 16. Homologada a avaliação, o Relatório de Avaliação será impresso e, depois de assinado pelo Cmt, Ch ou Dir, deverá ser remetido à D A Prom. A OM deverá observar as prescrições quanto à remessa e trâmite de documentos sigilosos.

Art. 17. Os estabelecimentos de ensino do Exército realizarão a avaliação dos militares de seu Corpo Discente adaptando o previsto nestas IR às peculiaridades de cada curso, conforme diretrizes do Departamento de Ensino e Pesquisa.

§1º A avaliação dos militares matriculados em cursos com duração maior que seis meses, que são desligados das OM de origem e passam a integrar o efetivo dos estabelecimentos de ensino, deve observar o limite de cinco pautas superiores, que correspondem ao desempenho excepcional, e a restrição de três opções “aspecto não observado - NO”.

§2º A avaliação dos militares matriculados em cursos com duração menor que seis meses, que permanecem vinculados às suas OM de origem, também deve observar o limite de cinco pautas superiores, que correspondem ao desempenho excepcional, mas não possui restrições para a atribuição da opção “aspecto não observado - NO”.

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO EXTERNA

Art. 18. A avaliação externa é a realizada, de forma facultativa, por oficial-general sobre militar não diretamente subordinado, mas a ele ligado funcionalmente.

Art. 19. Poderão realizar avaliação externa:

I - Departamento-Geral do Pessoal, sobre os comandantes de organizações militares que possuam vínculo funcional com o D G P e suas Diretorias e, também, sobre todos os oficiais avaliadores;

II- Departamento de Engenharia e Construção, sobre os comandantes de organizações militares que possuam vínculo funcional com o D E C e suas Diretorias;

III - Departamento Logístico, sobre os comandantes de organizações militares que possuam vínculo funcional com o D Log e suas Diretorias;

IV - Departamento de Ensino e Pesquisa, sobre os comandantes de organização militar apoiadora do sistema de ensino ou que possuam estabelecimento de ensino vinculado a sua organização militar;

V - Departamento de Ciência e Tecnologia, sobre os comandantes de organizações militares integrantes ou que possuam vínculo funcional com o D C T;

VI - Secretaria de Economia e Finanças, sobre os ordenadores de despesas;

VII - Comandos Militares de Área, Comandos de Divisão de Exército e Comandos de Regiões Militares sobre os comandantes de organizações militares sediadas em sua área de responsabilidade;

VIII - Comandos de Guarnição, sobre os comandantes de organizações militares sediadas em sua área de responsabilidade;

IX - Gabinete do Comandante do Exército, sobre os comandantes de organizações militares que possuam vínculo funcional com o Gab Cmt Ex.

§1º Os comandantes dos estabelecimentos de ensino ou organizações militares diretamente subordinadas às Diretorias integrantes do Departamento de Ensino e Pesquisa serão avaliados pelos oficiais-generais titulares das respectivas Diretorias, no âmbito da avaliação interna. Também poderão ser avaliados por outros oficiais-generais, no âmbito da avaliação externa, conforme previsto neste artigo.

§2º Os comandantes das organizações militares apoiadoras do Sistema de Ensino do Exército serão avaliados pelos oficiais-generais a quem são diretamente subordinados, no âmbito da avaliação interna. Também poderão ser avaliados por oficiais-generais titulares das Diretorias integrantes do Departamento de Ensino e Pesquisa a quem são vinculados ou, ainda, por outros oficiais-generais, no âmbito da avaliação externa, conforme previsto neste artigo.

§3º Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 20. Para realizar uma avaliação externa, o oficial-general, por meio do programa de avaliação, importará o militar a ser avaliado do banco de dados do DGP, incluindo-o no seu universo de avaliação. Somente deverão ser apreciados os aspectos sobre os quais o avaliador tenha formado juízo de valor.

## CAPÍTULO VI

### DO TRABALHO DO AVALIADOR

Art. 21. A avaliação deve ser justa, imparcial e precisa, sendo impositivo que o avaliador possua vínculo funcional com o avaliado.

Art. 22. O trabalho do avaliador começa, tão logo seja designado, com a observação e o acompanhamento do desempenho de seus avaliados.

§1º O acompanhamento do avaliado deve ser feito com imparcialidade e profissionalismo, devendo o avaliador ficar receptivo a qualquer fato que possa auxiliar as suas apreciações.

§2º O avaliador deve observar as reações repetidas ou habituais do avaliado, que correspondem às tendências fundamentais da sua personalidade e, também, as reações isoladas, que se manifestem nitidamente em circunstâncias especiais.

Art. 23. Ao proceder a avaliação, o avaliador deve ater-se, exclusivamente, ao período considerado, não levando em consideração fatos, atividades, comportamentos e o desempenho de seus avaliados em períodos anteriores.

Art. 24. O avaliador deve dispor de tempo para realizar a avaliação, devendo evitar os seguintes erros:

I – Efeito de "halo" – avaliar segundo uma impressão geral ou imagem do avaliado;

II – Leniência – avaliar com excessiva generosidade, atribuindo ao avaliado, na maioria das vezes, as pautas mais elevadas;

III – Severidade – avaliar com rigor extremo, atribuindo ao avaliado, na maioria das vezes, as pautas mais baixas;

IV – Tendência central – atribuir ao avaliado somente a pauta média;

V – Lógico – o avaliador confunde os comportamentos do avaliado ou as definições dos aspectos;

VI – Contraste – o avaliador julga o avaliado de acordo com seu próprio padrão de comportamento;

VII – Força do hábito – insensibilidade do avaliador em constatar variações no comportamento do avaliado;

VIII – Descaso – o avaliador não se empenha em realizar uma avaliação criteriosa e justa do avaliado;

IX – Padronização – o avaliador padroniza a avaliação, ao atribuir ao avaliado as mesmas pautas em diferentes aspectos; e

X – Viés – o avaliador leva em consideração aspectos ou situações externas ao solicitado na Ficha de Avaliação para efetivar a avaliação.

Art. 25. O trabalho do avaliador é concluído, após o período de observação e análise dos avaliados, com o preenchimento da Ficha de Avaliação, conferindo a cada aspecto a pauta que mais corresponde ao desempenho do avaliado.

§ 1º O desempenho normal, que atende às exigências da Instituição e é externado pela maioria dos militares, corresponde à pauta intermediária dos diversos aspectos. O avaliador deve considerar que o militar evolui profissionalmente, melhorando seu desempenho conforme a fase da carreira que se encontra. Dessa forma, há um desempenho considerado normal para os militares mais antigos, necessariamente melhor que o desempenho considerado normal para os militares mais modernos.

§ 2º A pauta superior dos diversos aspectos, que corresponde ao desempenho excepcional, aplica-se sempre a uma minoria, que se destaca positivamente e de forma muito diferenciada em seu universo. Portanto, esta alternativa poderá ser atribuída pelo avaliador, no máximo, 5 vezes para cada avaliado.

Art. 26. Na avaliação interna, obrigatória e realizada no âmbito das organizações militares, o avaliador deve empenhar-se para avaliar todos os aspectos. Eventualmente pode abster-se de avaliar até três aspectos, selecionando a opção “aspecto não observado - NO”. Entretanto, é impositiva a avaliação de pelo menos um aspecto que compõe cada uma das Competências Básicas.

Art. 27. Na avaliação externa, facultativa e realizada por oficiais-generais, o avaliador deve avaliar apenas os aspectos sobre os quais tenha formado juízo de valor; não havendo limites para a seleção da opção “aspecto não observado - NO”.

## CAPÍTULO VII

### DA FICHA DE AVALIAÇÃO E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 28. A Ficha de Avaliação e o Relatório de Avaliação são, respectivamente, instrumentos de medida e de validação do Sistema de Avaliação.

Parágrafo único. A Ficha de Avaliação e o Relatório de Avaliação, depois de preenchidos, recebem o grau de sigilo "CONFIDENCIAL".

Art. 29. A Ficha de Avaliação (Anexo "A"), referente a cada aspecto a ser avaliado, é constituída de três partes:

I – Cabeçalho – que contém a identificação do avaliado, o período de avaliação e o local para homologação do Cmt, Ch ou Dir;

II – Competências Básicas – que contém os aspectos, suas definições e as correspondentes pautas comportamentais; e

III – Fecho – que contém a identificação do avaliador, o local e a data da avaliação.

Parágrafo único. Cada ficha de avaliação é gravada diretamente no banco de dados do DGP. O acesso a ela é permitido, somente, com uso da senha pessoal do avaliador. Dessa forma, no âmbito da OM, somente o avaliador pode acessá-la e não há como qualquer outro militar poder alterá-la.

Art. 30. O Relatório de Avaliação (Anexo “B”) consolida o resultado das avaliações executadas no âmbito de determinada OM, no período considerado, e valida os dados das Fichas de Avaliação, permitindo a realização de auditagens no Sistema. Cada folha do Relatório é constituída de três partes:

I – Cabeçalho – que contém a identificação da OM (nome e CODOM), o período da avaliação e o local para a assinatura do Cmt, Ch ou Dir;

II – Identificação dos militares avaliados por determinado avaliador, o registro das pautas atribuídas a cada aspecto e o código de barras correspondente aos dados das avaliações realizadas; e

III – Fecho – contendo identificação do avaliador, o local e a data da avaliação.

§ 1º. Após o Cmt, Ch ou Dir homologar as avaliações realizadas e as fichas de avaliação serem definitivamente gravadas no banco de dados do DGP, não sendo mais possível alterá-las, o Relatório de Avaliação deve ser impresso em papel tamanho A4, assinado pelo Cmt, Ch ou Dir e remetido à D A Prom.

§ 2º. A assinatura “no impedimento” do Cmt, Ch ou Dir não será aceita; casos excepcionais deverão ser apreciados pela D A Prom.

## CAPÍTULO VIII

### DO RELATÓRIO AO COMANDANTE

Art. 31. A D A Prom, após processar as avaliações, disponibilizará um relatório ao Cmt, Ch ou Dir (Anexo C), com informações sobre os militares da OM que apresentaram desempenho abaixo do esperado pela Instituição.

§1º Os militares com desempenho “normal” devem ser encarados como profissionais que atendem as expectativas da Instituição. Atingir níveis mais elevados deve ser um anseio pessoal e cabe ao militar buscar seu auto-aprimoramento, embora o comandante possa estimular e apoiar esse esforço.

§2º Os militares com baixo desempenho ou com desempenho insatisfatório necessitam de uma ação de comando mais particularizada e focada nos déficits identificados, devendo essa ação buscar a reintegração profissional do militar. O comandante, se julgar necessário, poderá recorrer a programa de instrução ou treinamento personalizado, troca de função, mudança de subordinação, encaminhamento a profissionais de saúde para tratamento de problemas físicos, psicológicos ou dependência química, orientações pessoais, apoio de capelães militares, entre outras providências.

§ 3º No caso dos militares com desempenho insatisfatório, as ações tomadas pelo comandante deverão ser necessariamente formalizadas em registros nos boletins da OM, atas, encaminhamentos e outros documentos, que possam embasar possíveis processos administrativos ou disciplinares.

## CAPÍTULO IX

### DO PERFIL DO AVALIADO

Art. 32. O Perfil do Avaliado (Anexo "D") é o documento, de caráter CONFIDENCIAL, que consolida as avaliações do militar em um determinado período. É constituído de:

I – Cabeçalho – que contém a identificação do militar e o número de avaliações consideradas;

II – Competências Básicas – que contém a síntese do desempenho do militar em cada aspecto, no período considerado; e

III – Fecho – que contém o local e data de emissão e a assinatura do Diretor de Avaliação e Promoções.

§1º Devem ser consideradas, para elaboração do Perfil do Avaliado, as cinco últimas avaliações válidas.

§2º O Perfil do Avaliado deve ser disponibilizado pela D A Prom em 30 de agosto de cada ano.

## CAPÍTULO X

### DO PROCESSAMENTO E DA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO

Art. 33. A D A Prom, depois receber os relatórios de avaliação, realizará o processamento e a auditoria dos dados enviados pelas OM.

§ 1º A avaliação que apresentar indícios de leniência ou que incidir nos demais erros descritos no Art. 24 desta IR, a que não atender ao prescrito nestas instruções e a que for considerada discrepante no tratamento estatístico será submetida à Comissão de Análise de Fichas de Avaliação (CAFA), nomeada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e poderá ser total ou parcialmente desconsiderada.

§ 2º As decisões da CAFA serão submetidas ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal e, depois de homologadas, serão publicadas em aditamento da D A Prom ao boletim do DGP.

Art. 34. A D A Prom, ao constatar duas sucessivas apreciações “NO” em um mesmo aspecto, nas avaliações de determinado militar, alertará o comandante da OM, orientando-o a realizar uma observação direcionada, para que ele possa, na próxima avaliação, alimentar o sistema com o dado ausente.

Art. 35. A D A Prom acompanhará as avaliações dos militares com desempenho insatisfatório, de forma a orientar e apoiar a ação de seus comandantes.

Art. 36. Todo militar poderá solicitar vistas às fichas de avaliação que compõe o seu Perfil, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com o modelo previsto nas IG 10-42, via canal de comando e obedecidos os prazos legais.

Art. 37. Todo militar, depois de ter solicitado vistas, conforme prescrito no artigo anterior, poderá solicitar análise de qualquer das fichas de avaliação que compõem o seu Perfil, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, de acordo com o modelo previsto nas IG 10-42, via canal de comando e obedecidos os prazos legais.

§ 1º O militar, em seu requerimento de análise, deverá apresentar, de forma clara, as razões e os argumentos que motivam seu pleito, sem os quais o requerimento será arquivado sem ser apreciado.

§ 2º A análise concluirá por manter ou por desconsiderar toda ou parte das avaliações realizadas ou das fichas de avaliação que compõe o Perfil do militar.

Art. 38. A D A Prom, para auxiliar os trabalhos de análise, poderá solicitar informações, em caráter CONFIDENCIAL, ao Cmt, Ch ou Dir da OM, aos avaliadores e ao avaliados e, também, considerar as referências elogiosas ou as punições ocorridas no período, que sejam relacionadas aos aspectos analisados.

Art. 39. O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal aprovará os pareceres decorrentes da análise, que têm caráter CONFIDENCIAL.

Art. 40. O militar que tiver uma avaliação ou ficha de avaliação desconsiderada, integral ou parcialmente, terá seu Perfil atualizado, de acordo com calendário de avaliação estabelecido pela D A Prom.

Parágrafo único. A desconsideração de ficha de avaliação não produzirá efeitos retroativos, para quaisquer fins de carreira.

Art. 41. A D A Prom informará ao Cmt, Ch ou Dir da OM e ao comando enquadrante sobre os avaliadores que apresentarem indícios de leniência, para que sejam orientados sobre a importância de realizar suas avaliações com justiça ou ainda, se for o caso, para que sejam tomadas as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

§ 1º O Diretor de Avaliação e Promoções poderá atuar como avaliador externo sobre os militares considerados lenientes.

§ 2º A D A Prom poderá fornecer, como informação subsidiária aos diversos processos seletivos e de promoções, a indicação de que o oficial apresenta perfil leniente em suas avaliações.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército regulado por estas IR substitui o Sistema de Avaliação regulado pelas IR aprovadas pela Portaria nº 087 – DGP, de 17 de março de 2006.

Parágrafo único. As avaliações do segundo semestre de 2008 serão realizadas, paralelamente, nos dois sistemas de avaliação.

Art. 43. A avaliação do segundo semestre de 2008 será a última realizada no Sistema de Avaliação regulado pelas IR aprovadas pela Port nº 087 – DGP, de 17 de março de 2006, com base na avaliação de atributos.

§ 1º Em 30 de agosto de 2009, concluído o processamento das avaliações, a D A Prom gerará o último Perfil de cada militar nesse Sistema, considerando as fichas de avaliação válidas referentes aos últimos dez anos, de 1999 a 2008.

§ 2º Os militares poderão solicitar análise das fichas de avaliação consideradas na elaboração desse Perfil até 30 de agosto de 2010.

§ 3º Os Perfis e os dados das avaliações realizadas com base nesse Sistema estarão disponíveis e poderão ser utilizados, nos diversos processos seletivos e de promoções, até 30 de agosto de 2012.

Art. 44. A avaliação do segundo semestre de 2008 será a primeira realizada no Sistema de Avaliação regulado por estas Instruções Reguladoras, com base na avaliação de competências.

§ 1º A avaliação do segundo semestre de 2008 será realizada conforme calendário específico, a ser fixado pela D A Prom.

§ 2º Em 2009 e 2010, excepcionalmente, serão realizadas avaliações semestrais; a partir de 2011 as avaliações serão anuais.

§ 3º A D A Prom gerará o primeiro Perfil de cada militar, neste Sistema de Avaliação, a partir do momento que ele possua cinco avaliações, na data prevista no Calendário de Avaliações (Anexo “E”).

§ 4º Os dados das avaliações realizadas com base neste Sistema estarão disponíveis e poderão ser utilizados, nos diversos processos seletivos e de promoções, a partir de 30 de agosto de 2009.

Art 45. Os Cmt, Ch ou Dir de OM devem providenciar a realização de palestras sobre o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército, abordando temas como a importância da atividade, atribuições dos responsáveis pela avaliação, definição e comentários sobre as diferentes competências, instruções para a utilização do programa de avaliação e o cumprimento dos prazos previstos na legislação.

Art. 46. As datas e os prazos para a realização dos diversos eventos relacionados com a realização e o processamento das avaliações estão fixados no Calendário de Avaliações.



**CONFIDENCIAL****FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____ Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Ano: _____ Semt: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____

<b>ASPECTOS</b>	<b>ALTERNATIVAS</b>	
<p><b>1. CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL</b> <i>Conhecimentos e habilidades técnicas necessárias ao desempenho profissional.</i></p> <p><i>Idéia Força: Conhece sua função.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra conhecimento ao discorrer sobre assuntos da sua área de atuação.</li> <li>• Não comete erros por falta de conhecimentos.</li> <li>• Aplica seus conhecimentos e experiências no desenvolvimento das suas atividades funcionais.</li> <li>• Cumpre suas missões sem a necessidade de ser orientado sobre como fazer.</li> <li>• Mantém permanente interesse em aprender, busca o auto-aperfeiçoamento e a atualização constante dos seus conhecimentos e habilidades.</li> <li>• Aprende com facilidade novas técnicas, compreende os novos conceitos e procedimentos relacionados à sua atividade funcional.</li> <li>• Assessora seus chefes imediatos com conhecimento e competência.</li> </ul>	Dominou com total segurança e de forma excepcional o conhecimento, tendo-o apresentado com elevada desenvoltura, sendo referência positiva para todos.	<input type="radio"/>
	Dominou muito o conhecimento, tendo-o apresentado em muitas oportunidades e com facilidade, estando plenamente capacitado, faltando pouco para atingir a excelência.	<input type="radio"/>
	Dominou de forma satisfatória o conhecimento, tendo-o apresentado normalmente, sem destaques positivos ou negativos.	<input type="radio"/>
	Evidenciou pouco domínio do conhecimento, tendo apresentado algumas deficiências que eventualmente comprometeram a qualidade do seu trabalho, indicativo de que deve melhorar sua capacitação.	<input type="radio"/>
	Evidenciou domínio precário do conhecimento, tendo demonstrado não estar preparado para o exercício da suas funções e comprometido os objetivos da Organização, sendo urgente corrigir essas deficiências que poderão comprometer o seu prosseguimento na carreira.	<input type="radio"/>
	Não foi possível observar o nível de conhecimento profissional do avaliado.	<b>NO</b>

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO			PERÍODO AVL	APROVO DO CMT:
Posto/Grad: _____	Nome: _____	A/Q/Sv: _____	Ano: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv
Idt: _____ - _____	Tu Form: _____	OM: _____	Semt: _____	Idt: _____

<p><b>2. CONHECIMENTO INSTITUCIONAL</b>  <i>Conhecimentos de assuntos específicos ou correlacionados com a atividade castrense que habilitam o avaliado a atuar com desenvoltura, não apenas no exercício funcional do cargo que ocupa, mas em todas as diferentes áreas de atuação militar.</i></p> <p><i>Idéia Força: Conhece o que é próprio da Instituição.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhece a legislação com a profundidade adequada ao seu grau hierárquico e ao cargo que ocupa, desde as NGA da OM, Instruções, Regulamentos, Normas Técnicas, Estratégias e Políticas, bem como os princípios e os valores que corporificam a Instituição.</li> <li>• Está apto a concorrer aos serviços de escala, normais e eventuais.</li> <li>• Revela bom senso, conhecimento e capacidade de aprendizagem para cumprir missões extraordinárias, como ser encarregado ou escrivão de sindicâncias, inquéritos técnicos, inquéritos policiais militares, compor conselhos, comissões, juntas e outras, de acordo com cada caso.</li> </ul>	<p>Dominou de forma excepcional o conhecimento, tendo cumprido de imediato as missões compatíveis com seu nível hierárquico e formação, com destacada desenvoltura, sendo referência positiva para todos.</p>	○
	<p>Dominou muito o conhecimento, apresentando-o em muitas oportunidades e com facilidade, estando plenamente capacitado, faltando pouco para atingir o nível de excelência.</p>	○
	<p>Dominou satisfatoriamente o conhecimento, apresentando-o normalmente, não evidenciando destaques positivos ou negativos.</p>	○
	<p>Apresentou pouco domínio do conhecimento, tendo evidenciado deficiências que eventualmente comprometeram a qualidade do seu trabalho, indicativo de que deve melhorar sua capacitação.</p>	○
	<p>Apresentou domínio precário do conhecimento, tendo evidenciado não estar preparado para o exercício das suas funções e tendo comprometido, em muitas oportunidades, os objetivos da Organização, sendo urgente corrigir essas deficiências, que poderão comprometer o seu prosseguimento na carreira.</p>	○
	<p>Não foi possível observar o nível de conhecimento institucional do avaliado.</p>	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____	Ano: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv
Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Semt: _____	Idt: _____

<p><b>3. CULTURA GERAL</b>  <i>Conhecimentos que vão além dos assuntos estritamente militares e abrange diferentes áreas do saber humano.</i></p> <p><i>Idéia Força: Conhecimento amplo e diversificado.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanha o noticiário de forma a manter-se atualizado a respeito dos principais acontecimentos que se destacam na atualidade.</li> <li>• Possui uma base de conhecimento adequada ao seu nível hierárquico, o que lhe possibilita compreender a conjuntura psicossocial, econômica e política do país e a formar uma visão geral do cenário internacional.</li> <li>• Seu nível cultural possibilita a sua inserção no mundo civil e fácil dialogo com pessoas de outras áreas de atividades.</li> <li>• Enriquece o seu desempenho funcional ao se valer de conhecimentos de toda ordem que agregam valor ao seu trabalho e promovem a evolução da própria Instituição.</li> <li>• Realiza curso ou estuda sistematicamente assuntos de potencial interesse para o Exército.</li> <li>• Domina outros idiomas.</li> </ul>	<p>Apresentou total domínio e excepcional amplitude e profundidade de conhecimento, tendo sido suas argumentações fundamentadas por conceitos e dados atuais, tornando-se referência positiva para todos.</p>	○
	<p>Apresentou elevado grau de domínio do conhecimento e demonstrou, em muitas oportunidades, estar atualizado com fatos e assuntos que enriquecem seu desempenho profissional, estando próximo de atingir o nível de excelência.</p>	○
	<p>Apresentou os conhecimentos gerais necessários ao desempenho rotineiro de suas funções, mas o seu potencial seria ainda maior se buscasse ampliar esses conhecimentos.</p>	○
	<p>Apresentou pouco domínio do conhecimento e/ou pouco interesse em ter se atualizado, tendo evidenciado limitado conhecimento de assuntos que hoje é indispensável a um bom desempenho profissional, indicativo que deve empenhar-se para acompanhar a evolução política, científica e tecnológica atual.</p>	○
	<p>Seus conhecimentos apresentaram-se extremamente limitados, não tendo evidenciado interesse em atualizar-se, prejudicando o seu desempenho profissional, por não assimilar as novas técnicas e conceitos.</p>	○
	<p>Não foi possível observar o nível de cultura geral do avaliado.</p>	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____ Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Ano: _____ Semt: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____

<p><b>4. CAPACIDADE DE TRABALHO</b> <i>Capacidade de atingir os resultados desejados com o emprego judicioso dos recursos disponíveis.</i></p> <p><i>Idéia Força: Trabalha com tenacidade.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumpre suas tarefas com dedicação, perseverança e empenha-se por concluí-las nos prazos estabelecidos.</li> <li>• Atinge os resultados desejados por meio de um trabalho objetivo, com economia de tempo e de recursos de toda ordem.</li> <li>• É determinado, supera os desafios e mantém-se produtivo, mesmo em situações de sobrecarga de trabalho.</li> </ul>	Evidenciou altíssima capacidade de produção e efetividade em qualquer missão atribuída, mesmo com restrições de recursos ou elevado número de tarefas. Superou as expectativas e metas propostas, revelando-se como um exemplo a ser seguido.	○
	Evidenciou capacidade de produção superior ao esperado. Foram constatados esforços para atingir padrões elevados, mesmo sob condições restritas de recursos para o cumprimento da missão.	○
	Sua capacidade de produção foi satisfatória, atendendo ao volume de trabalho, às condições e prazos estabelecidos. Apresentou pequenas oscilações frente à sobrecarga de trabalho.	○
	Evidenciou capacidade de produção limitada, apresentando alguns resultados negativos e dificuldades na execução das missões ou cumprimento de prazos.	○
	Evidenciou capacidade de produção muito aquém do esperado, insuficiente, sendo caracterizada por atrasos permanentes, acúmulo de trabalho e pela ineficácia do cumprimento das missões, comprometendo decisivamente as missões atribuídas, revelando exemplo a não ser seguido.	○
	Não foi possível observar o nível de capacidade de trabalho do avaliado.	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____ Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Ano: _____ Semt: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____

<p><b>5. QUALIDADE DO TRABALHO</b> <i>Capacidade de realizar com qualidade todas as ações e processos funcionais, visando resultados que se distinguem pela excelência.</i></p> <p><i>Idéia Força: Qualidade da missão realizada.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realiza um planejamento meticuloso, não se descuidando de qualquer aspecto relacionado com a qualidade do seu trabalho.</li> <li>• Desenvolve um trabalho metódico e o seu ambiente de trabalho é organizado.</li> <li>• Na execução de suas atividades funcionais, mantém-se atento a todos os detalhes, de forma a dar maior qualidade ao trabalho realizado.</li> <li>• Demonstra cuidado e zelo pelas das instalações, bens e materiais colocados sob sua responsabilidade.</li> </ul>	A qualidade do seu trabalho foi caracterizada pela excelência e pela superação das expectativas daqueles que fizeram uso do resultado do seu trabalho, sendo reconhecido como um exemplo a ser seguido.	<input type="radio"/>
	A qualidade do seu trabalho foi elevada, tendo sido caracterizada pela satisfação daqueles que fizeram uso do seu trabalho, esforçando-se ao máximo para alcançar um trabalho que primasse pela excelência.	<input type="radio"/>
	A qualidade do seu trabalho atendeu as exigências básicas do que foi solicitado, não tendo sido evidenciados destaque positivo ou negativo. Os retrabalhos advêm não de erros/falhas cometidas, mas de aspectos do ambiente.	<input type="radio"/>
	Precisou de grande esforço para atender os padrões mínimos exigidos, necessitando de regulares intervenções dos superiores por motivo de correções e reparos.	<input type="radio"/>
	A qualidade de seu trabalho foi pífia, caracterizada pela constância de retificações advindas do descaso e da falta de interesse pelo aperfeiçoamento, mesmo após ser cobrado e/ou auxiliado, revelando-se como exemplo a não ser seguido.	<input type="radio"/>
	Não foi possível observar o nível de qualidade do trabalho do avaliado.	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____	Ano: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv
Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Sem: _____	Idt: _____

<p><b>6. CAPACIDADE DE INOVAÇÃO</b>  <i>Capacidade de inovar e formular novos conceitos que levam ao aperfeiçoamento das ações, das metodologias e dos processos correntes, de forma alcançar resultados cada vez mais ajustados às necessidades da organização.</i></p> <p><i>Idéia Força: Inova, cria, ajusta-se a novas situações.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribui com idéias originais e pertinentes para aumentar a eficiência das tarefas executadas.</li> <li>• Emprega novas e oportunas soluções para solucionar os problemas enfrentados.</li> <li>• Enfrenta os desafios com criatividade e diante de situações imprevistas e inesperadas, reajusta seus procedimentos de forma a não comprometer os objetivos estabelecidos.</li> </ul>	<p>Manifestou predisposição ativa e constância para encontrar novas soluções, tendo demonstrado elevada agilidade mental, facilidade de gerar idéias e transformá-las em ações. Suas idéias tenderam a causar expressivo impacto positivo. É referenciado como exemplo de competência inovadora.</p>	○
	<p>Contribuiu, em situações eventuais, com soluções inovadoras para a melhoria do trabalho. Sentiu-se confortável frente a situações inusitadas ou novas.</p>	○
	<p>Seguiu, normalmente, sua rotina. Porém, eventualmente, propôs algo novo quando solicitado. Tendeu a adaptar-se a mudanças de forma natural, sem resistência ou crítica.</p>	○
	<p>Evidenciou certo grau de dificuldade em apresentar contribuições e sugestões e, quando feitas, foram conseqüências de insistência e pressão superior. Tendeu a reagir, inicialmente, a mudanças, necessitando de tempo para adaptar-se.</p>	○
	<p>Não contribuiu com inovações, mesmo tendo possuído oportunidades para fazê-lo, tendo se inserido como agente desmobilizador, tendo apresentado resistência, passividade e crítica. Apresentou-se como um exemplo a não ser seguido.</p>	○
	<p>Não foi possível observar o nível de capacidade de inovação do avaliado.</p>	<b>NO</b>

<u>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</u>	<u>PERÍODO AVL</u>	<u>APROVO DO CMT:</u>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____ Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Ano: _____ Semt: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____

<p><b>7. COMUNICABILIDADE</b></p> <p><i>Capacidade de comunicação oral e escrita que possibilita a transmissão das idéias de forma clara, concisa e precisa, em observância as normas da linguagem culta, ajustada e acessível ao público alvo.</i></p> <p><i>Idéia Força: Faz-se entender bem.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tem fluência verbal e transmite suas idéias de forma objetiva, conseguindo captar e manter a atenção dos ouvintes.</li> <li>• Argumenta de forma convincente e lógica, facilitando os debates e o assessoramento aos seus chefes imediatos.</li> <li>• Ouve com atenção o companheiro, de forma a compreender seu ponto de vista.</li> <li>• Elabora, conforme as normas da língua culta, qualquer tipo de documento.</li> <li>• Expressa-se em público, com facilidade e correção. Identifica a oportunidade favorável para expressar-se escrita ou verbalmente.</li> </ul>	<p>Apresentou extrema facilidade de comunicação, revelada na fluidez, clareza e objetividade das idéias e das informações transmitidas, tendo evidenciado total domínio da comunicação oral e escrita.</p>	○
	<p>Evidenciou facilidade em comunicar-se de forma oral e escrita, na maior parte das vezes, tendo se esforçado para o aprimoramento desta habilidade.</p>	○
	<p>Apresentou, em muitas oportunidades, habilidade satisfatória para que houvesse uma comunicação adequada, tendo evidenciado necessidade de desenvolver umas das dimensões da comunicação (oral ou escrita).</p>	○
	<p>Na maior parte das vezes, comunicou-se de forma inadequada, tendo ficado comprometida a clareza, a concisão e a precisão da mensagem, tendo prejudicado seu trabalho.</p>	○
	<p>Apresentou uma comunicação oral e escrita precária, com constância de erros, transmitindo mensagens truncadas e vagas, tendo obtido com isso, resultados indesejáveis.</p>	○
	<p>Não foi possível observar o nível de comunicabilidade do avaliado.</p>	<b>NO</b>

<u>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</u>	<u>PERÍODO AVL</u>	<u>APROVO DO CMT:</u>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____ Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Ano: _____ Semt: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____

<p><b>8. CAPACIDADE DE DIREÇÃO E CONTROLE</b></p> <p><i>Capacidade de conduzir processos gerenciais e administrativos de forma a atingir os resultados desejados, por meio das pessoas.</i></p> <p><i>Idéia Força: Administra processos e pessoas.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planeja as ações a serem realizadas, definindo objetivos e estabelecendo metas claras e realistas.</li> <li>• Estabelece os procedimentos, os indicadores e as condições de execução das tarefas a serem cumpridas.</li> <li>• Distribui os recursos disponíveis, sejam eles de pessoal, financeiros ou materiais, alocando-os da melhor forma, e de acordo com o planejamento estabelecido.</li> <li>• Atribui missões compatíveis com a habilitação do subordinado.</li> <li>• Coordena o desenvolvimento dos trabalhos, intervindo quando necessário.</li> <li>• Verifica se os resultados alcançados atendem os padrões de qualidade estabelecidos.</li> <li>• Exerce, na plenitude, suas funções de comandante, chefe ou diretor da organização que lhe é subordinada, assumindo as prerrogativas e as responsabilidades pelos acertos e pelas falhas de sua organização.</li> </ul>	Dirigiu e controlou com excepcional habilidade os processos de alta complexidade e equipes de trabalho diversificadas, tendo evidenciado facilidade em coordená-las, sendo um exemplo aos demais.	<input type="radio"/>
	Dirigiu e controlou processos com determinado nível de complexidade e grupos específicos, tendo os executado com habilidade.	<input type="radio"/>
	Dirigiu e controlou, processos rotineiros e seu grupo de trabalho, tendo os executado satisfatoriamente.	<input type="radio"/>
	Dirigiu e controlou, com dificuldade, os processos rotineiros e seu grupo de trabalho.	<input type="radio"/>
	Dirigiu e controlou de forma precária os processos, por falta de interesse ou aptidão, tendo causado impacto negativo em seu trabalho, grupo ou OM, sendo urgente corrigir suas deficiências.	<input type="radio"/>
	Não foi possível observar o nível de capacidade de direção e controle do avaliado.	<b>NO</b>



<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____	Ano: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv
Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Semt: _____	Idt: _____

<p><b>9. CONFIABILIDADE</b></p> <p><i>Grau de confiança que desperta, em razão do seu desempenho funcional e postura militar, refletindo o grau de credibilidade do profissional militar.</i></p> <p><i>Idéia Força: Militar Confiável.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O chefe tem a certeza de que uma missão atribuída ao avaliado será bem cumprida, sem a necessidade de supervisão, orientação ou fiscalização.</li> <li>• Por ter uma correta percepção do todo, suas ações são alinhadas e comprometidas aos objetivos maiores da Instituição.</li> <li>• Assessora seus chefes e aconselha seus pares e subordinados (clientes, pacientes) que o procuram, ouvem e o respeitam por conta da sua inteligência, conhecimentos, experiência e postura pessoal e profissional.</li> <li>• Contribui sempre com a solução, por ser pró-ativo, antecipando-se aos problemas e responder com presteza, agilidade e prontidão.</li> <li>• É discreto em suas atitudes e no trato de assuntos, que por sua natureza devam ter difusão restrita a um ambiente limitado.</li> </ul>	Evidenciou excepcional profissionalismo, tendo se apresentado sempre de maneira firme e segura no desenvolvimento de seu trabalho e no relacionamento interpessoal, tendo obtido respeito e admiração não só dos militares de sua OM, como também de ambientes externos, sendo referência de confiabilidade aos demais.	<input type="radio"/>
	Evidenciou postura firme, segura e acessível, tendo obtido a confiança e o reconhecimento de muitos, obtendo repercussão positiva em sua OM.	<input type="radio"/>
	Evidencia postura firme e segura, tendo obtido reconhecimento restrito daqueles que usufruem diretamente do seu trabalho.	<input type="radio"/>
	Evidenciou, em algumas situações, déficits em suas atribuições e insegurança no desenvolvimento de suas atividades, tendo frustrado expectativas e comprometido sua credibilidade perante aqueles que usufruíram direta ou indiretamente de seu trabalho.	<input type="radio"/>
	Evidenciou atitudes negativas, omissões, insegurança, postura inadequada frente aos problemas e constantes falhas em suas atribuições, tendo transmitido total insegurança naqueles que usufruíram, direta ou indiretamente, de seu trabalho.	<input type="radio"/>
	Não foi possível observar o nível de confiabilidade do avaliado.	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____	Ano: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv
Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Semt: _____	Idt: _____

<b>10. CAMARADAGEM</b>		
<p><b>Capacidade de interagir com seus companheiros de farda, sejam seus superiores, seus pares ou seus subordinados. É fundamentada no interesse coletivo, no espírito de cooperação, no respeito e no tato.</b></p> <p><b>Idéia Força: Espírito de coletividade e cooperação.</b></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• É sensível aos problemas dos subordinados, tratando-os com afeição, buscando orientá-los no cumprimento dos seus deveres e obrigações.</li> <li>• Incentiva os companheiros em dificuldade, é solidário e colabora de forma desinteressada na busca de soluções para os seus problemas de ordem funcional ou pessoal.</li> <li>• Cooperar espontaneamente para o trabalho da equipe, visando contribuir para a satisfação e harmonia coletiva.</li> <li>• Estimula a união e age no sentido de atender aos interesses do grupo. Reconhece a importância da equipe e compartilha com todos os sucessos e as recompensas advindas do trabalho coletivo.</li> <li>• É atencioso e solícito para com seus superiores, sem ser subserviente, bajulador ou servil.</li> <li>• Trata com cordialidade todas as pessoas, respeita a privacidade de cada um e interage sem ferir as susceptibilidades individuais.</li> </ul>	Evidenciou, de forma natural e desinteressada, excepcional camaradagem, tendo promovido e reforçado os laços de companheirismo e união do grupo, sendo exemplo aos demais e reconhecido por todos por seu espírito de coletividade e cooperação.	○
	Evidenciou, em situações específicas, elevada camaradagem, tendo apresentado alguns destaques positivos, contribuído com os companheiros de farda, e tendo sido reconhecido por eles, nestas ocasiões.	○
	Evidenciou, em sua rotina, uma discreta camaradagem, tendo cooperado ao haver solicitação de companheiros ou da chefia.	○
	Apresentou camaradagem com limitações, tendo deixado de cooperar, em algumas situações, mesmo havendo oportunidade de fazê-lo.	○
	Agiu, na grande maioria das vezes, de forma individualista e/ou com má vontade, tendo deixado de cooperar com o grupo, e contribuído para gerar um ambiente desagregador, tendo sido um mau exemplo a ser seguido.	○
	Não foi possível observar o nível de camaradagem do avaliado.	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____ Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Ano: _____ Semt: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____

<p><b>11. INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE</b></p> <p><i>Capacidade de integrar-se com a sociedade, respeitar as regras de convivência social, ter participação comunitária e cumprir todos os deveres do cidadão.</i></p> <p><i>Idéia Força: Cidadão respeitado e integrado à sociedade.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atua em ações comunitárias, integra clubes, entidades, associações ou outras organizações sociais respeitadas e integradas à sociedade civil.</li> <li>• Zela por sua imagem pessoal e de seus dependentes;</li> <li>• Estabelece um ambiente harmônico e age com urbanidade na comunidade onde reside e em seu local de moradia;</li> <li>• Presta a assistência moral e material devida aos seus dependentes.</li> <li>• Cumpre seus deveres como cidadão.</li> <li>• Honra seus compromissos financeiros.</li> <li>• É respeitado pela sociedade.</li> <li>• Age de acordo com as normas de convivência estipuladas pela sociedade</li> </ul>	<p>Teve ativa participação na sociedade local, na qual se projetou graças a uma notável capacidade de interagir com o público civil, tendo sido por sua postura ilibada uma referência positiva para todos.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Teve facilidade para interagir com o público civil, tendo mantido muito boas relações com a sociedade local.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Apresentou discreta participação social, seja por timidez, seja pela opção por uma vida pessoal e familiar absolutamente reservada, com o mínimo de interação, sem contudo ter gerado rejeição, visto ser cumpridor dos deveres básico de cidadão.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Foram identificados conflitos ou dificuldades na convivência em sociedade, com relação ao militar ou a seus dependentes.</p>	<input type="radio"/>
	<p>O militar e/ou seus dependentes diretos apresentaram comportamentos inadequados, contrariando os preceitos da convivência em sociedade, comprometendo a sua imagem pessoal e da Força.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Não foi possível observar o nível de interação com a sociedade do avaliado</p>	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____ Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Ano: _____ Semt: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____

<p><b>12 LIDERANÇA MILITAR</b></p> <p><i>Capacidade de mobilizar a vontade, de manter a coesão e o moral de sua equipe ou de pessoas, levando-as ao cumprimento de qualquer tipo de missão, mesmo aquelas em situações adversas, onde haja o evidente risco para vida.</i></p> <p><i>Idéia Força: Influencia e mobiliza pessoas.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra energia e entusiasmo compatível com a função que exerce.</li> <li>• Tem iniciativa, identifica oportunidades e decide com rapidez e propriedade.</li> <li>• Diante de situações adversas atua com serenidade e equilíbrio.</li> <li>• Demonstra coragem física e moral para superar os desafios.</li> <li>• Evidencia capacidade de ouvir, acatar sugestões e de julgar as pessoas com imparcialidade.</li> <li>• Preocupa-se com o bem-estar de todos e conhecendo os problemas, qualidades e limitações.</li> <li>• Relaciona-se bem e evidencia capacidade influenciar e de encorajar o desenvolvimento e o amadurecimento das pessoas, sem transigir quanto à disciplina e hierarquia.</li> <li>• Demonstra estar intelectualmente preparado para o desempenho de funções e para criar mudanças positivas.</li> <li>• Desenvolve o espírito de corpo em sua equipe.</li> <li>• É respeitado e admirado por todos.</li> </ul>	Evidenciou, de forma natural, uma excepcional liderança, em qualquer situação, tendo sido reconhecido por todos como referência positiva e exemplo a ser seguido.	<input type="radio"/>
	Apresentou, em situações específicas, elevada liderança, tendo evidenciado alguns destaques positivos.	<input type="radio"/>
	Apresentou liderança discreta, não tendo sido evidenciados destaques positivos e negativos.	<input type="radio"/>
	Apresentou, dificuldade em exercer a liderança, não tendo evidenciado ascendência natural, tendo dificuldade de conduzir as pessoas para os objetivos.	<input type="radio"/>
	Evidenciou uma liderança precária e/ou negativa, tendo causado prejuízos em seu trabalho, grupo ou OM, sendo urgente corrigir suas deficiências.	<input type="radio"/>
	Não foi possível observar a atitude militar do avaliado.	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____	Ano: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv
Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Semt: _____	Idt: _____

<b>13. ATITUDE MILITAR</b>		
<p><b><i>Comprometimento do militar com os deveres, valores e princípios da ética institucional, em especial a lealdade, a probidade, a verdade, a responsabilidade e o sentimento do dever, princípios de honra que levam o militar a sobrepor os interesses da Instituição aos seus interesses pessoais.</i></b></p> <p><b><i>Idéia Força: Exemplo de virtude.</i></b></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cultuar a verdade, a lealdade, a probidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal.</li> <li>• É franco e expõe com propriedade suas opiniões, mesmo que contrárias ao desejo ou a visão do grupo ou do chefe.</li> <li>• Dedicar-se integralmente ao cumprimento do dever.</li> <li>• Assume a responsabilidade por suas atitudes, ações e omissões, bem como pelas falhas dos seus subordinados que poderiam ser evitadas por sua ação de comando.</li> <li>• Exerce sua autoridade, exigindo dos seus subordinados o cumprimento de seus deveres e obrigações.</li> <li>• Para o cumprimento da missão, sempre que necessário, trabalha de forma espontânea e voluntária fora do horário de expediente.</li> <li>• Subordina os seus interesses pessoais aos interesses da Instituição.</li> <li>• Manifesta espírito de corpo, crença no Exército, amor a Pátria e espírito cívico.</li> </ul>	Apresentou extraordinária dedicação à Instituição, tendo subordinado seus interesses pessoais aos interesses coletivos, tendo evidenciado espírito de sacrifício, e procurou reforçar valores e princípios que regem a instituição, sendo referência positiva para todos.	<input type="radio"/>
	Apresentou as virtudes requeridas pela Instituição e as evidenciou de forma clara, em muitas situações, satisfazendo os padrões estabelecidos pela Força.	<input type="radio"/>
	Apresentou comportamentos sem máculas ou falhas, tendo apresentado atitudes reservadas e discretas.	<input type="radio"/>
	Apresentou comportamentos que desvirtuaram do esperado pela Instituição, tendo evidenciado algumas deficiências em suas atitudes.	<input type="radio"/>
	Sobrepôs seus interesses pessoais aos interesses da Instituição, tendo demonstrado falhas éticas e de princípios graves e que comprometeram a imagem de sua OM ou mesmo da Instituição.	<input type="radio"/>
	Não foi possível observar a atitude militar do avaliado.	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____	Ano: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv
Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Sem: _____	Idt: _____

<p><b>14. POSTURA E APRESENTAÇÃO MILITAR</b></p> <p><i>Atitude de permanente atenção para com a sua imagem, uniformizado ou não, consciente de que a sua postura e apresentação devem ser condignas com a sua condição de militar integrante do Exército Brasileiro.</i></p> <p><i>Idéia Força: Apresentação Individual.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sua postura, atitudes, porte e gestos são condizentes com o cargo e função militar que ocupa.</li> <li>• Prima pela boa apresentação de seus uniformes.</li> <li>• Observa as normas para a utilização dos uniformes previstas pelo RUE.</li> <li>• Segue os padrões estabelecidos para o corte de cabelo, barba e para utilização de adornos e complementos.</li> <li>• Zela pelo seu asseio pessoal.</li> <li>• Em traje civil, apresenta-se corretamente vestido, com roupas adequadas ao ambiente freqüentado.</li> <li>• Mantém, em público, postura, tom de voz e gestos adequados e condignos ao seu posto ou graduação.</li> <li>• Preserva o porte físico marcial, preocupando-se em mantê-lo adequado à atividade militar.</li> </ul>	<p>Evidenciou postura e apresentação militar irrepreensíveis, revelando cuidado minucioso de sua apresentação individual, porte e gestos, em atividades militares ou civis, independente de datas ou atividades programadas, tendo reforçado a imagem da Instituição, sendo referência positiva para todos.</p>	○
	<p>Evidenciou postura e apresentação militar adequadas, tendo revelado um maior cuidado com sua apresentação individual, porte e gestos em situações ou atividades específicas, tendo, nas demais oportunidades, conduta satisfatória condizente com sua posição hierárquica.</p>	○
	<p>Evidenciou postura e apresentação militar que atendeu aos padrões básicos, não tendo se destacado positiva ou negativamente, em nenhuma ocasião.</p>	○
	<p>Evidenciou deficiências em sua postura militar, tendo deixado, em algumas situações, de zelar por sua apresentação individual, seu porte e gestos, tendo comprometido sua imagem.</p>	○
	<p>Evidenciou postura militar repreensível, sendo constante seu descuido com sua apresentação individual, porte e gestos, comprometendo, não só sua imagem, como, também, a da Instituição.</p>	○
	<p>Não foi possível observar a postura e a apresentação militar do avaliado.</p>	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>	<b>PERÍODO AVL</b>	<b>APROVO DO CMT:</b>
Posto/Grad: _____ Nome: _____ A/Q/Sv: _____ Idt: _____ - _____ Tu Form: _____ OM: _____ Cgo: _____	Ano: _____ Semt: _____	Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____

<p><b>15. DISCIPLINA MILITAR</b></p> <p><i>Capacidade de acatar e cumprir as leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e pela atitude de respeito à hierarquia dentro da estrutura das Forças Armadas.</i></p> <p><i>Idéia Força: Militar Disciplinado.</i></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumpre, de forma natural e espontânea, as normas, leis e regulamentos que regem a instituição.</li> <li>• Expõe com franqueza suas opiniões, acatando, no entanto, sem questionar as ordens e decisões do escalão superior, quando o assunto está definitivamente decidido.</li> <li>• Apresenta suas reivindicações na forma prevista em lei, observando, sempre, as regras da boa educação civil e militar.</li> <li>• Respeita o princípio da hierarquia por meio da precedência que concede aos seus superiores.</li> <li>• Emprega de forma correta e apropriada os sinais de respeito previsto nas relações entre militares.</li> <li>• Observa os procedimentos em “situações diversas”, que caracterizam a hierarquia e a disciplina das Forças Armadas, conforme previsto nos regulamentos.</li> </ul>	<p>Apresentou disciplina irrepreensível e exemplar, tendo reforçado os princípios e valores Institucionais e incentivado os subordinados a cumpri-los, sendo referência positiva para todos.</p>	○
	<p>Apresentou disciplina de forma satisfatória e espontânea, tendo atendido os preceitos fundamentais da Força, cobrado e incentivado os demais a agir de forma correta em atividades e solenidades específicas.</p>	○
	<p>Procurou seguir as normas, não tendo cometido deslizes e nem se destacado positiva ou negativamente em nenhuma ocasião.</p>	○
	<p>Deixou de seguir algumas normas ou regulamentos, o que poderia ter acarretado conseqüências negativas para o trabalho ou para a organização, caso não houvesse ocorrido intervenções de seus superiores, por meio de orientações ou advertências.</p>	○
	<p>Deixou de seguir normas ou regulamentos, tendo comprometido seriamente o seu trabalho ou a organização, sendo sancionado disciplinarmente, fazendo-se urgente corrigir suas deficiências que poderão comprometer seu prosseguimento na carreira.</p>	○
	<p>Não foi possível observar a disciplina militar do avaliado.</p>	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>				<b>PERÍODO AVL</b>		<b>APROVO DO CMT:</b>	
Posto/Grad: _____		Nome: _____		A/Q/Sv: _____		Ano: _____	
Idt: _____ - _____		Tu Form: _____		OM: _____		Cgo: _____	
				Semt: _____		Nome – Posto – A/Q/Sv Idt: _____	

<p><b>16. RESISTÊNCIA FÍSICA E MENTAL</b></p> <p><i>Capacidade de resistir à fadiga, mesmo diante de esforços prolongados. Este aspecto também é evidenciado pela permanência na ação, em relação às particularidades da atividade, e pela quantidade de trabalho suportada ou que o militar é capaz de realizar.</i></p> <p><b>Idéia Força: Resistência física e mental.</b></p> <p><b>Comportamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participa das atividades físicas, das atividades operacionais e de longa duração da OM, exceto nos casos de dispensa médica.</li> <li>• Interessa-se por manter seu preparo físico e mental, preservando sua higiene.</li> <li>• Possui capacidades desportivas que agregam valor a sua condição de militar.</li> <li>• Mantém seu padrão de desempenho, mesmo diante de grandes esforços físicos e mentais (endurância).</li> <li>• Mantém estado físico e mental compatível com a função que exerce.</li> <li>• Apresenta condicionamento físico e mental que o permite exercer todas as atividades típicas e atípicas de sua função.</li> <li>• Supera-se diante de atividades que exijam desconforto físico.</li> <li>• Mantém a eficiência apesar de submetido a esforços prolongados.</li> <li>• Torna-se irritado quando submetido a esforços físicos e mentais continuados.</li> <li>• Recupera-se rapidamente de uma jornada de trabalho extenuante.</li> <li>• Obtém resultados compatíveis com a sua faixa etária nos testes de avaliação física.</li> </ul>	<p>Evidenciou excepcional vigor físico e/ou mental, sendo exemplo de endurância e condicionamento, diante de situações de maior exigência e extenuante sobrecarga de esforços, apresentando ânimo constante e sendo reconhecido por esse aspecto.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Evidenciou vigor físico e/ou mental, que permitiu ao avaliado manter, mesmo diante de situações inusitadas e/ou estressantes, elevada endurância e condicionamento, que facilitou o enfrentamento e a superação de sobrecarga de atividades.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Evidenciou vigor físico e/ou mental capaz de atender às exigências das atividades propostas, dentro dos limites previstos, perdurando na ação, porém sem destaques positivos ou negativos.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Evidenciou vigor físico e/ou mental que dificultou ao avaliado atender às exigências das atividades, diante de restrições ou aumento substancial de esforço, não as cumprindo, em algumas situações.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Evidenciou vigor físico e/ou mental precário, apresentando preparo deficiente, acarretando o não cumprimento do mínimo exigido nas atividades, prejudicando-as e sendo um mau exemplo aos demais.</p>	<input type="radio"/>
	<p>Não foi possível observar o nível de vigor físico do avaliado.</p>	<b>NO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR</b>				Local/Data	
POSTO/Grad: _____		NOME: _____			
A/Q/Sv _____		Idt: _____ - _____		Assinatura do avaliador _____	
Tu Form: _____		OM: _____		CGO: _____	

**CONFIDENCIAL**



**ANEXO “B” (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO (IR 30-27)**

**CONFIDENCIAL**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

OM: CODOM:	IDENTIFICAÇÃO DA OM	PERÍODO AVAL	Homologo:
		ANO:                  SEMT:	_____
			Cmt/Ch/Dir

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

AVALIAÇÃO

P/GRAD: NOME: TU F:	A/Q/SV:  OM:	IDT:  CGO:	Profissional	R I	Espírito Mil

P/GRAD: NOME: TU F:	A/Q/SV:  OM:	IDT:  CGO:	Profissional	R I	Espírito Mil

P/GRAD: NOME: TU F:	A/Q/SV:  OM:	IDT:  CGO:	Profissional	R I	Espírito Mil

P/GRAD: NOME: TU F:	A/Q/SV:  OM:	IDT:  CGO:	Profissional	R I	Espírito Mil

P/GRAD: NOME: TU F:	A/Q/SV:  OM:	IDT:  CGO:	Profissional	R I	Espírito Mil

P/GRAD: NOME: TU F:	A/Q/SV:  OM:	IDT:  CGO:	Profissional	R I	Espírito Mil

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR					
A/Q/SV:	TU F:	OM:	FUNÇÃO:	IDT:	
P/GRAD:	NOME:				

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

**RELATÓRIO AO COMANDANTE**

Militares da OM		COMPETÊNCIAS / ASPECTOS															
		PROFISSIONAL									RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			ESPÍRITO MILITAR			
POSTO/GRAD	NOME	Conhecimento e Habilidade Técnico-Profissional	Conhecimento Institucional	Cultura Geral	Eficiência Profissional	Qualidade do Trabalho	Capacidade de Inovação	Capacidade de Direção e Controle	Comunicabilidade	Confiabilidade	Camaradagem	Interação com a Sociedade	Liderança Militar	Atitude Militar	Postura e Apresentação Militar	Disciplina Militar	Resistência Física e Mental

Senhor Comandante, em face das avaliações dos seus subordinados, as seguintes ações são sugeridas:

Orientações	
1	O militar apresentou nível de desempenho abaixo da normalidade e necessita ser orientado.
2	O militar apresentou nível de desempenho insatisfatório, necessitando ser orientado e acompanhado de forma individualizada, devendo as providências serem registradas.

**CONFIDENCIAL**

**ANEXO “D” (PERFIL DO AVALIADO) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO (IR 30-27)**

**CONFIDENCIAL**

**PERFIL DO AVALIADO**

<b>Posto/Grad:</b> A/Q/SV/QMS :	<b>Nr de fichas de avaliação consideradas:</b>
<b>Nome:</b>	

<b>Competência Profissional</b>	<b>A SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES INDICA UM DESEMPENHO:</b>
Conhecimento e Habilidade Técnico-Profissional	
Conhecimento Institucional	
Cultura Geral	
Eficiência Profissional	
Qualidade do Trabalho	
Capacidade de Inovação	
Capacidade de Direção e Controle	
Comunicabilidade	
Confiabilidade	

<b>Competência Relacionamento Interpessoal</b>	<b>A SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES INDICA UM DESEMPENHO:</b>
Camaradagem	
Liderança Militar	
Interação com a Sociedade	

<b>Competência Espírito Militar</b>	<b>A SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES INDICA UM DESEMPENHO:</b>
Atitude Militar	
Postura Militar	
Resistência Física e Mental	
Disciplina Militar	

Local / Data - Dir A Prom

**CONFIDENCIAL**

**ANEXO “E” (CALENDÁRIO DAS AVALIAÇÕES) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO (IR 30-27)**

**CALENDÁRIO DE AVALIAÇÕES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>AVALIAÇÃO DO 1º SEMT</b>	<b>AVALIAÇÃO DO 2º SEMT</b>	<b>AVALIAÇÃO ANUAL</b>
Início do período de avaliação	1º Jan (A)	1º Jul (A)	1º Jan (A)
Final do período de avaliação	30 Jun (A)	31 Dez (A)	31 Dez (A)
Disponibilização do Programa de Avaliação	1º Maio (A)	1º Nov (A)	1º Nov (A)
Execução da avaliação	Até 15 Jul (A)	Até 15 Jan (A+1)	Até 15 Jan (A+1)
Remessa das avaliações on-line	Até 31 Jul (A)	Até 31 Jan (A+1)	Até 31 Jan (A+1)
Entrada, na DAProm, dos Relatórios impressos da Avaliação	Até 31 Ago (A)	Até 28 Fev (A+1)	Até 28 Fev (A+1)
Disponibilizar o Perfil do Avaliado	30 Ago (A+1)		
Disponibilizar o Relatório ao Comandante	Após o processamento das avaliações da OM		

**Legenda:**

(A) - refere-se ao ano de avaliação; e

(A+1) - refere-se ao ano posterior ao da avaliação.

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 053 – DCT, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Homologa o Relatório de Avaliação nº 012/08 do Protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado 5 toneladas, 4x4 (VOP 2), Modelo Atego 1725/42A, da Mercedes Benz do Brasil.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 012/08, relativo à Avaliação na qual o Protótipo da Viatura de Transporte Não Especializado 5 toneladas, 4x4 (VOP 2), Modelo Atego 1725/42A, da Mercedes Benz do Brasil, foi considerado CONFORME.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**  
**CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO EXÉRCITO**

**Aniversário das Organizações Militares do Exército Brasileiro.**

ORGANIZAÇÃO MILITAR	S E D E	ANIVERSÁRIO
<b>J A N E I R O</b>		
12ª CIA E CMB L	PINDAMONHANGABA	01 JAN 1998
8º BPE	SÃO PAULO	01 JAN 2008
2º PEL COM SL	SÃO GRABRIEL DA CACHOEIRA	01 JAN 2009
25º BC	TERESINA	02 JAN 1918
2º BE CNST	TERESINA	02 JAN 1958
53º BIS	ITAITUBA	02 JAN 1918
54º BIS	HUMAITÁ	02 JAN 1918
61º BIS	CRUZEIRO DO SUL	02 JAN 1943
2ª CSM	NITERÓI	02 JAN 1918
4ª CSM	SÃO PAULO	02 JAN 1918
8ª CSM	PORTO ALEGRE	02 JAN 1918
11ª CSM	BELO HORIZONTE	02 JAN 1918
12ª CSM	JUIZ DE FORA	02 JAN 1918
15ª CSM	CURITIBA	02 JAN 1918
16ª CSM	FLORIANÓPOLIS	02 JAN 1918
17ª CSM	SALVADOR	02 JAN 1918
19ª CSM	ARACAJÚ	02 JAN 1918
20ª CSM	MACEIÓ	02 JAN 1918
21ª CSM	RECIFE	02 JAN 1918
23ª CSM	JOÃO PESSOA	02 JAN 1918
24ª CSM	NATAL	02 JAN 1918
25ª CSM	FORTALEZA	02 JAN 1918
26ª CSM	TERESINA	02 JAN 1918
27ª CSM	SÃO LUIZ	02 JAN 1918
28ª CSM	BELÉM	02 JAN 1918
29ª CSM	MANAUS	02 JAN 1918
30ª CSM	CAMPO GRANDE	02 JAN 1918
1ª CIA INTLG	PORTO ALEGRE	02 JAN 1996
5ª ICFEX	CURITIBA	02 JAN 1992
8ª RM / 8ª DE	BELÉM	04 JAN 1908
111ª CIA AP MB	RIO DE JANEIRO	06 JAN 1944
ESSEX	RIO DE JANEIRO	06 JAN 1910
12º R C MEC	JAGUARÃO	06 JAN 1943
23º BC	FORTALEZA	07 JAN 1890
40º BI	CRATEÚS	07 JAN 1890
6ª CSM	BAURU	08 JAN 1942
10ª CSM	SANTO ÂNGELO	08 JAN 1943
PMZS	RIO DE JANEIRO	09 JAN 1951
9º BI MTZ	PELOTAS	10 JAN 1843
19º BI MTZ	SÃO LEOPOLDO	10 JAN 1843
ESEFEX	RIO DE JANEIRO	10 JAN 1922
DPEP	RIO DE JANEIRO	11 JAN 1930
1º CTA	PORTO ALEGRE	11 JAN 1978
3º CTA	SÃO PAULO	11 JAN 1978

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
4º CTA	MANAUS	11 JAN 1978
5º CTA	RECIFE	11 JAN 1978
2ª CIA FRON	PORTO MURTINHO	13 JAN 1938
H GU VILA MILITAR	RIO DE JANEIRO	14 JAN 1937
5º R C MEC	QUARAÍ	14 JAN 1775
19º BC	SALVADOR	16 JAN 1920
H GE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	16 JAN 1920
41º BI MTZ	JATAÍ	17 JAN 1918
BMA	RIO DE JANEIRO	18 JAN 1950
1º BE CNST	CAICÓ	19 JAN 1955
4º BE CNST	BARREIRAS	19 JAN 1955
21ª CIA E CNST	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	19 JAN 1955
8º GAC PQDT	RIO DE JANEIRO	19 JAN 1953
3ª BIA AAAE	URUGUAIANA	20 JAN 1978
6ª BIA AAAE	SANTA MARIA	20 JAN 1978
CIMNC	PAUDALHO	20 JAN 1944
2º GAC L	ITU	20 JAN 1918
57º BI MTZ (ES)	RIO DE JANEIRO	21 JAN 1932
HCE	RIO DE JANEIRO	22 JAN 1769
B ES ENG	RIO DE JANEIRO	23 JAN 1855
10º BE CNST	LAGES	23 JAN 1855
4º BEC	ITAJUBÁ	25 JAN 1910
28º B LOG	DOURADOS	26 JAN 1988
D T MOB	BRASÍLIA	27 JAN 1971
15º R C MEC ES	RIO DE JANEIRO	28 JAN 1942
AD/6	PORTO ALEGRE	29 JAN 1949
4ª BDA C MEC	DOURADOS	29 JAN 1949
6ª BDA INF BLD	SANTA MARIA	29 JAN 1949
1ª BDA INF SL	BOA VISTA	29 JAN 1946
3ª/34ª BI MTZ	GUAIRA	29 JAN 1949
15º GAC AP	LAPA	29 JAN 1949
20º RCB	CAMPO GRANDE	29 JAN 1949
3ª/54º BIS	PORTO VELHO	30 JAN 1997
H GE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	30 JAN 1924
51º BIS	ALTAMIRA	31 JAN 1973
52º BIS	MARABÁ	31 JAN 1973
CPOR/PA	PORTO ALEGRE	31 JAN 1928
IPCFEX	RIO DE JANEIRO	31 JAN 1997
<b>F E V E R E I R O</b>		
EASA	CRUZ ALTA	01 FEV 1993
H CMP	RIO DE JANEIRO	01 FEV 1996
POMN	NITERÓI	02 FEV 1968
9ª CIA GD	CAMPO GRANDE	04 FEV 1976
2ª CIA GD	RECIFE	06 FEV 1941
27º GAC	IJUÍ	06 FEV 1943
DEPA	RIO DE JANEIRO	07 FEV 1973
D SAU	BRASÍLIA	09 FEV 1808
13º R C MEC	PIRASSUNUNGA	10 FEV 1945
2ª CIA INF	TRÊS LAGOAS	14 FEV 1992
4º GAC	JUIZ DE FORA	14 FEV 1930

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
H GE MANAUS	MANAUS	14 FEV 1953
3º BPE	PORTO ALEGRE	16 FEV 1950
SGEX	BRASÍLIA	16 FEV 1938
AGGC	GEN CÂMARA	17 FEV 1773
12º BEC BLD	ALEGRETE	17 FEV 1955
22º BI	PALMAS	18 FEV 1950
5ª CIA PE	CURITIBA	18 FEV 1950
14ª CIA PE	CAMPO GRANDE	18 FEV 1950
H GE SALVADOR	SALVADOR	18 FEV 1808
4º BPE	RECIFE	18 FEV 1950
DCIP	BRASÍLIA	19 FEV 1971
POMPA	PORTO ALEGRE	19 FEV 1964
1ª BDA C MEC	SANTIAGO	21 FEV 1922
2ª BDA C MEC	URUGUAIANA	21 FEV 1922
CIA PREC PQDT	RIO DE JANEIRO	21 FEV 1951
10º R C MEC	BELA VISTA	22 FEV 1839
BA ADM AP/1ª RM	RIO DE JANEIRO	23 FEV 1934
1º BIS - AMV	MANAUS	23 FEV 1915
AD/1	NITERÓI	23 FEV 1915
AD/3	CRUZ ALTA	23 FEV 1915
17º B LOG	JUIZ DE FORA	23 FEV 1915
2ª BDA INF SL	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	23 FEV 1915
4ª BDA INF MTZ	JUIZ DE FORA	23 FEV 1915
8ª BDA INF MTZ	PELOTAS	23 FEV 1915
7ª RM / 7ª DE	RECIFE	23 FEV 1915
1ª CIA E CMB PQDT	RIO DE JANEIRO	23 FEV 1953
5ª CIA GD	BELÉM	23 FEV 1953
CIA PE / 6ª RM	SALVADOR	23 FEV 1953
17º GAC	NATAL	23 FEV 1915
20º GAC L	BARUERÍ	23 FEV 1915
34º BI MTZ	FOZ DO IGUAÇU	26 FEV 1932
C I BETIONE	MIRANDA	26 FEV 1973
28º BC	ARACAJÚ	28 FEV 1839
16º BI MTZ	NATAL	28 FEV 1839
59º BI MTZ	MACEIÓ	28 FEV 1839
17º BIS	TEFÉ	28 FEV 1839
DMCEI	BRASÍLIA	28 FEV 1980
16º ESQD C MEC	FRANCISCO BELTRÃO	28 FEV 1894
8º R C MEC	URUGUAIANA	28 FEV 1894
<b>M A R Ç O</b>		
AGR	RIO DE JANEIRO	01 MAR 1811
9º B SUP	CAMPO GRANDE	01 MAR 1928
4º B AV EX	MANAUS	01 MAR 1993
CI OP PAZ	RIO DE JANEIRO	01 MAR 2005
CIGS	MANAUS	02 MAR 1964
CPEX	BRASÍLIA	03 MAR 1982
D AUD	BRASÍLIA	03 MAR 1982
10ª ICFEX	FORTALEZA – CE	03 MAR 1982
18º B LOG	CAMPO GRANDE	04 MAR 1935
2º BIL	SÃO VICENTE	06 MAR 1933

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
ARQHEX	RIO DE JANEIRO	08 MAR 1934
1ª ICFEX	RIO DE JANEIRO	08 MAR 1934
7ª ICFEX	RECIFE	08 MAR 1934
71º BI MTZ	GARANHUNS	11 MAR 1967
C FRON AMAPÁ/34º BIS	MACAPÁ	14 MAR 1968
2º B AV EX	TAUBATÉ	14 MAR 1994
14ª CIA COM MEC	DOURADOS	15 MAR 1935
5ª CIA COM BLD	CURITIBA	15 MAR 1935
CIGE	BRASÍLIA	19 MAR 1984
14º GAC	POUSO ALEGRE	19 MAR 1918
31º GAC (ES)	RIO DE JANEIRO	21 MAR 1932
6º BIL	CAÇAPAVA	22 MAR 1909
CMPA	PORTO ALEGRE	22 MAR 1912
CMSM	SANTA MARIA	22 MAR 1994
H GE BELÉM	BELÉM	22 MAR 1890
C COM S EX	BRASÍLIA	24 MAR 1981
9º GAC	NIOAQUE	25 MAR 1939
B MNT SUP AV EX	TAUBATÉ	27 MAR 1992
DEC	BRASÍLIA	27 MAR 1946
1ª DL	PORTO ALEGRE	27 MAR 1903
DOC	BRASÍLIA	27 MAR 1946
DOM	BRASÍLIA	27 MAR 1946
H GU JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	29 MAR 1996
CPO	BRASÍLIA	31 MAR 1851
DAC	RIO DE JANEIRO	31 MAR 1980
<b>A B R I L</b>		
B ADM AP DO IBIRAPUERA	SÃO PAULO	01 ABR 1996
6º BEC	SÃO GABRIEL	01 ABR 1943
13ª CSM	TRÊS CORAÇÕES	02 ABR 1945
CPOR/BH	BELO HORIZONTE	02 ABR 1930
5º ESQD C MEC	CASTRO	02 ABR 1946
10º D SUP	FORTALEZA	02 ABR 1943
5º RCC	RIO NEGRO	03 ABR 1944
3ª BIA BA	CRUZ ALTA	04 ABR 1989
6ª BIA BA	SÃO LEOPOLDO	04 ABR 1989
5º GAC AP	CURITIBA	04 ABR 1894
H GU FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	04 ABR 1869
H GU MARABÁ	MARABÁ	04 ABR 1989
H GU SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	04 ABR 1989
CMS	SALVADOR	05 ABR 1957
ESAEX	SALVADOR	05 ABR 1988
3º R C MEC	BAGÉ	05 ABR 1943
1º BG	RIO DE JANEIRO	06 ABR 1960
1ª BIA AAAE	BRASÍLIA	06 ABR 1960
CPOR/SP	SÃO PAULO	06 ABR 1930
32º GAC	BRASÍLIA	06 ABR 1960
ADM M N M S G M	RIO DE JANEIRO	07 ABR 1960
H GE CURITIBA	CURITIBA	07 ABR 1890
PQ R MNT/6	SALVADOR	07 ABR 1947
PQ R MNT/9	CAMPO GRANDE	07 ABR 1947



<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
PQ R MNT/10	FORTALEZA	07 ABR 1947
ESAO	RIO DE JANEIRO	08 ABR 1920
4º BIL	OSASCO	11 ABR 1923
23º BI	BLUMENAU	11 ABR 1939
22º D SUP	OSASCO	11 ABR 1946
CEBW	WASHINGTON-DC	16 ABR 1940
21º GAC	RIO DE JANEIRO	16 ABR 1736
1º GAC SL	MARABÁ	16 ABR 1736
6º D SUP	SALVADOR	17 ABR 1945
12º BI	BELO HORIZONTE	19 ABR 1851
38º BI	VILA VELHA	19 ABR 1851
55º BI	MONTES CLAROS	19 ABR 1851
CRO/12	MANAUS	19 ABR 1963
ESEQEX	RIO DE JANEIRO	20 ABR 1922
C FRON RORAIMA/7º BIS	BOA VISTA	20 ABR 1961
CMC	CURITIBA	21 ABR 1959
CPOR/RJ	RIO DE JANEIRO	22 ABR 1927
AMAN	RESENDE	23 ABR 1811
7º CTA	BRASÍLIA	23 ABR 1999
CEP	RIO DE JANEIRO	24 ABR 1965
CMP	BRASÍLIA	25 ABR 1960
POMRJ	RIO DE JANEIRO	25 ABR 1910
16º B LOG	BRASÍLIA	25 ABR 1960
CMR	RECIFE	25 ABR 1960
11ª R M	BRASÍLIA	25 ABR 1960
1º GPT E	JOÃO PESSOA	27 ABR 1955
C I GERICINÓ	RIO DE JANEIRO	28 ABR 1923
H GU TABATINGA	TABATINGA	28 ABR 1970
1ª CIA INF	PAULO AFONSO	29 ABR 1954
11ª BDA INF L	CAMPINAS	30 ABR 1943
<b>MAIO</b>		
5º BEC BLD	PORTO UNIÃO	01 MAI 1913
CRI	ITATIAIA	01 MAI 1926
CDS	BRASÍLIA	01 MAI 1997
CIE	BRASÍLIA	02 MAI 1967
6ª DE	PORTO ALEGRE	02 MAI 1949
H GE SÃO PAULO	SÃO PAULO	03 MAI 1920
3º RCG	PORTO ALEGRE	03 MAI 1737
22º GAC AP	URUGUAIANA	04 MAI 1831
25º GAC	BAGÉ	04 MAI 1831
29º GAC AP	CRUZ ALTA	04 MAI 1831
3º GAC AP	SANTA MARIA	04 MAI 1831
7º BEC	NATAL	04 MAI 1935
CMRJ	RIO DE JANEIRO	06 MAI 1889
29º BIB	SANTA MARIA	07 MAI 1943
7ª CSM	GOIÂNIA	08 MAI 1908
3ª CIA COM BLD	SANTA MARIA	12 MAI 1944
BPEB	BRASÍLIA	13 MAI 1960
23º ESQD C SL	TUCURUÍ	13 MAI 1998
1º RCG	BRASÍLIA	13 MAI 1808

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
7º BIB	SANTA CRUZ DO SUL	14 MAI 1842
17º B FRON	CORUMBÁ	14 MAI 1842
2º BEC	PINDAMONHANGABA	15 MAI 1946
2ª CIA COM L	CAMPINAS	15 MAI 1946
4ª CIA COM	BELO HORIZONTE	15 MAI 1946
PQ R MNT/8	BELÉM	15 MAI 1946
18ª CSM	ILHÉUS	17 MAI 1946
11º D SUP	BRASÍLIA	20 MAI 1961
AGSP	BARUERÍ	21 MAI 1957
LQFEX	RIO DE JANEIRO	21 MAI 1808
POMPV	RIO DE JANEIRO	22 MAI 1957
2º B FRON	CÁCERES	24 MAI 1939
5ª BDA C BLD	PONTA GROSSA	24 MAI 1934
1ª CIA GD	PORTO ALGRE	24 MAI 1934
26º GAC	GUARAPUAVA	24 MAI 1926
28º GAC	CRICIÚMA	24 MAI 1926
5º B SUP	CURITIBA	24 MAI 1934
ESMB	RIO DE JANEIRO	25 MAI 1938
2º CTA	RIO DE JANEIRO	27 MAI 1976
DSG	BRASÍLIA	31 MAI 1890
<b>J U N H O</b>		
CMF	FORTALEZA	01 JUN 1919
DCT	BRASÍLIA	01 JUN 2005
7º GAC	OLINDA	01 JUN 1942
8º BE CNST	SANTAREM	04 JUN 1908
C DOC EX	BRASÍLIA	04 JUN 1973
CRO/7	RECIFE	04 JUN 1965
13º GAC	CACHOEIRA DO SUL	04 JUN 1908
33º PEL PE	MARABÁ	04 JUN 1987
10º B LOG	ALEGRETE	05 JUN 1973
ECT	RIO DE JANEIRO	05 JUN 1923
7º BE CNST	RIO BRANCO	06 JUN 1969
23ª BDA INF SL	MARABÁ	09 JUN 1976
34º PEL PE	TEFÉ	10 JUN 1992
1º BI MTZ (ES)	RIO DE JANEIRO	11 JUN 1841
18ª BDA INF FRON	CORUMBÁ	12 JUN 1946
PQ R MNT/1	RIO DE JANEIRO	16 JUN 1944
12ª BDA INF L (AMV)	CAÇAPAVA	18 JUN 1919
16º GAC AP	SÃO LEOPOLDO	18 JUN 1919
H GU ALEGRETE	ALEGRETE	18 JUN 1919
H GU BAGÉ	BAGÉ	18 JUN 1919
H GU CRUZ ALTA	CRUZ ALTA	18 JUN 1919
H GU SANTA MARIA	SANTA MARIA	18 JUN 1919
AD/5	CURITIBA	19 JUN 1946
12º CIA COM L	CAÇAPAVA	19 JUN 1995
13º BIB	PONTA GROSSA	21 JUN 1923
5ª CSM	RIBEIRÃO PRETO	21 JUN 1940
16º R C MEC	BAYEUX	21 JUN 1971
CDE	RIO DE JANEIRO	22 JUN 1915
1º R C MEC	ITAQUI	25 JUN 1846

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
CI RINCÃO	SÃO BORJA	27 JUN 1975
BDA OP ESP	GOIÂNIA	27 JUN 2002
47º BI	COXIM	29 JUN 1960
CMCG	CAMPO GRANDE	29 JUN 1993
CMJF	JUIZ DE FORA	29 JUN 1993
H GE BRASÍLIA	BRASÍLIA	29 JUN 1965
ESIE	RIO DE JANEIRO	30 JUN 1943
<b>J U L H O</b>		
11º CT	CURITIBA	01 JUL 1997
21º CT	BELO HORIZONTE	01 JUL 1997
41º CT	BELÉM	01 JUL 1997
51º CT	SALVADOR	01 JUL 1997
52º CT	PORTO ALEGRE	01 JUL 1997
14º BI MTZ	JABOATÃO	01 JUL 1941
31º BI MTZ	CAMPINA GRANDE	01 JUL 1941
2º BPE	OSASCO	01 JUL 1952
1º D SUP	RIO DE JANEIRO	01 JUL 1928
ESIMEX	BRASÍLIA	01 JUL 1994
ESCOM	RIO DE JANEIRO	01 JUL 1921
10º GAC SL	BOA VISTA	01 JUL 1942
H GE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	01 JUL 1890
PQ R MNT/3	SANTA MARIA	01 JUL 1944
1º PEL COM SL	BOA VISTA	01 JUL 2004
16º PEL COM SL	TEFÉ	01 JUL 2004
17º PEL COM SL	PORTO VELHO	01 JUL 2004
4ª RM/4ª DE	BELO HORIZONTE	02 JUL 1891
5ª RM/5ª DE	CURITIBA	02 JUL 1891
1ª RM	RIO DE JANEIRO	02 JUL 1891
35º BI	FEIRA DE SANTANA	05 JUL 1968
72º BI MTZ	PETROLINA	05 JUL 1968
1ª CIA PE	RIO DE JANEIRO	05 JUL 1961
4ª DL	MANAUS	06 JUL 1978
12ª CIA COM MEC	ALEGRETE	09 JUL 1945
ESACOSAAE	RIO DE JANEIRO	09 JUL 1934
14ª CSM	SOROCABA	10 JUL 1946
10ª CIA GD	FORTALEZA	10 JUL 1963
H GU SANTO ANGELO	SANTO ANGELO	11 JUL 1929
H GU URUGUAIANA	URUGUAIANA	11 JUL 1929
B ADM AP / 3ª RM	PORTO ALEGRE	12 JUL 2005
3ª RM	PORTO ALEGRE	12 JUL 1919
4º RCC	ROSÁRIO DO SUL	12 JUL 1938
CMA	MANAUS	15 JUL 1948
3º BE CNST	PICOS	15 JUL 1942
12ª RM	MANAUS	15 JUL 1948
3ª DL	OLINDA	16 JUL 1958
3º GAAAE	CAXIAS DO SUL	17 JUL 1950
H GE RECIFE	RECIFE	19 JUL 1817
BGP	BRASÍLIA	20 JUL 1933
1º BAC	GOIÂNIA	22 JUL 2002
B ADM BDA OP ESP	GOIÂNIA	22 JUL 2002

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
CI OP ESP	RIO DE JANEIRO	22 JUL 2002
DST OP PSICO	GOIÂNIA	22 JUL 2002
8º B LOG	PORTO ALEGRE	24 JUL 1972
CML	RIO DE JANEIRO	24 JUL 1946
CMNE	RECIFE	24 JUL 1946
CMSE	SÃO PAULO	24 JUL 1946
17ª BDA INF SL	PORTO VELHO	24 JUL 1969
DEP	RIO DE JANEIRO	24 JUL 1937
7ª CIA COM	RECIFE	25 JUL 1941
7º D SUP	RECIFE	26 JUL 1941
13ª BDA INF MTZ	CUIABÁ	27 JUL 1978
2º GPT E	MANAUS	28 JUL 1970
11º BE CNST	ARAGUARÍ	29 JUL 1938
36º BIMTZ	UBERLÂNDIA	29 JUL 1962
DFA	RIO DE JANEIRO	29 JUL 1952
5º BE CNST	PORTO VELHO	30 JUL 1965
<b>A G O S T O</b>		
D CONT	BRASÍLIA	01 AGO 1969
15º BI MTZ	JOÃO PESSOA	01 AGO 1941
CMM	MANAUS	02 AGO 1971
CRO/1	RIO DE JANEIRO	04 AGO 1970
CRO/3	PORTO ALEGRE	04 AGO 1970
CRO/5	CURITIBA	04 AGO 1970
CRO/9	CAMPO GRANDE	04 AGO 1970
DEP SUBS SANTO ANGELO	SANTO ANGELO	04 AGO 1975
DEP SUBS SANTA MARIA	SANTA MARIA	04 AGO 1975
2ª RM	SÃO PAULO	06 AGO 1908
1ª DE	RIO DE JANEIRO	06 AGO 1908
3ª DE	SANTA MARIA	06 AGO 1908
12º B SUP	MANAUS	06 AGO 1969
1ª CIA COM SL	MANAUS	06 AGO 1969
DCA	RIO DE JANEIRO	08 AGO 1918
3º B SUP	SANTA RITA	08 AGO 1984
PMB	BRASÍLIA	08 AGO 1962
6º BE CNST	BOA VISTA	09 AGO 1967
IME	RIO DE JANEIRO	11 AGO 1930
32º BI MTZ	PETRÓPOLIS	12 AGO 1870
CRO/11	BRASÍLIA	12 AGO 1947
OCEX	RIO DE JANEIRO	15 AGO 1996
2º R C MEC	SÃO BORJA	15 AGO 1889
H GU NATAL	NATAL	15 AGO 1941
10ª BDA INF MTZ	RECIFE	17 AGO 1973
3º B AV EX	CAMPO GRANDE	17 AGO 1993
2º RCG	RIO DE JANEIRO	18 AGO 1888
10º BI	JUIZ DE FORA	18 AGO 1888
15ª CIA E CMB	PALMAS	18 AGO 1982
6º RCB	ALEGRETE	18 AGO 1888
7º R C MEC	SANTANA DO LIVRAMENTO	18 AGO 1888
11º GAAAE	BRASÍLIA	18 AGO 1986
17º R C MEC	AMAMBAÍ	18 AGO 1888

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
12º ESQD C MEC	BOA VISTA	18 AGO 1982
COUD RINCÃO	SÃO BORJA	19 AGO 1987
14º R C MEC	SÃO MIGUEL D'OESTE	20 AGO 1842
8º ESQD C MEC	PORTO ALEGRE	20 AGO 1984
2º BIS	BELÉM	20 AGO 1842
CAADDEX	RIO DE JANEIRO	21 AGO 1996
DEE	RIO DE JANEIRO	21 AGO 1945
1º RCC	RIO DE JANEIRO	21 AGO 1944
ESSA	TRÊS CORAÇÕES	21 AGO 1945
12ª CIA PE	MANAUS	21 AGO 1969
1º B COM	SANTA ANGELO	21 AGO 1945
44º BI MTZ	CUIABÁ	23 AGO 1847
CITEX	BRASÍLIA	23 AGO 1915
CIBSB	ROSÁRIO DO SUL	24 AGO 1951
DCEM	BRASÍLIA	24 AGO 1909
C GEN ERNANI AYROSA	ITAIPAVA	25 AGO 1993
C SGT MAX WOLFF	ITATIAIA	25 AGO 1993
D M AV EX	BRASÍLIA	25 AGO 1993
7ª BDA INF MTZ	NATAL	25 AGO 1941
D PATR	BRASÍLIA	25 AGO 1956
EGGCF	BRASÍLIA	30 AGO 1949
24º BC	SÃO LUIZ	31 AGO 1870
50º BIS	IMPERATRIZ	31 AGO 1870
<b>S E T E M B R O</b>		
3º B LOG	BAGÉ	01 SET 1944
9º B LOG	SANTIAGO	01 SET 1944
CMB	BRASÍLIA	01 SET 1978
CMS	PORTO ALEGRE	01 SET 1944
19º R C MEC	SANTA ROSA	02 SET 1942
CAVEX	TAUBATÉ	03 SET 1986
1º B AV EX	TAUBATÉ	03 SET 1986
DST AP OP ESP	GOIÂNIA	04 SET 2003
1º PEL DQBN	GOIÂNIA	04 SET 2003
6º PEL PE	GOIÂNIA	04 SET 2003
B DOMPSA	RIO DE JANEIRO	05 SET 1952
DSM	BRASÍLIA	05 SET 1906
3ª BDA C MEC	BAGÉ	07 SET 1926
4º B LOG	SANTA MARIA	09 SET 1944
14ª BIA AAAE	OLINDA	09 SET 1942
C I MARECHAL HERMES	TRÊS BARRAS	10 SET 1952
CMBH	BELO HORIZONTE	12 SET 1955
3ª CIA FRON/F COIMBRA	COIMBRA	13 SET 1775
10º RM	FORTALEZA	17 SET 1942
ESPCEX	CAMPINAS	17 SET 1940
C FRON ACRE/4º BIS	RIO BRANCO	18 SET 1957
6º CTA	CAMPO GRANDE	20 SET 1993
3º RCC	PONTA GROSSA	20 SET 1944
DF	RIO DE JANEIRO	21 SET 1946
5ª DL	RIO DE JANEIRO	21 SET 1972
SEF	BRASÍLIA	22 SET 1955

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
C FRON RONDÔNIA/6º BIS	GUAJARÁ-MIRIM	23 SET 1932
3º ESQD C MEC	BRASÍLIA	23 SET 1963
23º PEL PE	CRISTALINA	23 SET 1981
13º PEL PE	CUIABÁ	25 SET 1978
CIAVEX	TAUBATÉ	26 SET 1991
H GU PORTO VELHO	PORTO VELHO	26 SET 1986
M H EX / F C	RIO DE JANEIRO	28 SET 1914
9º RCB	SÃO GABRIEL	28 SET 1918
2º BI MTZ (ES)	RIO DE JANEIRO	29 SET 1699
30º BI MTZ	APUCARANA	30 SET 1968
1º B F ESP	GOIÂNIA	30 SET 1983
<b>O U T U B R O</b>		
6ª RM	SALVADOR	01 OUT 1821
CECMA	MANAUS	01 OUT 1969
CRO/2	SÃO PAULO	01 OUT 1965
D A PROM	BRASÍLIA	01 OUT 2001
4º D SUP	JUIZ DE FORA	01 OUT 1943
6º GLMF / CIF	FORMOSA	01 OUT 1942
6º GAC	RIO GRANDE	01 OUT 1942
9ª RM	CAMPO GRANDE	01 OUT 1821
ECEME	RIO DE JANEIRO	02 OUT 1905
1º GAAAE	RIO DE JANEIRO	04 OUT 1940
28º BIB	CAMPINAS	06 OUT 1942
20º BIB	CURITIBA	06 OUT 1942
11ª CIA COM MEC	SANTIAGO	06 OUT 1942
9º BEC	AQUIDAUANA	06 OUT 1942
C I BUTIÁ	BUTIÁ	08 OUT 1959
1º PEL PE	SANTIAGO	09 OUT 1974
2º PEL PE	URUGUAIANA	09 OUT 1974
9º PEL PE	RIO DE JANEIRO	10 OUT 1994
CI BLD	SANTA MARIA	11 OUT 1996
DAP	BRASÍLIA	14 OUT 1950
9ª ICFEX	CAMPO GRANDE	14 OUT 1987
33º BI MTZ	CASCADEL	15 OUT 1971
CMO	CAMPO GRANDE	15 OUT 1985
14º PEL PE	FLORIANÓPOLIS	15 OUT 1984
26º PEL PE	SANTA MARIA	15 OUT 1984
CTEX	RIO DE JANEIRO	16 OUT 1979
3ª CIA E CMB MEC	DOM PEDRITO	16 OUT 1986
10ª CIA E CMB	SÃO BENTO DO UNA	16 OUT 1986
23ª CIA COM SL	MARABÁ	16 OUT 1986
12º GAC	JUNDIAÍ	18 OUT 1922
7º PEL PE	NATAL	20 OUT 1975
8º PEL PE	PELOTAS	20 OUT 1975
11º PEL PE	CAMPINAS	20 OUT 1975
12º PEL PE	CAÇAPAVA	20 OUT 1975
22º PEL PE	NITERÓI	20 OUT 1975
25º PEL PE	PONTA GROSSA	20 OUT 1975
6ª CIA COM	GOIÂNIA	20 OUT 1975
CIA COM BDA (ES)	VILA MILITAR	20 OUT 1975

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
DFPC	BRASÍLIA	20 OUT 1982
CIGEX	BRASÍLIA	22 OUT 1987
62º BI	JOINVILE	23 OUT 1793
63º BI	FLORIANÓPOLIS	23 OUT 1793
EME	BRASÍLIA	24 OUT 1896
13ª CIA DAM	SANTA MARIA	25 OUT 1974
DGP	BRASÍLIA	27 OUT 1860
GAB CMT EX	BRASÍLIA	27 OUT 1860
2ª DE	SÃO PAULO	29 OUT 1952
4ª CIA PE	BELO HORIZONTE	29 OUT 1952
CRO/8	BELÉM	29 OUT 1968
D LOG	BRASÍLIA	27 MAR 1946
1ª CIA GE	BRASÍLIA	31 OUT 1991
3º PEL PE	BAGÉ	31 OUT 1968
13ª CIA COM MEC	SÃO GABRIEL	31 OUT 1942
<b>NOVEMBRO</b>		
1ª BA LOG	BOA VISTA	01 NOV 1993
16ª BA LOG	TEFÉ	01 NOV 1993
17ª BA LOG	PORTO VELHO	01 NOV 1993
2ª BIA AAAE	SANTANA DO LIVRAMENTO	01 NOV 1942
12ª CIA GD	MANAUS	01 NOV 1993
3º B COM	PORTO ALEGRE	03 NOV 1965
23ª CIA E CMB	IPAMERI	04 NOV 1975
19º GAC	SANTIAGO	04 NOV 1911
2ª ICFEX	SÃO PAULO	06 NOV 1972
3ª ICFEX	PORTO ALEGRE	06 NOV 1972
11ª ICFEX	BRASÍLIA	06 NOV 1972
12ª ICFEX	MANAUS	06 NOV 1972
3ª CIA F ESP	MANAUS	06 NOV 2000
COTER	BRASÍLIA	06 NOV 1990
8º D SUP	BELÉM	06 NOV 1941
D MNT	BRASÍLIA	07 NOV 200
DS	BRASÍLIA	07 NOV 2000
21º D SUP	SÃO PAULO	07 NOV 1932
25º BI PQDT	RIO DE JANEIRO	07 NOV 1968
27º BI PQDT	RIO DE JANEIRO	07 NOV 1968
14º B LOG	RECIFE	07 NOV 1973
21º B LOG	RIO DE JANEIRO	07 NOV 1972
25º B LOG (ES)	RIO DE JANEIRO	07 NOV 1972
20º B LOG PQDT	RIO DE JANEIRO	07 NOV 1972
20ª CIA COM PQDT	RIO DE JANEIRO	07 NOV 1972
DST SAU PQDT	RIO DE JANEIRO	07 NOV 1968
PQ R MNT/7	RECIFE	10 NOV 1922
H GE FORTALEZA	FORTALEZA	10 NOV 1942
GUES/9ª BDA INF MTZ	RIO DE JANEIRO	11 NOV 1971
15º B LOG	CASCADEL	11 NOV 1988
14ª BDA INF MTZ	FLORIANÓPOLIS	11 NOV 1971
15ª BDA INF MTZ	CASCADEL	11 NOV 1971
16ª BDA INF SL	TEFÉ	11 NOV 1971
6º B COM	BENTO GONÇALVES	11 NOV 1975

<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
CI SANTA MARIA	SANTA MARIA	13 NOV 1956
CPOR/R	RECIFE	13 NOV 1933
5º BIL	LORENA	15 NOV 1910
DGO	BRASÍLIA	18 NOV 2003
4º ESQD C MEC	SANTOS DUMONT	21 NOV 1929
32º PEL PE	BOA VISTA	22 NOV 1991
B AV T	TAUBATÉ	28 NOV 1989
18º BI MTZ	SAPUCAIA DO SUL	28 NOV 1908
37º BIL	LINS	28 NOV 1908
C I JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	28 NOV 1958
18º GAC	RONDONÓPOLIS	28 NOV 1908
5ª BIA AAAE L	OSASCO	30 NOV 1976
9ª BIA AAAE – (ES)	MACAÉ	30 NOV 1976
11ª BIA AAAE L	ITÚ	30 NOV 1976
21ª BIA AAAE PQDT	RIO DE JANEIRO	30 NOV 1976
CIA DQBN	RIO DE JANEIRO	30 NOV 1953
4º RCB	SÃO LUIZ GONZAGA	30 NOV 1852
<b>DE Z E M B R O</b>		
11º BI MTH	SÃO JOÃO DEL REY	01 DEZ 1888
4ª CIA GD	SALVADOR	01 DEZ 1952
4º PEL PE	DOURADOS	01 DEZ 1986
36º PEL PE PQDT	RIO DE JANEIRO	01 DEZ 1996
3º BI	SÃO GONÇALO	03 DEZ 1935
56º BI	CAMPOS	03 DEZ 1935
C FRON RIO NEGRO/5º B I S	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	03 DEZ 1984
2º G AAAE	PRAIA GRANDE	03 DEZ 1940
DC MUN	PARACAMBI	04 DEZ 1958
3ª/63º BI	TUBARÃO	05 DEZ 1961
4º G AAAE	SETE LAGOAS	05 DEZ 1983
B ES COM	RIO DE JANEIRO	06 DEZ 1943
1º BPE	RIO DE JANEIRO	06 DEZ 1943
11º GAC	RIO DE JANEIRO	06 DEZ 1943
PQ R MNT/5	CURITIBA	06 DEZ 1955
PQ R MNT/12	MANAUS	06 DEZ 1978
1º ESQD C L	VALENÇA	06 DEZ 1943
31ª CSM	PORTO VELHO	07 DEZ 1982
CAEX	RIO DE JANEIRO	10 DEZ 1984
H GU SANTIAGO	SANTIAGO	10 DEZ 1943
17º PEL PE	PORTO VELHO	11 DEZ 1984
58º BI MTZ	ARAGARÇAS	11 DEZ 1919
11º R C MEC	PONTA PORÃ	11 DEZ 1919
1ª BDA AAAE	GUARUJÁ	16 DEZ 1980
35º PEL PE	JUIZ DE FORA	16 DEZ 1975
8ª ICFEX	BELÉM	16 DEZ 1991
10º PEL PE	RECIFE	16 DEZ 1986
BIBLEX	RIO DE JANEIRO	17 DEZ 1881
23º B LOG SL	MARABÁ	18 DEZ 1985
3ª BDA INF MTZ	CRISTALINA	18 DEZ 1968
C FRON SOLIMÕES/8º B I S	TABATINGA	19 DEZ 1955
6ª CIA E CMB BLD	SANTA MARIA	19 DEZ 1985



<b>ORGANIZAÇÃO MILITAR</b>	<b>S E D E</b>	<b>ANIVERSÁRIO</b>
11ª CIA E CMB L	PINDAMONHANGABA	19 DEZ 1985
1ª CIA E CMB MEC	SÃO BORJA	19 DEZ 1985
2ª CIA E CMB MEC	ALEGRETE	19 DEZ 1985
4ª CIA E CMB MEC	JARDIM	19 DEZ 1985
6º ESQD C MEC	SANTA MARIA	19 DEZ 1985
IBEX	RIO DE JANEIRO	19 DEZ 1894
4ª ICSEX	JUIZ DE FORA	20 DEZ 1991
1º ESQD C PQDT	RIO DE JANEIRO	21 DEZ 1981
4º B COM	RECIFE	22 DEZ 1964
5º B LOG	CURITIBA	22 DEZ 1971
2ª CIA INTLG	RIO DE JANEIRO	22 DEZ 1995
3ª CIA INTLG	SÃO PAULO	22 DEZ 1995
4ª CIA INTLG	MANAUS	22 DEZ 1995
5ª CIA INTLG	RECIFE	22 DEZ 1995
6ª CIA INTLG	CAMPO GRANDE	22 DEZ 1995
7ª CIA INTLG	BRASÍLIA	22 DEZ 1995
2ª CIA TRNP	SÃO PAULO	22 DEZ 1995
10º ESQD C MEC	RECIFE	24 DEZ 1947
3º BEC	CACHOEIRA DO SUL	26 DEZ 1917
9º BE CNST	CUIABÁ	26 DEZ 1917
26º BI PQDT	RIO DE JANEIRO	26 DEZ 1945
BDA INF PQDT	RIO DE JANEIRO	26 DEZ 1945
CI PQDT G P B	RIO DE JANEIRO	26 DEZ 1945
2º B LOG L	CAMPINAS	28 DEZ 1972
22º B LOG L	BARUERÍ	28 DEZ 1972
27º B LOG	CURITIBA	28 DEZ 1972

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.770 /SPEAI/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Designação de militar para função de conselheiro Militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar O Coronel de Artilharia WALTER NILTON PINA STOFFEL, do Comando do Exército, para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Conselheiro Militar (Military Adviser), no Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental (UNOWA), por um período de doze meses, com início a partir da primeira quinzena de janeiro de 2009.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 1.772 /SPEAI/MD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Designação de militar para participar de Grupo de Monitores Interamericanos

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, INTERINO**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar O Capitão de Engenharia RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO, do Comando do Exército, para participar do "Grupo de Monitores Interamericanos na Colômbia - GMI Colômbia", por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início a partir da primeira quinzena de março de 2009.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(As portarias se encontram publicadas no DOU nº 254, de 31 de dezembro de 2008 - Seção 2)

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1004, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Designação para realizar viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cap QCO MARIO ABRAHÃO ANTONIO, do EME, para participar da conferência "Desafios Legais em Operações de Manutenção da Paz", a realizar-se na cidade de San Salvador, El Salvador, no período de 05 a 09 de janeiro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Exoneração de diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

#### **EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Diretor da Bibli Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng LUIZ EUGENIO DUARTE PEIXOTO.

## PORTARIA Nº 1008, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Nomeação de diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Diretor da Bibli Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 001 DE 2 DE JANEIRO DE 2009.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

### **AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a contar de 2 de janeiro de 2009, por ter incidido no art. 98, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o General-de-Exército LUIZ CESÁRIO DA SILVEIRA FILHO.

## **DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR**

PORTARIA Nº 319-DGP/DSM, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra f) do inciso V do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 117, de 12 de dezembro de 2001, resolve

### **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 10 de janeiro de 2008, o 1º Ten QEM (013128354-1) PABLO SIQUEIRA DE MEDEIROS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 459 - SGEEx, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, parágrafo único, e 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 433, de 11 de julho de 2007,

resolve:

### **1 – DISPENSAR**

o Ten Cel MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO, como representante do Gabinete do Comandante do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 133, de 25 de abril de 2008; e

### **2 – DESIGNAR**

o Ten Cel ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO, como representante do Gabinete do Comandante do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**JOSÉ CARLOS CARDOSO – Cel**  
Respondendo pelo Cargo Secretário-Geral do Exército